

Processo Administrativo nº: 2025010128

UASG nº: 927538

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90017/2025

Objeto: Formação de Registro de Preços para a futura e eventual de aquisição de medicamentos e insumos para reposição dos estoques do Centro de Abastecimento Farmacêutico-CAF, bem como para atender demandas judiciais, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Informações e/ou solicitação de esclarecimento ao Edital de Licitação e seus anexos deverão ser enviados única e exclusivamente para o e-mail: licitacao@catalao.go.gov.br ou através de campo próprio do Sistema Eletrônico - <http://www.comprasnet.gov.br/>.

Impugnações, Recursos e Contrarrazões deverão ser enviados única e exclusivamente através de campo próprio do Sistema Eletrônico - <http://www.comprasnet.gov.br/>.

Todos os atos referentes ao processo serão disponibilizados no Sistema Eletrônico - <http://www.comprasnet.gov.br/> e no Site da Prefeitura Municipal de Catalão - www.catalao.go.gov.br.

Não serão repassadas informações a respeito do certame por telefone.

ÍNDICE

1. Do Objeto;
2. Da Dotação Orçamentária;
3. Do Pedido de Esclarecimento, Impugnação ao Edital e Recurso Administrativo;
4. Do Credenciamento;
5. Da Participação na Licitação;
6. Da Apresentação da Proposta Comercial Preliminar;
7. Da Abertura da Sessão Pública, Classificação das Propostas e Formulação de Lances;
8. Do julgamento das Propostas;
9. Da Aceitabilidade da Proposta Ajustada ao Último Lance;
10. Da Documentação Habilitatória;
11. Da Declaração da Licitante Vencedora e Recebimento da Proposta Comercial Definitiva;
12. Da Reabertura da Sessão Pública;
13. Da Adjudicação e Homologação;
14. Do Sistema de Registro de Preços
15. Da Ata de Registro de Preços
16. Formalização da Ata de Registro de Preços
17. Alteração dos Preços registrados e cancelamento da Ata e do Preço registrado
18. Das Sanções Administrativas
19. Das Disposições Gerais

ANEXOS

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Proposta de Preços;
- III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, por meio da Secretaria de Provisão e Suprimentos, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 05/05/2025 às 08:30 h./min. - Horário de Brasília.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2025 às 08:30 h./min. - Horário de Brasília.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

INTERVALO DE LANCES: 5% (CINCO por cento) *O lance ofertado deverá ser apresentado com precisão de até 4 (QUATRO) casas decimais, que corresponde aos centavos (até 4 (QUATRO) dígitos após a vírgula).

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: <http://www.comprasnet.gov.br/>.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal n.º 1.877, de 20 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME N.º 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME N.º 79, de 12 de setembro de 2024, Instrução Normativa TCM/GO n.º 0009/2023 e da legislação complementar aplicável.

OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre as especificações do objeto descritas no “Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)” e as especificações constantes neste Edital de Pregão Eletrônico, prevalecerão as últimas especificações.

1. DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para a futura e eventual de aquisição de medicamentos e insumos para reposição dos estoques do Centro de Abastecimento Farmacêutico-CAF, bem como para atender demandas judiciais, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. A licitação é composta por 401 item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Catalão, por meio do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2025.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO

Pedido de Esclarecimento e Impugnação ao Edital

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.2.1. Caso a Administração não responda a impugnação ou o pedido de esclarecimento no prazo supracitado, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, pelo Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, alternativamente, caso o Sistema retro citado estiver instável, encaminhar para o e-mail eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br, (solicitar a confirmação do recebimento por parte da Secretaria de Provisão e Suprimentos – Departamento de Pregões, para caracterizar a validade processual do ato).

3.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Recurso Administrativo

3.6. A interposição de recurso referente ao juízo das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. Será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do Sistema, sob

pena de preclusão.

3.6.2. O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do Sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na Plataforma Compras.gov.br.

3.7. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a presença de pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

3.8. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

3.9. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

3.10. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação ou de lavratura da ata, conforme previsão no artigo 165 da Lei n.º 14.133/2021.

3.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

3.12. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

3.13. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

3.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

3.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no site www.comprasnet.gov.br.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das

transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema da licitação ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (o cadastro no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compra/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização, de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

5.1.2. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2. Será **401 itens ao total, cuja participação é: ampla, sem reserva de lotes para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, respeitando o tratamento favorecido (direito ao desempate – empate ficto e prazo especial para a regularização fiscal) às entidades de menor porte, caso essas apresentem propostas iguais ou de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentada por entidade de médio ou grande porte.

5.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante declarar a observância desse limite referente a essa licitação, conforme previsto no art. 4º, parágrafo 3º da Lei n.º 14.133/2021.

5.3. Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O impedimento de que trata o item **5.3.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.3.2** e **5.3.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7. O disposto nos itens **5.3.2** e **5.3.3** não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.9. A vedação de que trata o item **5.3.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.10. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.

5.11. Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei n.º 14.133/2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

6.1. Os Licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, marca, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, eis Menor Preço, até o dia 05/05/2025 e o horário 08:30 hr/min, quando, então, encerrar-se-à automaticamente a etapa de envio dessa informação.

6.2. O Licitante cadastrará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2.1. valor da proposta de preço por item licitado (o Licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade do objeto a ser contratado, conforme o Anexo I – Termo de Referência) Ainda, os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerando até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste Edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

6.2.2. Descrição Complementar do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, sem identificação da empresa licitante (a não identificação citada trata-se do lançamento – cadastramento no Sistema de Compras, na proposta encaminhada via anexo, na fase de julgamento, deverá constar todos os dados pleiteados no termo de referência, além dos dados de identificação da empresa licitante).

6.2.3. As propostas devem respeitar o Convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz ICMS 87/2002, ou seja, devem apresentar o preço do medicamento com dedução relativa à isenção do ICMS

6.2.4. O CAP – Coeficiente de Adequação de Preço é um desconto Mínimo obrigatório a ser aplicado aos preços de determinados Medicamentos vendidos a entes da Administração Pública. A Resolução CMED 3/2011 (CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), em seu art. 2º, define os medicamentos em que o CAP é aplicado. Destaque-se que, no caso de produtos comprados por força de decisão judicial, o desconto CAP é sempre aplicado, independentemente de o medicamento constar na relação da CMED. Nos casos em que não é aplicado o CAP, o licitante é obrigado a vender os produtos tendo como referencial máximo o PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo ou PF – Preço do Fabricante – **ATENÇÃO: RECIFICAR ATENTOS AO DESCONTO CAP, PMVG OU PF.**

6.3. Para o adequado cadastramento da proposta, o licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

6.4. Para cada item, o Licitante deverá cotar, 100% (cem por cento) do seu quantitativo total.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS

e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Administração.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação;

6.8.1. Poderá ser solicitado ao licitante a prorrogação do prazo de validade da Proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido.

6.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, **sob pena de inabilitação**, que:

6.9.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.9.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.9.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.9.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo n.º 16 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.11. O Licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.12. Falsidade da declaração de que trata os itens **6.10** ou **6.11** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.13. Quando do cadastramento da proposta, o licitante poderá parametrizar o seu valor final, obedecendo às seguintes regras:

6.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

6.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.14.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no Sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

6.14.2. O valor final mínimo parametrizado na forma do item **6.13** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão promotor da Licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Da Abertura da Sessão Pública

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados, eis dia 05/05/2025 horário às 08:30 hs/min.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

7.4. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>

7.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

Do Início da Disputa e Formulação de Lances

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8. **O lance deverá ser ofertado referente ao valor unitário.**

7.9. **O lance ofertado deverá ser apresentado com precisão de até 4 (QUATRO) casas decimais, que corresponde aos centavos (até 4 (QUATRO) dígitos após a vírgula).**

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5 % (CINCO por cento).

7.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14. O Pregoeiro poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance (valor irrisório) que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.14.1. eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item acima, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.15. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.15.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.17. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17.1. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Empate Ficto – previsão nos Artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/06

7.20. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada (trata-se do empate ficto).

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Empate - previsão no Artigo 60 da Lei n.º 14.133/21

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.26.1. disputa final, hipóteses em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento

de obrigações previstos nesta Lei;

7.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.27. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, sucessivamente, aos bens produzidos por:

7.27.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, nos casos de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localize;

7.27.2. empresas brasileiras;

7.27.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187 de 29 de dezembro de 2009.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.2. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação e quanto à adequação ao objeto, conforme definido no Termo de Referência – Anexo IV deste Edital.

8.2.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, conforme previsto neste Edital.

8.3. Caso a situação de empate persista após a aplicação do que está disposto no item **7.25.1**, os demais critérios de desempate serão utilizados somente depois do julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, nos seguintes termos:

I – A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, assim consideradas, inclusive, as propostas empatadas na hipótese prevista no caput (item **8.3**);

8.4. Após a verificação da conformidade das propostas, persistindo o empate, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados por meio do Sistema, vedado qualquer outro processo (IN SEGES/MGI n.º 79, de 12 de setembro de 2024 altera a Instrução Normativa n.º 73, de 30 de setembro de 2022, para prever a hipótese de sorteio.)

Da Negociação

8.5. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante mais bem classificado, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.6. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes (quando o licitante recebe a notificação com o valor proposto pelo Pregoeiro e sua devida justificativa – momento em que deverá aceitar ou recusar a proposta do Pregoeiro).

8.7. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do Sistema, respeitada a ordem de classificação.

Do Registro da Intenção de Recurso

8.8. Após o término do julgamento das propostas, o Sistema automaticamente concederá o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do Sistema, sob pena de preclusão.

8.8.1. O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do Sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na Plataforma Compras.gov.br.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE

9.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente vencedor o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo II desse Edital – Modelo de Proposta, devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

9.1.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da

proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail licitacao@catalao.go.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

9.1.2. O prazo para envio da proposta é de, no máximo 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

9.1.2.1. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, o licitante será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.1.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.1.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens anteriores, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra (s), sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado. O regramento referente a apresentação de amostra (s) está previsto no Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

9.1.6. A proposta será desclassificada quando:

a) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

b) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação (No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade pontuada, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta);

c) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração e

d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.7. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea “b” acima.

9.8. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares a proposta, sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

9.8.1. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

9.8.2. São considerados vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, à inexecuibilidade ou ao valor excessiva de preços unitários quando o julgamento não é realizado sob o regime de empreitada por preço unitário e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações pré-existentes, desde que não alterem a substância da proposta.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, podendo abranger o nível I ao VI, do cadastro de pessoa física e a documentação especificada neste Edital.

10.2.1. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, em relação àqueles solicitados pelo Pregoeiro, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

10.3. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo dos licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

10.4. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública. Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, o licitante, na condição de vencedor, assim que solicitado pelo Pregoeiro, deverá apresentar a documentação comprobatória atualizada dos seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- c) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- d) No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde por, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764/1971.
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A Autorização de Funcionamento Comum (AFE) expedida pela ANVISA abrange matriz e filiais. Tal exigência é aplicável apenas às empresas licitantes que por força de disposição legal, devem possuir a “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde”. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Autorização de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- c) Autorização Especial de Funcionamento (AE), para os produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, Portaria do Ministério da Saúde nº 6 de 29.01.99) e suas atualizações (quando aplicável). Justificativa: Ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos

farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial (Portaria nº 344/1998), e é concedido mediante cumprimento de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes na Resolução RDC 16/2014;

d) Caso a importação de medicamento seja feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na ANVISA, além da exigência da AFE, é necessária a Declaração do Detentor de Registro DDR;

e) Licença ou Alvará de Funcionamento (LF) dentro do prazo de validade, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Tal exigência é aplicável apenas às empresas licitantes que por força de disposição legal, devem possuir a referida “Licença ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal”. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Licença ou Alvará de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

f) Comprovação de regularidade do farmacêutico responsável no Conselho Regional de Farmácia, conforme prevê a Resolução n.º 577/2013 do Conselho Federal de Farmácia.

Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição até a data da sessão pública.

10.5. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

10.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitando o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, parágrafo 2º ao 6º da Lei n.º 5.764/1971.

10.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

10.5.3. O registro previsto no art. 107 da Lei n.º 5.764/1971.

10.5.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

10.5.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de

presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

10.5.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 fda Lei n. ° 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.6. As exigências contidas nos itens acima atendem às formuladas pela legislação vigente e suas atualizações, não excluindo o cumprimento de determinações estabelecidas em outros regulamentos específicos relacionados as fraldas descartáveis, que não foram mencionados neste edital.

10.7. Os documentos exigidos neste item que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

10.7.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, desde que atestem condição pré-existente à época da abertura do certame ou atualizem documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

10.7.2. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.7.3. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, o licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.8. O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

10.8.1. Havendo dúvida razoável quanto a autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

10.8.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para Rua Nassin Agel, n.º 505 – Bairro Centro, Catalão - Goiás, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

10.9. Os documentos de habilitação deverão se referir a empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

10.9.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.9.2. Os documentos relativos as habilitações técnicas poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

10.10. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

10.11. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

10.11.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou Instrumento equivalente, ou revogar a licitação.

10.12. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

10.12.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

10.13. Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação a primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de

indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

10.13.1. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características: a) identidade dos sócios; b) atuação no mesmo ramo de atividades; c) data de constituição da nova empresa posterior a data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade; d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos; e) identidade ou proximidade de endereço dos estabelecimentos; f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

10.13.2. Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará o licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo o licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

10.13.3. Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender o licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração: a) inabilitará o licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração; b) relatará o fato a autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização do licitante pela prática de comportamento inidôneo.

11. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

11.1. Constatado que o licitante detentor da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, será declarada vencedora.

11.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema eletrônico e deverá:

I - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

II – conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para

fins de pagamento;

11.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a contratada.

11.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital.

11.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.9. Será disponibilizado um link para consulta de pasta zipada com os documentos habilitatórios no Quadro de Avisos.

Registro da Intenção de Recurso

11.10. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte (se houver), o Sistema automaticamente concederá o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do Sistema, sob pena de preclusão.

11.10.1. O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do Sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na Plataforma Compras.gov.br.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/21.

14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

14.1.2. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

14.1.3. O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

14.1.4. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item **14.1.2** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos

dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

14.1.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 14.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.1.6. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

14.1.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

14.2. Os Órgãos participantes do procedimento licitatório formalizarão seu pedido de fornecimento por meio de nota de empenho.

14.3. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo –lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

14.4. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

14.5. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

14.6. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo II.

15.1.1. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (cadastro reserva), na Ata de Vencedores do certame, que foi firmada mediante prévia negociação

de aceitabilidade de cotação do objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

15.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

15.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

15.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.5. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

15.6. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. As Atas de Registro de Preços serão firmadas entre a Administração e as licitantes vencedoras.

16.1.1. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

16.3. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Administração o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

16.4. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades previstas pela recusa

em assinar a Ata de Registro de Preços.

17. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos materiais de consumo.

17.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

17.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 2º do art. 98, do Decreto Municipal nº 1.877/23.

17.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 99, parágrafo 4º, do Decreto Municipal nº 1.877/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

17.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,

confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.

17.3. A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a)** descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- b)** quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou Administração;
- c)** nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- d)** nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela Administração;
- e)** por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;
- f)** por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- g)** quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- h)** quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- i)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
- j)** por ordem judicial.

17.3.1. A notificação do órgão ou da Administração para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada nos Diários Oficiais União, Estado ou Município, bem como em jornal diário de grande circulação, por interpretação analógica ao art. 112, inciso II do Decreto

Municipal n.º 1.877/2023.

17.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando -se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

17.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

17.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

17.4. Seguindo o Decreto Municipal n.º 1.877/2023, art. 99, parágrafo 3º, não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá o órgão gerenciador promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

I – que o objeto da ARP configure bem ou serviço imprescindível para a Administração;

II – a apresentação de justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

III – seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;

IV – seja realizada dentro dos parâmetros e dos limites estabelecidos nos art. 124 e 125 da Lei n.º 14.133/2021.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

II) Multa de:

a) 0,5% (cinco décimo por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso no fornecimento e/ou fornecimento parcial do pedido, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso no fornecimento e/ou fornecimento parcial do pedido, por período superior ao previsto no subitem acima;

c) 15% (um décimo por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso no fornecimento do produto objeto da contratação;

d) 0,1% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme a infração e o respectivo grau detalhado nas tabelas 1 e 2, abaixo; e

e) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “IV” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

18.4. As sanções previstas nos subitens “I”, “III”, “IV” e “V” poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,1% ao dia sobre o valor do contrato de fornecimento OU prestação de serviços ou outro instrumento de contratação.
2	0,2% ao dia sobre o valor do contrato de fornecimento OU prestação de serviços ou outro instrumento de contratação.
3	0,4% ao dia sobre o valor do contrato de fornecimento OU prestação de serviços ou outro instrumento de contratação.
4	0,8% ao dia de atraso sobre o valor do contrato de fornecimento OU prestação de serviços ou outro instrumento de contratação.
5	1,6% ao dia sobre o valor da parcela inadimplida do contrato de fornecimento OU prestação de serviços ou outro instrumento de contratação
6	2,8% sobre o valor do(s) item(ns) do contrato de fornecimento OU prestação de serviços ou outro instrumento de contratação.
7	3,2% sobre o valor remanescente do contrato de fornecimento OU prestação de serviços ou outro instrumento de contratação.

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	06
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de produto objeto da avença, por pedido de fornecimento;	05

4	Não manter as condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação que norteou a contratação	2
5	Rescisão do contrato de fornecimento OU prestação de serviços ou outro instrumento de contratação, motivado por falha cometida pela empresa apurada em processo administrativo de apuração de responsabilidade	7
6	Rescisão unilateral do contrato de fornecimento OU prestação de serviços ou outro instrumento de contratação, por parte da empresa contratada	7
7	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do gestor e/ou equipe de fiscalização do contrato por ocorrência	3
8	Deixar de cumprir quaisquer obrigações do Edital e seus Anexos, não previstas nesta Tabela de multas, após a reincidência formalmente notificada pelo gestor e/ou equipe de fiscalização do contrato, por pedido de fornecimento e/ou por ocorrência	1

18.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

18.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

18.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, e quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

18.8.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do

início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos:
www.gov.br/compras/pt-https://www.catalao.go.gov.br/transparencia/documentos/licitacao.

19.9.1. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço da Administração, eis: Rua Nassin Agel, n.º 505, Bairro Centro, Catalão-Goiás, na Secretaria de Provisão e Suprimentos, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 16 horas.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II - Modelo de Proposta de Preços
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- d) Anexo IV – Minuta de Contrato

Catalão-GO, 08 de abril de 2025.

Edital elaborado por: **Bruna Ramos Pontes**
Agente de Contratação – Decreto Municipal n.º 105/2025
Secretaria de Saúde
Município de Catalão - Goiás

Edital aprovado por: **Leonardo Pereira Santa Cecília**
Secretário (a) de Saúde
Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde
Município de Catalão - Goiás

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA

1.1. O presente Termo tem por objetivo estabelecer as condições para futura e eventual de aquisição de medicamentos e insumos para reposição dos estoques do Centro de Abastecimento Farmacêutico-CAF, bem como para atender demandas judiciais, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO.

1.2. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catalogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei n.º 14.133 de 2021 e do Decreto Municipal n.º 895 de 18 de outubro de 2021.

2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

2.2. O procedimento para a aquisição será conduzido por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3. O quantitativo foi estimado para o consumo em 12 meses.

2.4. A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos técnicos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

2.5. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela a seguir.

ITEM	CATMAT	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	448839	Acebrofilina 10 mg/ml xarope 100 ml	Principio Ativo: Acebrofilina, concentração:10 mg/ml, Forma Farmacêutica: xarope	Frascos	800	R\$ 10,49	R\$ 8.392,00
2	278283	Acetazolamida 250 mg comprimido	Principio ativo:Acetazolamida, Concentração: 250 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	3200	R\$ 0,60	R\$ 1.920,00
3	335091	Acetilcisteína 100 mg/ml solução injetável 3 ml	Principio Ativo: Acetilcisteína, dosagem:100 mg/ml, forma	Ampolas	2500	R\$ 4,11	R\$ 10.275,00

			farmacêutica:solução injetável				
4		Axetilcefuroxima 250mg/5ml pó para suspensão oral	Princípio Ativo: Axetilcefuroxima, Dosagem: 250mg/5ml, Forma Farmacêutica: pó para suspensão oral, Unidade: Frasco	Frascos	300	R\$ 103,55	R\$ 31.065,00
5	268370	Aciclovir 200mg Cpr	Princípio ativo: Aciclovir, Concentração: 200 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	3000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
6	268372	Aciclovir 400mg Cpr	Princípio ativo: Aciclovir, Concentração: 400 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	16000	R\$ 0,86	R\$ 13.760,00
7	268375	Aciclovir 5% Creme 10G	Princípio Ativo: Aciclovir, Dosagem:50 mg/g, Forma Farmacêutica: Creme	Cremes	900	R\$ 2,40	R\$ 2.160,00
8	268374	Aciclovir sódico 250mg, pó liofilizado injetável, frasco-ampola	Princípio Ativo: Aciclovir, dosagem:250 mg, Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável, Unidade: Frasco-ampola	Ampolas	350	R\$ 7,68	R\$ 2.688,00
9	267502	Ácido Acetilsalicílico 100mg Cpr	Princípio ativo: Ácido Acetilsalicílico, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	380000	R\$ 0,06	R\$ 22.800,00
10	271687	Ácido Ascórbico 100mg/ml Sol. Injetável 5 ML	Princípio ativo: Ácido Ascórbico, Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 5 ml	Ampolas	23000	R\$ 1,23	R\$ 28.290,00
11	267503	Ácido Fólico 5mg Cpr	Princípio ativo: Ácido Fólico, Concentração: 5 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	80000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
12	268292	Ácido Folínico (Folinato de Cálcio) 15mg Cpr	Princípio Ativo: Folinato de Cálcio, Concentração: 15mg, Forma Farmacêutica: Comprimidos	Comprimidos	1200	R\$ 2,98	R\$ 3.576,00
13	403991	Ácido salicílico + dipropionato de betametasona 20 + 0,64 mg/ml - solução tópica 30ml	Princípio Ativo: Betametasona, composição:sal dipropionato, associada ao ácido salicílico, concentração:0,64 mg + 20 mg/ml, Forma Farmacêutica: solução tópica	Frascos	500	R\$ 18,49	R\$ 9.245,00
14	327566	Ácido Tranexâmico 50mg/ml Sol. Injetável 5 ML	Princípio ativo: Ácido Tranexâmico, Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampolas	5000	R\$ 4,95	R\$ 24.750,00
15	308732	Ácido Valpróico (valproato de sódio) - 50 mg/ml xpe 100 ML	Princípio ativo: Ácido Valpróico (Valproato de Sódio), Concentração:50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Xarope, Unidade: Frasco 100 ml	Frascos	800	R\$ 10,07	R\$ 8.056,00

16	267504	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 250mg Cpr	Princípio ativo: Ácido Valpróico (Valproato de Sódio), Concentração:250 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	10000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
17	267505	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 500mg Cpr	Princípio ativo: Ácido Valpróico (Valproato de Sódio), Concentração:500 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	60000	R\$ 0,77	R\$ 46.200,00
18	348002	Ácidos Graxos Essenciais 200ML	Princípio Ativo: Ácidos Graxos Essenciais, Composição:(Triglicerídeos, Ác.Cáprico,Caprilico e Linoléico), Componentes:Leticina de soja, Óleos de girassol e copaíba, Outros Componentes:Associados com vitaminas "A" e "E", Concentração:Polihexanida a 0,2%, Forma Farmacêutica: Loção cremosa Hidratante	Frascos	4000	R\$ 6,67	R\$ 26.680,00
19	278281	Adenosina, Fosfato 3 mg/ml Solução Injetável 2 ML	Princípio ativo: Adenosina, Fosfato, Concentração: 3 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Unidade: Ampola 2ml	Ampolas	1000	R\$ 12,58	R\$ 12.580,00
20	315056	Água Bidestilada 10ML	Princípio Ativo: Água Destilada, Aspecto Físico:Bidestilada, Estéril, Apirogênica Unidade: Ampola 10ml	Ampolas	50000	R\$ 0,36	R\$ 18.000,00
21	276839	Água Destilada 1000ML	Princípio Ativo: Água Destilada, Aspecto Físico:Destilada, Estéril, Apirogênica Unidade: Frasco 1000ml	Frascos	500	R\$ 10,92	R\$ 5.460,00
22	276839	Água Destilada 500ML	Princípio Ativo: Água Destilada, Aspecto Físico:Destilada, Estéril, Apirogênica Unidade: Frasco 500ml	Frascos	1000	R\$ 6,39	R\$ 6.390,00
23	267507	Albendazol 40 mg/ml Suspensão oral 10 ML	Princípio ativo: Albendazol, Concentração: 40 mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão oral, Unidade:	Frascos	3900	R\$ 1,36	R\$ 5.304,00
24	267506	Albendazol 400mg Comprimido Mastigável	Princípio ativo: Albendazol, Concentração: 400 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido mastigável, Unidade: Comprimido	Comprimidos	10000	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
25	268376	Albumina humana 20 % solução injetável 50 ml	Princípio Ativo: Albumina humana, concentração:20%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frascos	100	R\$ 223,90	R\$ 22.390,00
26	269462	Alendronato de Sódio 70mg comprimido	Princípio ativo: Alendronato de Sódio, Concentração: 70 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	22000	R\$ 0,37	R\$ 8.140,00

27	267508	Alopurinol 100mg comprimido	Princípio ativo: Alopurinol, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	40000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
28	267509	Alopurinol 300mg comprimido	Princípio ativo: Alopurinol, Concentração: 300 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	35000	R\$ 0,38	R\$ 13.300,00
29	436418	Alteplase 50mg/50ml	Alteplase, Concentração: 50mg, Forma Farmacêutica: Pó Líofilo p/ Injetável + Diluente, Unidade: Frasco Ampola	Ampolas	40	R\$ 2.757,02	R\$ 110.280,80
30	446264	Ambroxol, Cloridrato 3 mg/ml xarope 100 ML	Princípio ativo: Ambroxol, Cloridrato, Concentração: 3 mg/ml, Forma Farmacêutica: Xarope, Unidade: Frasco 100ml	Frascos	4000	R\$ 3,63	R\$ 14.520,00
31	446263	Ambroxol, Cloridrato 6 mg/ml xarope 100 ML	Princípio ativo: Ambroxol, Cloridrato, Concentração: 6 mg/ml, Forma Farmacêutica: Xarope, Unidade: Frasco 100 ml	Frascos	4000	R\$ 3,47	R\$ 13.880,00
32	268381	Amicacina 250 mg/ml 2ml	Princípio Ativo: Amicacina Sulfado, Dosagem: 250mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	1000	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
33	268383	Amicacina, sulfato 50 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio Ativo: Amicacina sulfato, dosagem: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: solução injetável, Unidade: ampola 2ml	Ampolas	600	R\$ 4,66	R\$ 2.796,00
34	267511	Aminofilina 100mg comprimido	Princípio ativo: Aminofilina, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	50000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
35	292402	Aminofilina 24 mg/ml Solução Injetável 10ml	Princípio Ativo: Aminofilina, Dosagem: 24 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Unidade: Ampola 10ml	Ampolas	2000	R\$ 4,87	R\$ 9.740,00
36	267510	Amiodarona, Cloridrato 200mg Comprimido	Princípio ativo: Amiodarona, Cloridrato, Concentração: 200 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	110000	R\$ 0,42	R\$ 46.200,00
37	271710	Amiodarona, Cloridrato 50 mg/ml Solução Injetável 3 ml	Princípio ativo: Amiodarona, Cloridrato, Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 3 ml	Ampolas	2000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
38	267512	Amitriptilina, Cloridrato 25mg Comprimido	Princípio ativo: Amitriptilina, Cloridrato, Concentração: 25 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	450000	R\$ 0,08	R\$ 36.000,00
39	276333	Amitriptilina, Cloridrato 75mg Comprimido	Princípio ativo: Amitriptilina, Cloridrato, Concentração: 75 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	15000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00

40	390439	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 100mg Solução Injetável	Princípio Ativo: Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 100mg, forma farmacêutica: pó líofilo p/ injetável	Ampolas	1000	R\$ 18,47	R\$ 18.470,00
41	271217	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg Comprimido	Princípio ativo: Amoxicilina + Clavulanato de Potássio, Concentração 500mg + 125mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	25000	R\$ 1,71	R\$ 42.750,00
42	281135	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg+ 12,5mg/ml Suspensão oral 75ml	Princípio ativo: Amoxicilina + Clavulanato de Potássio, Concentração: 50 mg + 12,5 mg/ ml, Forma Farmacêutica: Suspensão oral, Unidade: Frasco 75 ml	Frascos	1000	R\$ 24,61	R\$ 24.610,00
43	271089	Amoxicilina 500mg Capsula	Princípio ativo: Amoxicilina, Concentração: 500mg, Forma Farmacêutica: Capsula	Cápsulas	190000	R\$ 0,31	R\$ 58.900,00
44	271111	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão 60ml	Princípio ativo: Amoxicilina, Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Pó para suspensão, Unidade: Frasco 60 ml	Frascos	4000	R\$ 4,63	R\$ 18.520,00
45	270556	Ampicilina + Sulbactam 1g + 500mg Solução Injetável	Princípio Ativo: Ampicilina, apresentação: associada com sulbactam, dosagem: 1g + 500mg, tipo uso: injetável	Ampolas	1000	R\$ 7,56	R\$ 7.560,00
46	442727	Ampicilina 500mg Solução Injetável	Princípio Ativo: Ampicilina, Concentração: 500mg, Forma Farmacêutica: Pó para Solução Injetável	Ampolas	1000	R\$ 4,69	R\$ 4.690,00
47	268896	Anlodipino, Besilato 10mg Comprimido	Princípio ativo: Anlodipino, Besilato, Concentração: 10 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	70000	R\$ 0,11	R\$ 7.700,00
48	272434	Anlodipino, Besilato 5mg Comprimido	Princípio ativo: Anlodipino, Besilato, Concentração: 5 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	60000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
49	268394	Anfotericina B Lipossomal pó 50 mg Injetável	Princípio Ativo: Anfotericina b, dosagem: 50 mg, características adicionais: lipossomal, aplicação: injetável	Ampolas	50	R\$ 2.686,96	R\$ 134.348,00
50	267518	Atenolol 100mg Comprimido	Princípio Ativo: Atenolol, Concentração 100mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	4000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
51	267516	Atenolol 25mg Comprimido	Princípio Ativo: Atenolol, Concentração 25mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	90000	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00
52	267517	Atenolol 50mg Comprimido	Princípio Ativo: Atenolol, Concentração 50mg, Forma Farmacêutica:	Comprimidos	200000	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00

			Comprimido, Unidade: Comprimido				
53	268214	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml Solução Injetável 1ml	Princípio Ativo: Atropina Sulfato, Dosagem: 0,25mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Unidade: Ampola 1ml	Ampolas	2000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
54	268949	Azitromicina 40mg/ml 600mg pó para suspensão 15ml	Princípio ativo: Azitromicina, Concentração: 40 mg/ml, Forma Farmacêutica: Pó para suspensão oral, Unidade: Frasco com 15ml	Frascos	4000	R\$ 8,80	R\$ 35.200,00
55	268949	Azitromicina 40mg/ml 900mg Pó para suspensão 22,5ml	Princípio ativo: Azitromicina, Concentração: 40 mg/ml, Forma Farmacêutica: Pó para suspensão oral, Unidade: Frasco com 22,5ml	Frascos	4000	R\$ 10,65	R\$ 42.600,00
56	267140	Azitromicina 500mg Comprimido	Princípio ativo: Azitromicina, Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	30000	R\$ 0,93	R\$ 27.900,00
57	268952	Azitromicina 500mg pó para solução injetável	Princípio ativo: Azitromicina, Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco ampola	Ampolas	3600	R\$ 20,67	R\$ 74.412,00
58	271746	Baclofeno 10mg Comprimido	Princípio ativo: Baclofeno, Concentração: 10 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	50000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
59	466172	Beclometasona, dipropionato 250 mcg/dose aerossol oral 200 doses, com inalador	Princípio Ativo: Beclometasona dipropionato, concentração: 250 mcg/dose, Forma Farmacêutica: aerossol oral, característica adicional: com inalador	Sprays	500	R\$ 30,61	R\$ 15.305,00
60	270612	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui Pó para suspensão Injetável	Princípio ativo: Benzilpenicilina Benzatina, Concentração: 1.200.000ui, Forma Farmacêutica : Pó para solução injetável, Unidade: Frasco Ampola	Ampolas	8000	R\$ 7,80	R\$ 62.400,00
61	270613	Benzilpenicilina Benzatina 600.000ui Pó para suspensão Injetável	Princípio ativo: Benzilpenicilina Benzatina, Concentração: 600.000ui, Forma Farmacêutica : Pó para solução injetável, Unidade: Frasco Ampola	Ampolas	4000	R\$ 8,27	R\$ 33.080,00
62	270616	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó para solução injetável	Princípio Ativo: Benzilpenicilina potássica, dosagem: 5.000.000ui, Forma Farmacêutica : Pó para solução injetável, Unidade: Frasco Ampola	Ampolas	1000	R\$ 10,60	R\$ 10.600,00

63	270614	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000ui +100.000 ui pó para solução injetável	Princípio Ativo: Benzilpenicilina potássica, composição: associada à penicilina procainada, dosagem: 100.000ui + 300.000ui, Forma Farmacêutica : Pó para solução injetável, Unidade: Frasco Ampola	Ampolas	1000	R\$ 7,68	R\$ 7.680,00
64	272913	Benzocaína, Gel Tópico 12g	Princípio Ativo: Benzocaína, Concentração: 20%, Forma Farmacêutica: Gel Tópico, Uso Em Mucosa Oral E Gengiva, Uso Em Úlceras, Feridas E Outras Lesões.	Potes	150	R\$ 12,47	R\$ 1.870,50
65	394856	Benzoilmetronidazol 40mg/ml 100ml suspensão oral	Princípio Ativo: Benzoilmetronidazol, Concentração: 40 mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	Frascos	400	R\$ 7,39	R\$ 2.956,00
66	270597	Betametasona, Acetato + Betametasona, Fosfato dissódico 3+ 3 mg/ml Suspensão Injetável 1ml	Princípio Ativo: Betametasona, Composição: Acetato, Apresentação: Associada com Betametasona Fosfato, Dosagem: 3mg + mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável	Ampolas	6000	R\$ 8,21	R\$ 49.260,00
67	268222	Bicarbonato de Sódio 8,4% Solução Injetável 10ml	Princípio ativo: Bicarbonato de Sódio, Concentração: 8,4 %, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 10 ml	Ampolas	6000	R\$ 0,89	R\$ 5.340,00
68	268222	Bicarbonato de Sódio 8,4% Solução Injetável 250ml	Princípio ativo: Bicarbonato de Sódio, Concentração: 8,4 %, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Frasco/Bolsa 250 ml	Frascos	800	R\$ 27,20	R\$ 21.760,00
69	270140	Biperideno, cloridrato 2 mg comprimido	Princípio ativo: Biperideno, Cloridrato, Concentração: 2 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	65000	R\$ 0,42	R\$ 27.300,00
70	448634	Biperideno, cloridrato 4 mg comprimido de liberação prolongada	Princípio ativo: Biperideno, Cloridrato, Concentração: 4 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido de liberação prolongada, Unidade: Comprimido	Comprimidos	10000	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
71	269954	Bromoprida 10mg Comprimido	Princípio ativo: Bromoprida, Concentração: 10 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	80000	R\$ 0,25	R\$ 20.000,00
72	269956	Bromoprida 4 mg/ml solução oral 20 ml	Princípio ativo: Bromoprida, Concentração: 4 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral, Unidade: Frasco 20 ml	Frascos	1500	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00
73	269958	Bromoprida 5 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Bromoprida, Concentração: 5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução	Ampolas	23000	R\$ 1,90	R\$ 43.700,00

			injetável, Unidade: ampola 2ml				
74	266706	Budesonida 32 mcg/dose suspensão nasal 120 doses	Princípio ativo: Budesonida, Concentração: 32 mcg/dose, Forma Farmacêutica: Suspensão nasal, Unidade: Frasco 120 doses	Frascos	4000	R\$ 12,86	R\$ 51.440,00
75	266701	Budesonida 50 mcg/dose suspensão nasal 120 doses	Princípio ativo: Budesonida, Concentração: 50 mcg/dose, Forma Farmacêutica: Suspensão nasal, Unidade: Frasco 120 doses	Frascos	5600	R\$ 22,32	R\$ 124.992,00
76	267613	Captopril 25mg Comprimido	Princípio ativo: Captopril, Concentração: 25 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	60000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
77	267615	Captopril 50mg Comprimido	Princípio ativo: Captopril, Concentração: 50 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	23000	R\$ 0,07	R\$ 1.610,00
78	272454	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral 100 ml	Princípio ativo: Carbamazepina, Concentração: 20 mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão oral, Unidade: Frasco 100 ml	Frascos	800	R\$ 11,49	R\$ 9.192,00
79	267618	Carbamazepina 200mg Comprimido	Princípio ativo: Carbamazepina, Concentração: 200 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	30000	R\$ 0,25	R\$ 75.000,00
80	267617	Carbamazepina 400mg Comprimido	Princípio ativo: Carbamazepina, Concentração: 400 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	50000	R\$ 0,53	R\$ 26.500,00
81	396076	Carbonato de cálcio + colecalciferol 600 mg + 400 ui comprimido	Princípio ativo: Carbonato de Cálcio + Colecalciferol, Concentração: 600 mg + 400 ui, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	16000	R\$ 0,08	R\$ 12.800,00
82	267621	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	Princípio ativo: Carbonato de Lítio, Concentração: 300 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	20000	R\$ 0,29	R\$ 58.000,00
83	305428	Carmelose sódica 5 mg/ml solução oftálmica 15ml	Princípio ativo: Carmelose Sódica, Concentração: 5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oftálmica, Unidade: Frasco 15 ml	Frascos	400	R\$ 11,30	R\$ 4.520,00
84	446251	Carvão ativado pó 250g	Princípio Ativo: Carvão ativado, Forma Farmacêutica: Pó	Potes	50	R\$ 17,21	R\$ 860,50

85	267564	Carvedilol 12,5 mg comprimido	Princípio ativo: Carvedilol, Concentração: 12,5 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	80000	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00
86	267567	Carvedilol 25mg comprimido	Princípio ativo: Carvedilol, Concentração: 25 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	20000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
87	267566	Carvedilol 3,125 mg comprimido	Princípio ativo: Carvedilol, Concentração: 3,125 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	80000	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
88	267565	Carvedilol 6,25 mg comprimido	Princípio ativo: Carvedilol, Concentração: 6,25 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	90000	R\$ 0,12	R\$ 10.800,00
89	331555	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral 60 ml	Princípio ativo: Cefalexina, Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão oral, Unidade: Frasco 60 ml	Frascos	1900	R\$ 9,06	R\$ 17.214,00
90	267625	Cefalexina 500 mg comprimido	Princípio ativo: Cefalexina, Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	64000	R\$ 0,86	R\$ 55.040,00
91	460699	Cefalotina 1 g pó para solução injetável	Princípio Ativo: Cefalotina sódica, concentração:1 g, Forma Farmacêutica:pó líofilo p/ injetável	Ampolas	800	R\$ 5,55	R\$ 4.440,00
92	442693	Cefazolina 1 g pó para solução injetável	Princípio Ativo: Cefazolina sódica, concentração:1 g, Forma Farmacêutica:pó p/ solução injetável	Ampolas	800	R\$ 4,76	R\$ 3.808,00
93		Cefdinir 250mg/5ml suspensão oral 100ml	Princípio Ativo: Cefdinir, Concentração: 250mg/5ml, Forma Farmacêutica: Pó para suspensão oral, Unidade: Frasco 100ml	Frascos	50	R\$ 241,64	R\$ 12.082,00
94	339846	Cefepima, cloridrato 1 g pó para solução injetável	Princípio ativo: Cefepima, Cloridrato, Concentração: 1 g, Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco ampola	Ampolas	7000	R\$ 9,52	R\$ 66.640,00
95	442701	Ceftriaxona sódica 1 g pó para solução injetável	Princípio ativo: Ceftriaxona Sódica, Concentração: 1 g, Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco ampola iv	Ampolas	13000	R\$ 5,08	R\$ 66.040,00
96	442703	Ceftriaxona sódica 500 mg pó para solução injetável com Diluente	Princípio ativo: Ceftriaxona Sódica, Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco ampola + Diluente anestésico	Ampolas	3000	R\$ 12,12	R\$ 36.360,00
97	308736	Cetoconazol 2% creme 20 g	Princípio ativo: Cetoconazol, Concentração: 2 %, Forma Farmacêutica: Creme, Unidade: Bisnaga 20g	Cremes	500	R\$ 3,67	R\$ 1.835,00
98	271103	Cetoconazol 2% xampu 100 ml	Princípio ativo: Cetoconazol, Concentração: 2 %, Forma	Frascos	200	R\$ 6,36	R\$ 1.272,00

			Farmacêutica: Xampu, Unidade: Frasco 100 ml				
99	448844	Cetoprofeno 100 mg pó para suspensão injetável	Princípio ativo: Cetoprofeno, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Pó para suspensão injetável, Unidade: Frasco Ampola	Ampolas	15000	R\$ 4,28	R\$ 64.200,00
100	448845	Cetoprofeno 50 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio Ativo: Cetoprofeno, concentração:50 mg/ml, Forma Farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola	Ampolas	7000	R\$ 2,35	R\$ 16.450,00
101	273314	Cianocobalamina 2.500 mcg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Cianocobalamina, Concentração: 2.500 mcg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável 2ml, Unidade: Ampola 2ml.	Ampolas	800	R\$ 8,35	R\$ 6.680,00
102	340167	Cimetidina 150 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Cimetidina, Concentração: 150 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 2 ml	Ampolas	15000	R\$ 1,32	R\$ 19.800,00
103	267629	Cinarizina 75 mg comprimido	Princípio ativo: Cinarizina, Concentração: 75 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	3000	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
104	292418	Ciprofloxacino, cloridrato 2 mg/ml solução injetável 200 ml	Princípio ativo: Ciprofloxacino, Cloridrato, Concentração: 2 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Frasco 200 ml	Frascos	300	R\$ 11,62	R\$ 3.486,00
105	267632	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg comprimido	Princípio ativo: Ciprofloxacino, Cloridrato, Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	30000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
106	269988	Claritromicina 50 mg/ml pó para suspensão 60 ml	Princípio Ativo: Claritromicina, dosagem:50 mg/ml, Forma Farmacêutica: granulado para suspensão oral	Frascos	600	R\$ 48,62	R\$ 29.172,00
107	268439	Claritromicina 500 mg comprimido	Princípio ativo: Claritromicina, Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	6000	R\$ 1,86	R\$ 11.160,00
108	268440	Claritromicina 500 mg pó liofilizado para solução injetável	Princípio Ativo: Claritromicina, dosagem:500 mg, Forma Farmacêutica : pó liofilizado para solução injetável	Ampolas	1000	R\$ 26,30	R\$ 26.300,00
109	268436	Clindamicina, cloridrato de 300mg	Princípio ativo: Clindamicina, Cloridrato, Concentração: 300 mg, Forma Farmacêutica: Cápsula	Cápsulas	22000	R\$ 1,22	R\$ 26.840,00

110	466603	Clindamicina, Fosfato 10mg/g Gel Dermatológico	Principio Ativo: Clindamicina, Contração: 10mg/g, Forma Farmacêutica: Gel	Géis	100	R\$ 75,47	R\$ 7.547,00
111	292419	Clindamicina, fosfato 150 mg/ml solução injetável 4 ml	Principio ativo: Clindamicina, Fosfato, Concentração: 150 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 4 ml	Ampolas	2500	R\$ 3,56	R\$ 8.900,00
112	267523	Clomipramina, cloridrato 10mg comprimido	Principio ativo: Clomipramina, Cloridrato, Concentração: 10 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	10000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
113	267522	Clomipramina, cloridrato 25mg comprimido	Principio ativo: Clomipramina, Cloridrato, Concentração: 25 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	20000	R\$ 1,16	R\$ 23.200,00
114	270118	Clonazepam 0,5 mg comprimido	Principio ativo: Clonazepam, Concentração: 0,5 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	60000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
115	270119	Clonazepam 2 mg comprimido	Principio ativo: Clonazepam, Concentração: 2 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	130000	R\$ 0,10	R\$ 13.000,00
116	270120	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral 20ml	Principio ativo: Clonazepam, Clonazepam, Concentração: 2,5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral, Unidade: Frasco 20ml	Frascos	500	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
117	340206	Clonidina 150 MCG/ML SOL INJ IT/IM/IV/EPI 1ml	Principio Ativo: Clonidina Cloridrato, Concentração: 0,15 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Unidade: Ampola 1ml	Ampolas	200	R\$ 8,32	R\$ 1.664,00
118	272045	Clopidogrel, bissulfato 75 mg comprimido	Principio ativo: Clopidogrel, Bissulfato, Concentração: 75 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	3000	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
119	267160	Cloreto de potássio 15% solução injetável 10 ml	Principio Ativo: Cloreto de potássio, dosagem:15%, Forma Farmacêutica: solução injetável	Ampolas	3000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
120	267162	Cloreto de potássio 19,10% solução injetável 10 ml	Principio Ativo: Cloreto de potássio, dosagem:19,1%, Forma Farmacêutica :solução injetável	Ampolas	4000	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
121	375474	Cloreto de sódio 0,9 % solução nasal 30 ml	Principio ativo: Cloreto de Sódio, Concentração: 0,9 %, Forma Farmacêutica: Solução nasal, Unidade: Frasco 30ml	Frascos	2200	R\$ 3,32	R\$ 7.304,00

122	268236	Cloreto De Sódio 0,9% Solução Injetável 100ml Sistema Fechado - Bolsa/Frasco	Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cloreto de Sódio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmacêutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Bolsa Ou Equiv. Isento de Pvc Em Sistema Fechado 100ml; Via de Administração Intravenosa	Bolsas	60000	R\$ 3,44	R\$ 206.400,00
123	268236	Cloreto De Sódio 0,9% Solução Injetável 250ml Sistema Fechado - Bolsa/Frasco	Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cloreto de Sódio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmacêutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Bolsa Ou Equiv. Isento de Pvc Em Sistema Fechado 250ml; Via de Administração Intravenosa	Bolsas	70000	R\$ 5,38	R\$ 376.600,00
124	268236	Cloreto De Sódio 0,9% Solução Injetável 500ml Sistema Fechado - Bolsa/Frasco	Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cloreto de Sódio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmacêutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Bolsa Ou Equiv. Isento de Pvc Em Sistema Fechado 500ml; Via de Administração Intravenosa	Bolsas	30000	R\$ 6,45	R\$ 193.500,00
125	267574	Cloreto de sódio 20% solução injetável 10 ml	Princípio ativo: Cloreto de Sódio, Concentração: 20 %, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 10ml	Ampolas	20000	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
126	452796	Cloreto De Sódio, 0,9%, Solução Injetável, Ampola 10ml	Cloreto de Sódio , Concentração 0,9 %, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Unidade: Ampola 10ml	Ampolas	30000	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
127	340207	Clorpromazina 40mg/ml solução oral	Princípio: Clorpromazina, Concentração: 40mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Oral Gotas, Unidade: Frasco.	Frascos	500	R\$ 8,39	R\$ 4.195,00
128	267638	Clorpromazina, cloridrato 100 mg comprimido	Princípio ativo: Clorpromazina, Cloridrato, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	64000	R\$ 0,45	R\$ 28.800,00
129	267635	Clorpromazina, cloridrato 25 mg comprimido	Princípio ativo: Clorpromazina, Cloridrato, Concentração: 25mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	12000	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
130	268069	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 5ml	Princípio Ativo: Clorpromazina, dosagem: 5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	1200	R\$ 2,26	R\$ 2.712,00
131	270495	Colagenase + cloranfenicol 0,6 ui + 10 mg/g pomada 30 g	Princípio ativo: Colagenase + Cloranfenicol, Concentração: 0,6 ui + 10mg/g, Forma Farmacêutica: Pomada, Unidade: Bisnaga 30g	Pomadas	3000	R\$ 14,60	R\$ 43.800,00

132	268958	Colagenase 0,6 ui/g pomada 30 g	Princípio ativo: Colagenase, Concentração: 0,6 ui/g, Forma Farmacêutica: Pomada, Unidade: Bisnaga 30g	Pomadas	700	R\$ 15,59	R\$ 10.913,00
133	267642	Colchicina 0,5 mg comprimido	Princípio ativo: Colchicina, Concentração: 0,5 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	12000	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
134	276283	Deslanosídeo 0,2 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Deslanosídeo, Concentração: 0,2 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 2ml	Ampolas	1000	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
135	337468	Desloratadina 0,5mg/ml xarope 100ml	Princípio Ativo: Desloratadina, concentração: 0,5 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, Unidade: 100ml	Frascos	500	R\$ 14,70	R\$ 7.350,00
136	267643	Dexametasona 0,1 % creme 10 g	Princípio ativo: Dexametasona, Concentração: 0,1 %, Forma Farmacêutica: Creme, Unidade: Bisnaga 10g	Cremes	3000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
137	292427	Dexametasona 4 mg/ml sol inj (amp) 2,5ml	Princípio ativo: Dexametasona, Fosfato Dissódico, Concentração: 4 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 2,5 ml	Ampolas	10000	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00
138	269388	Dexametasona 4mg Comprimido	Princípio Ativo: Dexametasona, dosagem: 4 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
139	267646	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml solução oral 100 ml	Princípio ativo: Dexclorfeniramina, Maleato, Concentração: 0,4mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral, Unidade: Frasco 100 ml	Frascos	4000	R\$ 2,47	R\$ 9.880,00
140	352204	Dexmedetomidina 100mcg/ml 2ml	Princípio Ativo: Dexmedetomidina cloridrato, concentração: 100 mcg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável	Ampolas	400	R\$ 10,63	R\$ 4.252,00
141	267197	Diazepam 10 mg comprimido	Princípio ativo: Diazepam, Concentração: 10 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	100000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
142	267195	Diazepam 5 mg comprimido	Princípio ativo: Diazepam, Concentração: 5 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	3000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
143	267194	Diazepam 5 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Diazepam, Concentração: 5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 2ml	Ampolas	2000	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00

144	271003	Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável 3 ml	Princípio Ativo: Diclofenaco sódico, dosagem:25mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 3ml	Ampolas	15000	R\$ 1,12	R\$ 16.800,00
145	272217	Difenidramina, cloridrato 50 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Difenidramina cloridrato, concentração:50mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 1ml	Ampolas	1200	R\$ 21,46	R\$ 25.752,00
146	267647	Digoxina 0,25mg comprimido	Princípio Ativo: Digoxina, Concentração: 0,25 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
147	272336	Dimenidrinato + piridoxina + glicose + frutose 3 + 5 + 100 +100 mg/ml solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Dimenidrinato, apresentação:associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem:3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, Forma Farmacêutica:solução injetável 10ml	Ampolas	14000	R\$ 11,62	R\$ 162.680,00
148	272335	Dimenidrinato + piridoxina 25 + 5 mg/ml solução oral 20 ml	Princípio Ativo: Dimenidrinato, apresentação:associado com piridoxina cloridrato, dosagem:25mg + 5mg/ml, Forma Farmacêutica:solução oral - gotas, Unidade: Frasco 20ml	Frascos	600	R\$ 6,48	R\$ 3.888,00
149	272334	Dimenidrinato + piridoxina 50 + 50 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Dimenidrinato, apresentação:associado com piridoxina cloridrato, dosagem:50mg + 50mg/ml, Forma Farmacêutica:solução injetável, Unidade: Ampola 1ml	Ampolas	10000	R\$ 15,11	R\$ 151.100,00
150	267203	Dipirona sódica 500 mg comprimido	Princípio ativo: Dipirona Sódica, Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade:Comprimido	Comprimidos	30000	R\$ 0,17	R\$ 51.000,00
151	268252	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Dipirona Sódica, Concentração: 500 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 2 ml	Ampolas	30000	R\$ 1,13	R\$ 33.900,00
152	267205	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral 20 ml	Princípio ativo: Dipirona Sódica, Concentração: 500 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral, Unidade: Frasco	Frascos	5200	R\$ 2,37	R\$ 12.324,00
153	268446	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/ml solução injetável 20 ml	Princípio ativo: Dobutamina, Cloridrato, Concentração: 12,5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Ampola, Unidade: Ampola 20ml	Ampolas	1000	R\$ 6,29	R\$ 6.290,00
154	268960	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Dopamina, dosagem:5 mg/ml, Forma Farmacêutica: solução injetável, Unidade: Ampola 10ml	Ampolas	800	R\$ 3,57	R\$ 2.856,00

155	268493	Doxazosina 2mg comprimido	Princípio ativo: Doxazosina, Mesilato, Concentração: 2 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	18000	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00
156	287687	Efedrina, sulfato 50 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Efedrina, apresentação:sulfato, dosagem:50 mg/ml, Forma Farmacêutica:solução injetável, Unidade: ampola 1ml	Ampolas	1200	R\$ 8,21	R\$ 9.852,00
157	267651	Enalapril, maleato 10 mg comprimido	Princípio ativo: Enalapril, Maleato, Concentração: 10 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
158	267652	Enalapril, maleato 20 mg comprimido	Princípio ativo:Enalapril, Maleato, Concentração: 20 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	80000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
159	448982	Enoxaparina sódica 40 mg solução injetável 0,4 ml	Princípio Ativo: Enoxaparina, concentração 40mg/ml, Forma Farmacêutica solução injetável, características adicionais 1 seringa preenchida	Seringas	4600	R\$ 15,84	R\$ 72.864,00
160	448982	Enoxaparina sódica 60 mg solução injetável 0,6 ml	Princípio Ativo: Enoxaparina, concentração 60mg/ml, Forma Farmacêutica solução injetável, características adicionais 1 seringa preenchida	Seringas	3000	R\$ 25,92	R\$ 77.760,00
161	268255	Epinefrina 1 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio ativo: Epinefrina, Concentração: 1 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 1ml	Ampolas	4000	R\$ 1,28	R\$ 5.120,00
162	425182	Escetamina, cloridrato 50mg/ml solução injetável 10ml	Princípio ativo: Escetamina, Cloridrato, Concentração: 50 mg/ml,Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Frasco ampola 10 ml	Ampolas	500	R\$ 91,29	R\$ 45.645,00
163	267281	Escopolamina butilbrometo, 10 mg/ml solução oral frasco 20 ml	Princípio Ativo: Escopolamina butilbrometo, dosagem:10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral, Unidade: Frasco	Frascos	700	R\$ 7,55	R\$ 5.285,00
164	270621	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 4 + 500 mg/ml solução injetável 5ml	Princípio ativo: Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona Sódica, Concentração: 4 + 500 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 5 ml	Ampolas	15000	R\$ 1,88	R\$ 28.200,00
165	267283	Escopolamina, butilbrometo 10 mg comprimido	Princípio ativo: Escopolamina, Butilbrometo, Concentração: 10 mg, Forma:Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	75000	R\$ 0,71	R\$ 53.250,00

166	267282	Escopolamina, butilbrometo 20 mg/ml solução injetável 1 ml	Principio ativo: Escopolamina, Concentração: 1 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 1ml	Ampolas	1800	R\$ 1,86	R\$ 3.348,00
167	272194	Esmolol 10mg/ml, Solução Injetável 10ml	Principio Ativo: Esmolol cloridrato, dosagem: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampolas	200	R\$ 73,17	R\$ 14.634,00
168	321787	Espaçador, com máscara adulto ultra-flexível bivalvulada, adaptador universal para spray aerossol, transparente, câmara inquebrável	Espaçador, aplicação: com máscara adulto ultra-flexível bivalvulada, tipo: adaptador universal para spray aerossol, características adicionais: transparente, câmara inquebrável	Unidades	800	R\$ 30,19	R\$ 24.152,00
169	321786	Espaçador, com máscara infantil ultra-flexível bivalvulada, adaptador universal para spray aerossol, transparente, câmara inquebrável	Espaçador, aplicação: com máscara infantil ultra-flexível bivalvulada, tipo: adaptador universal para spray aerossol, características adicionais: transparente, câmara inquebrável	Unidades	300	R\$ 36,14	R\$ 10.842,00
170	267654	Espironolactona 100mg comprimido	Principio Ativo: Espironolactona, dosagem: 100 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
171	267653	Espironolactona 25 mg comprimido	Principio ativo: Espironolactona, Concentração: 25 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	120000	R\$ 0,22	R\$ 26.400,00
172	267208	Estriol - 1 mg/g creme vaginal 50 g + aplicadores	Principio Ativo: Estriol, dosagem: 1 mg/g, Forma Farmacêutica: creme vaginal	Cremes	1400	R\$ 12,50	R\$ 17.500,00
173	271434	Estrogenios conjugados 0,625mg comprimido	Principio ativo: Estrogênios Conjugados, Concentração: 0,625 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	3000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
174	272198	Etilefrina, cloridrato 10 mg/ml solução injetável 1 ml	Principio ativo: Etilefrina, Cloridrato, Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 1 ml	Ampolas	600	R\$ 2,26	R\$ 1.356,00
175	270116	Etomidato 2 mg/ml solução injetável 10 ml	Principio Ativo: Etomidato, dosagem: 2 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampolas	800	R\$ 13,41	R\$ 10.728,00
176	396853	Fenilefrina + tetracaina 1 + 10 mg/ml solução oftálmica	Principio Ativo: Tetracaina cloridrato, composição: associada à fenilefrina, concentração: 1% + 0,1%, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica	Frascos	200	R\$ 22,88	R\$ 4.576,00
177	269391	Fenitoína 20mg/ml suspensão oral	Principio Ativo: Fenitoína Sódica, Dosagem: 20 mg/ml, Apresentação: Suspensão Oral	Frascos	500	R\$ 24,76	R\$ 12.380,00

178	267657	Fenitoína sódica 100 mg comprimido	Principio ativo:Fenitoína Sódica, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	50000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
179	267107	Fenitoína sódica 50 mg/ml solução injetável 5 ml	Principio ativo: Fenitoína Sódica, Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 5 ml	Ampolas	3000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
180	267660	Fenobarbital 100 mg comprimido	Principio ativo: Fenobarbital, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	60000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
181	300725	Fenobarbital 100 mg/ml solução injetável 2 ml	Principio ativo: Fenobarbital, Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 2ml	Ampolas	1200	R\$ 2,74	R\$ 3.288,00
182	300723	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral 20 ml	Principio ativo: Fenobarbital, Concentração: 40 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral, Unidade: Frasco 20 ml	Frascos	600	R\$ 4,69	R\$ 2.814,00
183	271950	Fentanila, citrato 0,05 mg/ml solução injetável 10 ml	Principio Ativo: Fentanila, apresentação:sal citrato, dosagem:0,05 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Unidade: Ampola 10ml	Ampolas	1000	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
184	271950	Fentanila, citrato 0,05 mg/ml solução injetavel 2ml	Principio Ativo: Fentanila, apresentação:sal citrato, dosagem:0,05 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 2ml	Ampolas	4000	R\$ 2,35	R\$ 9.400,00
185	448616	Ferro III, Sacarato Hidróxido Férrico 20mg/ml ampola 5ml	Principio Ativo: Sacarato de hidróxido férrico 20 mg/mL 5 mL 100 mg . Forma farmacêutica: solução injetável. Unidade: ampola com 5 mL. Referência: Noripurum EV	Ampolas	1200	R\$ 14,69	R\$ 17.628,00
186		Ferripolimaltose 100 mg/ml solução oral 30 ml	Principio ativo: Ferripolimaltose, Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral, Unidade:Frasco 30 ml	Frascos	200	R\$ 35,99	R\$ 7.198,00
187	275963	Finasterida 5 mg comprimido	Principio ativo: Finasterida, Concentração: 5mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	2700	R\$ 0,45	R\$ 1.215,00
188	292399	Fitomenadiona 10 mg/ml solução injetável 1 ml im	Principio ativo: Fitomenadiona, Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 1ml	Ampolas	2000	R\$ 2,77	R\$ 5.540,00
189	271116	Fluconazol 2mg/ml Bolsa sistema fechado 100ml	Principio Ativo: Fluconazol, Dosagem: 2mg/ml, Forma Farmacêutica: Bolsa de sistema fechado solução injetável	Bolsas	1200	R\$ 11,59	R\$ 13.908,00

190	267662	Fluconazol 150 mg cápsula	Princípio ativo: Fluconazol, Concentração: 150 mg, Forma Farmacêutica: Cápsula, Unidade: Cápsula	Cápsulas	10000	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
191	268510	Flumazenil 0,1 mg/ml solução injetável 5 ml	Princípio ativo: Flumazenil, Concentração: 0,1 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 5ml	Ampolas	600	R\$ 6,80	R\$ 4.080,00
192	272478	Flunarizina, dicloridrato 10 mg comprimido	Princípio ativo: Flunarizina, Dicloridrato, Concentração: 10 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	900	R\$ 0,12	R\$ 108,00
193	272944	Fluoresceína, 1% Solução Oftálmica	Princípio Ativo: Fluoresceína, concentração: 1%, aplicação: Solução Oftálmica, Unidade: Frasco	Frascos	50	R\$ 19,61	R\$ 980,50
194	267328	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico 16 + 6 % enema 130 ml	Princípio ativo: Fosfato de Sódio Monobásico + fosfato de sódio dibásico 16 + 6 %, Forma Farmacêutica: Enema, Unidade: Frasco	Frascos	600	R\$ 7,39	R\$ 4.434,00
195	267666	Furosemida 10 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Furosemida, Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 2 ml	Ampolas	10000	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
196	267663	Furosemida 40 mg comprimido	Princípio ativo: Furosemida, Concentração: 40 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	180000	R\$ 0,08	R\$ 14.400,00
197	268256	Gentamicina, sulfato 40 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Gentamicina, Sulfato, Concentração: 40 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 2 ml	Ampolas	7000	R\$ 1,59	R\$ 11.130,00
198	267671	Glibenclamida 5 mg comprimido	Princípio ativo: Glibenclamida, Concentração: 5 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	8000	R\$ 0,08	R\$ 640,00
199	269622	Glicerol 120 mg/ml enema 500 ml	Princípio ativo: Glicerol, Concentração: 120 mg/ml, Forma Farmacêutica: Enema, Unidade: Frasco 500 ml	Frascos	600	R\$ 10,23	R\$ 6.138,00
200	268186	Glicerol 72mg Supositório Retal Adulto	Princípio Ativo: Glicerol, Dosagem: 95%, Forma Farmacêutica: Supositório Adulto	Supositórios	200	R\$ 1,86	R\$ 372,00
201	268185	Glicerol 72mg Supositório Retal Pediatrico	Princípio Ativo: Glicerol, Dosagem: 95%, Forma Farmacêutica: Supositório Infantil	Supositórios	300	R\$ 1,81	R\$ 543,00
202	442754	Gliclazida 30 mg comprimido de liberação prolongada	Princípio ativo: Gliclazida, Concentração: 30 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	280000	R\$ 0,28	R\$ 78.400,00

203	442755	Gliclazida 60 mg comprimido de liberação prolongada	Princípio ativo: Gliclazida, Concentração: 60 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido de liberação prolongada, Unidade: Comprimido	Comprimidos	120000	R\$ 0,40	R\$ 48.000,00
204	270019	Gliconato de cálcio 10 % solução injetável 10 ml	Princípio ativo: Gliconato de Cálcio, Concentração: 10 %, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 10ml	Ampolas	2000	R\$ 2,38	R\$ 4.760,00
205	267540	Glicose 25 % solução injetável 10 ml	Princípio ativo: Glicose, Concentração: 25 %, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 10 ml	Ampolas	5000	R\$ 0,71	R\$ 3.550,00
206	267541	Glicose 50 % solução injetável 10 ml	Princípio ativo: Glicose, Concentração: 50 %, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 10 ml	Ampolas	7600	R\$ 0,76	R\$ 5.776,00
207	267670	Haloperidol 1 mg comprimido	Princípio Ativo: Haloperidol, dosagem:1 mg Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	1500	R\$ 0,27	R\$ 405,00
208	292195	Haloperidol 2 mg/ml solução oral 20 ml	Princípio ativo: Haloperidol, Concentração: 2mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral, Unidade: Frasco 20 ml	Frascos	600	R\$ 4,27	R\$ 2.562,00
209	267669	Haloperidol 5 mg comprimido	Princípio ativo: Haloperidol, Concentração: 5 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	30000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
210	292196	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio ativo: Haloperidol, Concentração: 5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 1ml	Ampolas	1000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
211	292194	Haloperidol, sal decanoato ,50mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio ativo: Haloperidol, apresentação:sal decanoato, concentração:50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 1 ml	Ampolas	1800	R\$ 5,58	R\$ 10.044,00
212	272796	Heparina sódica 5000 ui/ml solução injetável 5 ml	Princípio ativo: Heparina Sódica, Concentração: 5000 ui/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Unidade: Frasco Ampola 5ml	Ampolas	400	R\$ 18,80	R\$ 7.520,00
213	272796	Heparina sódica 5000/0,25 ui/ml solução injetável 0,25 ml	Princípio ativo: Heparina Sódica, Concentração: 5000/0,25 ui/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 0,25 ml	Ampolas	600	R\$ 8,71	R\$ 5.226,00
214	268112	Hidralazina 50mg Drágeas	Princípio Ativo: Hidralazina, Dosagem: 50 Mg, Forma Farmacêutica: Drágeas	Comprimidos	6000	R\$ 0,67	R\$ 4.020,00
215	268115	Hidralazina, cloridrato 20 mg/ml solução injetável	Princípio ativo: Hidralazina, Cloridrato, Concentração: 20 mg/ml, Forma	Ampolas	800	R\$ 7,17	R\$ 5.736,00

			Farmacêutica: Solução Injetável				
216	267674	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	Princípio ativo: Hidroclorotiazida, Concentração: 25 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	33000	R\$ 0,06	R\$ 1.980,00
217	345240	Hidrocortisona, acetato 10mg/g creme 30 g	Princípio ativo: Hidrocortisona, Acetato, Concentração: 10 mg/g, Forma Farmacêutica: Creme, Unidade: Bisnaga	Bisnagas	600	R\$ 10,94	R\$ 6.564,00
218	270220	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg pó para solução injetável	Princípio ativo: Hidrocortisona, Succinato Sódico, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco ampola	Ampolas	12000	R\$ 3,87	R\$ 46.440,00
219	342134	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg pó para solução injetável	Princípio ativo: Hidrocortisona Succinato Sódico, Concentração: 500mg, Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco Ampola	Ampolas	10000	R\$ 5,81	R\$ 58.100,00
220	340783	Hidróxido de alumínio 60 mg/ml suspensão oral 100 ml	Princípio ativo: Hidróxido de Alumínio, Concentração: 61,5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral, Unidade: Frasco	Frascos	1400	R\$ 7,95	R\$ 11.130,00
221	394263	Hidroxizina, cloridrato 2 mg/ml xarope 100 ml	Princípio Ativo: Hidroxizina cloridrato, concentração: 2 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Oral, Unidade: Frasco	Frascos	500	R\$ 6,53	R\$ 3.265,00
222	332755	Ibuprofeno 100 mg/ml suspensão oral 20 ml	Princípio Ativo: Ibuprofeno, dosagem: 100 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, Unidade: Frasco 20ml	Frascos	2000	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
223	267677	Ibuprofeno 300 mg comprimido	Princípio Ativo: Ibuprofeno, dosagem: 300 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	20000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
224	267676	Ibuprofeno 600mg Comprimido	Princípio Ativo: Ibuprofeno, dosagem: 600 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	60000	R\$ 0,26	R\$ 15.600,00
225	267292	Imipramina, cloridrato 25 mg comprimido	Princípio Ativo: Imipramina, cloridrato, dosagem: 25 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	19000	R\$ 0,58	R\$ 11.020,00
226	448984	Imunoglobulina anti-rho (d) 300 mcg solução injetável 2 ml	Princípio Ativo: Imunoglobulina humana, tipo: anti rho(d), concentração: 150 mcg/ml, Forma Farmacêutica: solução injetável	Ampolas	150	R\$ 273,65	R\$ 41.047,50
227	273836	Insulina glargina 100 ui/ml solução injetável 3 ml	Princípio Ativo: Insulina, origem: glargina, dosagem: 100 ui/ml, aplicação: injetável, Unidade: Ampola 3ml	Ampolas	15000	R\$ 56,77	R\$ 851.550,00

228	268332	Ipratrópio, brometo 0,02 mg/dose pó para inalação oral 200 doses	Princípio Ativo: Ipratrópio brometo, dosagem:0,02mg/dose, Forma Farmacêutica: aerossol + frasco dosificador	Frascos	100	R\$ 33,84	R\$ 3.384,00
229	268331	Ipratrópio, brometo 0,25 mg/ml solução para inalação 20 ml	Princípio Ativo: Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução para inalação	Frascos	1200	R\$ 1,48	R\$ 1.776,00
230	395620	Isoflavona de soja (Glycine max (L.) Merr.) 50 a 120mg de Isoflavonas Cápsula	Princípio Ativo: Isoflavona de soja (Glycine max (L.) Merr.) Dosagem: 50 a 120mg de Isoflavonas, Unidade: Cápsula	Cápsulas	3000	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
231	273395	Isossorbida, dinitrato 5 mg comprimido sublingual	Princípio Ativo: Isossorbida, princípio ativo:sal dinitrato, dosagem:5 mg, Forma Farmacêutica: comprimido sublingual	Comprimidos	1200	R\$ 0,43	R\$ 516,00
232	273400	Isossorbida, mononitrato 20 mg comprimido	Princípio Ativo: Isossorbida,sal mononitrato, dosagem:20 mg, Forma Farmacêutica: comprimido	Comprimidos	3000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
233	376767	Ivermectina 6 mg comprimido	Princípio Ativo: Ivermectina, concentração:6 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	10000	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
234	466491	Lactobacillus acidophilus + Lactobacillus paracasei + Bifidobacterium lactis + Bifidobacterium bifidum Capsulas	Princípio Ativo: Probiótico, composição:lactobacillus acidophilus,lactobacillus paracasei, adicional:bifidobacterium bifidum, bifidobacterium lactis, concentração:20 bilhões de ufc, Unidade: Cápsula, Referência: 20bi	Cápsulas	3000	R\$ 6,54	R\$ 19.620,00
235	383750	Lactulose 667 mg/ml xarope 120 ml	Princípio Ativo: Lactulose, concentração:667 mg/ml, Forma Farmacêutica: Xarope, Unidade: Frasco	Frascos	3000	R\$ 7,35	R\$ 22.050,00
236	389338	Lanceta, 28x0,36mm, aço inoxidável, ultra fina, descartável, estéril, com sistema protetor	Lanceta, material lâmina:aço inoxidável,ponta afiada,trifacetada, uso:descartável, características adicionais:estéril, embalagem individual, tipo:ultra fina, 28G, com sistema de proteção, mecanismo de segurança com retração da agulha após o uso, uso unico , não permite reutilização, descarte seguro.	Unidades	32000	R\$ 0,17	R\$ 5.440,00

237	303151	Lanceta, aço inoxidável, trifacetada, ultra fina, descartável, estéril	Lancetas para punção digital compatível com lancetador accu-check softclix. Especificações: em aço inoxidável, ponta em bisel e revestimento de silicone, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso, diâmetro da agulha: 0,4 mm. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Máximo de 200 lancetas por embalagem. Indicar marca, fabricante e procedência do produto ofertado. O produto deverá ser acompanhado de manual de instruções em português e exibir no corpo, a marca do fabricante.	Unidades	12000 0	R\$ 0,60	R\$ 72.000,00
238	352933	Levetiracetam 100mg/ml solução oral 150ml	Princípio Ativo: Levetiracetam, concentração:100 mg/ml, forma farmacêutica:solução oral, Unidade: Frasco 150ml	Frascos	200	R\$ 82,41	R\$ 16.482,00
239	270126	Levodopa + benserazida 200 + 50 mg comprimido	Princípio Ativo: Levodopa, composição:associado à benserazida, dosagem:200mg + 50mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	60000	R\$ 2,72	R\$ 163.200,00
240	270129	Levodopa + carbidopa 200 + 50 mg comprimido	Princípio Ativo: Levodopa, composição:associado à Carbidopa, dosagem:200mg + 50mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	10000	R\$ 1,75	R\$ 17.500,00
241	270130	Levodopa + carbidopa 250 + 25 mg comprimido	Princípio Ativo: Levodopa, composição:associado à Carbidopa, dosagem:200mg + 25mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	10000	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
242	332985	Levofloxacino 5 mg/ml solução injetável 100 ml	Princípio Ativo: Levofloxacino, dosagem:5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Bolsa ou similar	Bolsas	1200	R\$ 10,48	R\$ 12.576,00
243	268128	Levomepromazina 25 mg comprimido	Princípio Ativo: Levomepromazina, dosagem:25 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	90000	R\$ 0,61	R\$ 54.900,00
244	268125	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	Princípio Ativo: Levotiroxina sódica, dosagem:100 mcg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	90000	R\$ 0,21	R\$ 18.900,00

245	465154	Levotiroxina sódica 12,5 mcg comprimido	Princípio Ativo: Levotiroxina sódica, dosagem: 12,5 mcg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	30000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
246	268124	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	Princípio Ativo: Levotiroxina sódica, dosagem:25 mcg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	10000 0	R\$ 0,28	R\$ 28.000,00
247	437374	Levotiroxina sódica 37,5 mcg comprimido	Princípio Ativo: Levotiroxina sódica, dosagem: 37,5 mcg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	30000	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
248	268123	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	Princípio Ativo: Levotiroxina sódica, dosagem:50 mcg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	12000 0	R\$ 0,27	R\$ 32.400,00
249	268859	Levotiroxina sódica 75 mcg comprimido	Princípio Ativo: Levotiroxina sódica, dosagem:75 mcg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	90000	R\$ 0,40	R\$ 36.000,00
250	275402	Lidocaína, cloridrato + epinefrina 10 mg/ml + 1.200.000 ui solução injetável 20ml	Princípio Ativo: Lidocaína cloridrato, composição:associada com epinefrina, dosagem:1% + 1:200.000, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Unidade: Frasco Ampola	Frascos	1000	R\$ 12,83	R\$ 12.830,00
251	269852	Lidocaína, cloridrato + epinefrina 20 mg/ml + 1:200.000 ui solução injetável 20 ml	Princípio Ativo: Lidocaína cloridrato, composição:associada com epinefrina, dosagem:2% + 1:200.000, Forma Farmacêutica: solução injetável, Unidade: Frasco Ampola	Frascos	1000	R\$ 7,79	R\$ 7.790,00
252	269845	Lidocaína, cloridrato 10 % spray tópico 50 ml	Princípio Ativo: Lidocaína cloridrato, dosagem:10%, Forma Farmacêutica: spray	Frascos	100	R\$ 69,39	R\$ 6.939,00
253	269846	Lidocaína, cloridrato 20 mg/g gel 30 g	Princípio Ativo: Lidocaína cloridrato, dosagem:2%, Forma Farmacêutica: geléia	Geleias	2300	R\$ 5,03	R\$ 11.569,00
254	269843	Lidocaína, cloridrato 20 mg/ml, sem vasoconstrictor solução injetável 20 ml	Princípio Ativo: Lidocaína cloridrato, dosagem:2%, Forma Farmacêutica: injetável, sem vasoconstrictor, Unidade: Frasco-Ampola	Ampolas	2000	R\$ 5,26	R\$ 10.520,00
255	273467	Loratadina 1 mg/ml xarope 100 ml	Princípio Ativo: Loratadina, concentração:1mg/ml, Forma Farmacêutica: xarope, Unidade: Frasco	Frascos	4000	R\$ 3,45	R\$ 13.800,00
256	273466	Loratadina 10 mg comprimido	Princípio Ativo: Loratadina, concentração:10mg, Comprimido	Comprimidos	90000	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00
257	287473	Losartana potássica 100 mg comprimido	Princípio Ativo: Losartana potássica, dosagem:100 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	3000	R\$ 0,31	R\$ 930,00
258	268856	Losartana potássica 50 mg comprimido	Princípio Ativo: Losartana potássica, dosagem:50 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	50000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00

259	293981	Macrogol 13,125g + bicarbonato de sódio 0,1775g + cloreto de potássio 0,0466g + cloreto de sódio 14gr	Princípio ativo: macrogol 3350, composição: bicarbonato de sódio, cloretos de sódio e potássio, 0,3507 g pó (referência muvinlax sachê) 0,3507 g pó (referência muvinlax sachê) concentração: 13,125 g + 177,5 mg + 46,6 mg + 350,7 mg, forma farmacêutica: pó para preparação extemporânea	Sachês	2000	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00
260	268076	Magnésio, sulfato 10 % solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Sulfato de magnésio, concentração: 10%, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	2000	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
261	268075	Magnésio, sulfato 50 % solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Sulfato de magnésio, concentração: 50%, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	600	R\$ 6,81	R\$ 4.086,00
262	299675	Manitol 20 % solução injetável 250 ml	Princípio Ativo: Manitol, dosagem: 20%, Forma Farmacêutica: Solução injetável, características adicionais: sistema fechado	Frascos	280	R\$ 9,66	R\$ 2.704,80
263	267694	Mebendazol 20 mg/ml suspensão oral 30 ml	Princípio Ativo: Mebendazol, dosagem: 20 mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão oral, Unidade: Frasco	Frascos	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
264	268488	Meropeném 1 g pó para solução injetável	Princípio Ativo: Meropenem, dosagem: 1 g, Forma Farmacêutica: injetável, Unidade: Frasco-Ampola	Ampolas	3000	R\$ 19,19	R\$ 57.570,00
265	442581	Metaraminol, hemitartrato 10 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Metaraminol, hemitartrato 10 mg/ml Forma Farmacêutica: solução injetável Unidade: ampola 1 ml	Ampolas	500	R\$ 19,94	R\$ 9.970,00
266	267690	Metformina, cloridrato 500 mg comprimido	Princípio Ativo: Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	20000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
267	267691	Metformina, cloridrato 850 mg comprimido	Princípio Ativo: Metformina cloridrato, dosagem: 850 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	42000	R\$ 0,18	R\$ 7.560,00
268	267689	Metildopa 250 mg comprimido	Princípio Ativo: Metildopa, dosagem: 250 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	60000	R\$ 0,58	R\$ 34.800,00
269	267688	Metildopa 500 mg comprimido	Princípio Ativo: Metildopa, dosagem: 500 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	75000	R\$ 0,93	R\$ 69.750,00
270	268264	Metilergometrina, maleato 0,2 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Metilergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável	Ampolas	1000	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00
271	272320	Metilfenidato, Cloridrato 10mg comprimido	Princípio Ativo: Metilfenidato cloridrato, dosagem: 10 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	50000	R\$ 0,85	R\$ 42.500,00

272	271599	Metilprednisolona, succinato 500 mg pó para solução injetável 8 ml	Princípio Ativo: Metilprednisolona, princípio ativo:sal succinato, dosagem:500 mg, Forma Farmacêutica: pó liofilizado + diluente, solução injetável	Frasco-Ampola	800	R\$ 16,43	R\$ 13.144,00
273	267310	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio Ativo: Metoclopramida cloridrato, dosagem:5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável	Ampolas	5000	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
274	276658	Metoprolol, succinato 100 mg comprimido de liberação prolongada	Princípio Ativo: Metoprolol, sal succinato, dosagem: 100 mg, Forma Farmacêutica: comprimido de liberação controlada	Comprimidos	18000	R\$ 0,70	R\$ 12.600,00
275	276656	Metoprolol, succinato 25 mg comprimido de liberação prolongada	Princípio Ativo: Metoprolol, sal succinato, dosagem: 25 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido de liberação controlada	Comprimidos	60000	R\$ 0,35	R\$ 21.000,00
276	276657	Metoprolol, succinato 50 mg comprimido de liberação prolongada	Princípio Ativo: Metoprolol, sal succinato, dosagem: 50 mg, Forma Farmacêutica: comprimido de liberação controlada	Comprimidos	72000	R\$ 0,50	R\$ 36.000,00
277	394856	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) 40mg/ml suspensão oral 100ml	Princípio Ativo: Benzoilmetronidazol, Concentração: 40mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral, Unidade: Frasco	Frascos	400	R\$ 7,39	R\$ 2.956,00
278	372335	Metronidazol 100 mg/g creme vaginal 50 g	Princípio Ativo: Metronidazol, concentração:100 mg/g, Forma Farmacêutica: gel vaginal, característica adicional:com aplicador, Unidade: Bisnaga	Bisnagas	1200	R\$ 6,53	R\$ 7.836,00
279	267717	Metronidazol 250 mg comprimido	Princípio Ativo: Metronidazol, dosagem:250 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	30000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
280	268499	Metronidazol 400 mg comprimido	Princípio Ativo: Metronidazol, dosagem:400 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	10000	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
281	268498	Metronidazol 5 mg/ml solução injetável 100 ml	Princípio Ativo: Metronidazol, dosagem:5mg/ml, Forma Farmacêutica: solução injetável	Bolsas	600	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
282	396568	Micafungina 100mg pó líofilo para solução injetável	Princípio Ativo: Micafungina, composição:sódica, concentração:100 mg, forma farmaceutica:pó líofilo p/ injetável	Ampolas	50	R\$ 399,84	R\$ 19.992,00
283	268162	Miconazol, nitrato 2 % creme vaginal 80 g	Princípio Ativo: Miconazol nitrato, dosagem:2%, apresentação: Creme vaginal, Característica Adicional: com aplicador	Cremes	800	R\$ 8,88	R\$ 7.104,00
284	268482	Midazolam, cloridrato 1 mg/ml solução injetável 5 ml	Princípio Ativo: Midazolam, dosagem:1 mg/ml, aplicação: injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	500	R\$ 2,64	R\$ 1.320,00

285	268481	Midazolam, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Midazolam, dosagem:5 mg/ml, aplicação: injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	1000	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
286	268481	Midazolam, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 3 ml	Princípio Ativo: Midazolam, dosagem:5 mg/ml, aplicação: injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	1000	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00
287	273474	Milrinona 1mg/ml 10ml	Princípio Ativo: Milrinona, dosagem: 1 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	50	R\$ 92,36	R\$ 4.618,00
288	420599	Morfina, sulfato 0,1 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Morfina, apresentação:sulfato, concentração: 0,1 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampolas	400	R\$ 3,19	R\$ 1.276,00
289	304871	Morfina, sulfato 10 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Morfina, apresentação:sulfato, concentração: 10mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável	Ampolas	2600	R\$ 5,15	R\$ 13.390,00
290	268501	Nalbufina, cloridrato 10 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Nalbufina cloridrato, dosagem:10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável	Ampolas	1200	R\$ 12,11	R\$ 14.532,00
291	272326	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg/ml, Forma Farmacêutica: solução injetável	Ampolas	900	R\$ 10,86	R\$ 9.774,00
292	273167	Neomicina + bacitracina 5 + 250 mg + ui/g pomada 10g	Princípio Ativo: Neomicina, composição:associada com bacitracina, concentração:5mg + 250ui/g, Forma Farmacêutica:pomada, Unidade: Pomada 10g	Pomadas	3000	R\$ 3,04	R\$ 9.120,00
293	273167	Neomicina + bacitracina 5 + 250 mg + ui/g pomada 50g	Princípio Ativo: Neomicina, composição:associada com bacitracina, concentração:5mg + 250ui/g, Forma Farmacêutica: Pomada, Unidade: Pomada 50g	Pomadas	2400	R\$ 5,72	R\$ 13.728,00
294	267729	Nifedipino 20 mg comprimido	Princípio Ativo: Nifedipino, dosagem: 20 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	200000	R\$ 0,12	R\$ 24.000,00
295	273710	Nimesulida 100 mg comprimido	Princípio Ativo: Nimesulida, dosagem: 100 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	70000	R\$ 0,11	R\$ 7.700,00
296	267378	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral 50 ml	Princípio Ativo: Nistatina, dosagem: 100.000 ui/ml, Forma Farmacêutica: suspensão oral	Frascos	800	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
297	266788	Nistatina 25.000 ui/g creme vaginal 60 g	Princípio Ativo: Nistatina, dosagem: 25.000 ui/g, Forma Farmacêutica: creme vaginal	Cremes	400	R\$ 6,74	R\$ 2.696,00
298	268273	Nitrofurantoína 100 mg comprimido	Princípio Ativo: Nitrofurantoína, dosagem: 100 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	10000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
299	268970	Nitroglicerina 5 mg/ml solução injetável 5 ml	Princípio Ativo: Nitroglicerina, dosagem: 5 mg/ml, Forma Farmacêutica: solução	Ampolas	600	R\$ 39,29	R\$ 23.574,00

			injetável, Unidade: Ampola 5 ml				
300	453501	Nitroprusseto de sódio 25 mg/ml solução 2 ml	Princípio Ativo: Nitroprusseto de sódio, concentração:25 mg/ml, Forma Farmacêutica: solução injetável, Unidade: Ampola 2ml	Ampolas	450	R\$ 18,92	R\$ 8.514,00
301	442584	Norepinefrina 2 mg/ml solução injetável 4 ml	Princípio Ativo: Norepinefrina, concentração:2 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Unidade: Ampola 4ml	Ampolas	2000	R\$ 2,39	R\$ 4.780,00
302	271609	Nortriptilina, Cloridrato 10mg Comprimido	Princípio Ativo: Nortriptilina Cloridrato, Dosagem: 10Mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	10000	R\$ 1,12	R\$ 11.200,00
303	271606	Nortriptilina, Cloridrato 25mg Comprimido	Princípio Ativo: Nortriptilina Cloridrato, Dosagem: 25Mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	10000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
304	271610	Nortriptilina, Cloridrato 50mg Comprimido	Princípio Ativo: Nortriptilina Cloridrato, Dosagem: 50mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	10000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
305	271607	Nortriptilina, Cloridrato 75mg Comprimido	Princípio Ativo: Nortriptilina Cloridrato, Dosagem: 75mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	10000	R\$ 1,56	R\$ 15.600,00
306	233632	Óleo mineral (petrolato) solução oral 100 ml	Princípio Ativo: Petrolato, Oleo Mineral, Aspecto físico:líquido, tipo:laxativo, uso:oral	Frascos	1000	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
307	267712	Omeprazol 20 mg cápsula	Princípio Ativo: Omeprazol, concentração:20 mg, Unidade: Cápsula	Cápsulas	20000	R\$ 0,10	R\$ 20.000,00
308	268160	Omeprazol 40 mg pó para solução injetável	Princípio Ativo: Omeprazol, concentração:40 mg, Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco-Ampola	Ampolas	15000	R\$ 8,10	R\$ 121.500,00
309	268504	Ondansetrona, cloridrato 2 mg/ml solução injetável 2ml	Princípio Ativo: Ondansetrona cloridrato, dosagem:2 mg/ml, Forma Farmacêutica: injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	8000	R\$ 1,48	R\$ 11.840,00
310	268507	Ondansetrona, cloridrato 4 mg/ml 2 ml	Princípio Ativo: Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg/ml, Forma Farmacêutica: injetável, Unidade: Ampola 2ml	Ampolas	9000	R\$ 1,99	R\$ 17.910,00
311	268506	Ondansetrona, cloridrato 4 mg comprimido	Princípio Ativo:Ondansetrona cloridrato, dosagem:4 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	50000	R\$ 0,39	R\$ 19.500,00
312	268505	Ondansetrona, cloridrato 8 mg comprimido	Princípio Ativo:Ondansetrona cloridrato, dosagem:8 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	12000	R\$ 0,39	R\$ 4.680,00
313	419017	Ondansetrona 4mg/5ml solução oral 100ml	Princípio Ativo: Ondansetrona cloridrato, concentração:0,8 mg/ml, forma farmacêutica:solução oral, Unidade: Frasco: 100ml	Frascos	400	R\$ 22,27	R\$ 8.908,00

314	268513	Oxacilina sódica 500 mg pó para solução injetável	Princípio Ativo: Oxacilina, dosagem:500 mg, Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco-Ampola	Ampolas	10000	R\$ 4,81	R\$ 48.100,00
315	296120	Oxibuprocaina 4mg/ml 10ml	Princípio Ativo: Oxibuprocaina, concentração:4 mg/ml, forma farmacêutica:solução oftálmica, Unidade: Frasco	Frascos	300	R\$ 25,77	R\$ 7.731,00
316	267777	Paracetamol 200 mg/ml solução oral 15 ml	Princípio Ativo: Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg/ml, Forma Farmacêutica: solução oral	Frascos	3200	R\$ 1,91	R\$ 6.112,00
317	267778	Paracetamol 500 mg comprimido	Princípio Ativo: Paracetamol, dosagem: 500mg, Unidade: comprimido	Comprimidos	90000	R\$ 0,11	R\$ 9.900,00
318	267773	Permetrina 10 mg/ml loção 60 ml	Princípio Ativo: Permetrina, dosagem:10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Loção, Unidade: Frasco	Frascos	4000	R\$ 2,84	R\$ 11.360,00
319	366861	Peróxido de benzoíla 5 % gel 20 g	Princípio Ativo: Peróxido de benzoíla, concentração:5%, Forma Farmacêutica: Gel tópico	Géis	150	R\$ 26,03	R\$ 3.904,50
320	272329	Petidina 50 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio Ativo: Petidina cloridrato, dosagem:50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável	Ampolas	1200	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00
321	271725	Piperacilina sódica + tazobactam sódica 4g + 500mg pó para solução injetável	Princípio Ativo: Piperacilina, composição:associada com tazobactama, concentração:4g + 500mg, Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco Ampola	Ampolas	1500	R\$ 18,66	R\$ 27.990,00
322	448769	Poliestirenosulfonato de cálcio 900 mg pó 30 g	Princípio Ativo: Poliestirenosulfonato, composição:de cálcio, concentração: 900 mg/g, Forma Farmacêutica: Pó para suspensão oral	Comprimidos	400	R\$ 26,90	R\$ 10.760,00
323	380865	Polimixina b + neomicina + fluocinolona + lidocaína solução otológica 10ml	Princípio Ativo: Polimixina b, composição:associada com neomicina, fluocinolona e lidocaína, concentração:10.000 ui + 3,5 mg + 0,25 mg + 20 mg/ml, forma farmacêutica: Solução otológica	Frascos	600	R\$ 8,14	R\$ 4.884,00
324	448595	Prednisolona 3 mg/ml solução oral 60 ml	Prednisolona, composição:fosfato sódico, concentração: 3 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral, Unidade: Frasco	Frascos	4200	R\$ 8,09	R\$ 33.978,00
325	267743	Prednisona 20 mg comprimido	Princípio Ativo: Prednisona, dosagem: 20 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	49000	R\$ 0,20	R\$ 9.800,00
326	267741	Prednisona 5 mg comprimido	Princípio Ativo: Prednisona, dosagem: 5 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	18000	R\$ 0,11	R\$ 1.980,00

327	267768	Prometazina, cloridrato 25 mg comprimido	Princípio Ativo: Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	90000	R\$ 0,18	R\$ 16.200,00
328	267769	Prometazina, cloridrato 25 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio Ativo: Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável	Ampolas	10000	R\$ 3,62	R\$ 36.200,00
329	272412	Propafenona, cloridrato 300mg Comprimido	Princípio Ativo: Propafenona cloridrato, dosagem:300 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	9000	R\$ 0,71	R\$ 6.390,00
330	273589	Propiltiouracila 100 mg comprimido	Princípio Ativo: Propiltiouracil, dosagem:100 mg, Comprimido	Comprimidos	3000	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
331	305935	Propofol 10 mg/ml emulsão injetável 20 ml	Princípio Ativo: Propofol, Dosagem: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Emulsão injetável, Unidade: Frasco Ampola 20 ml	Ampolas	1500	R\$ 10,73	R\$ 16.095,00
332	267772	Propranolol, cloridrato 40 mg comprimido	Princípio Ativo: Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	36000	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
333	272362	Protamina 1000Ui/ml, Solução Injetável Ampola 5ml	Princípio Ativo: Protamina cloridrato, concentração:1%, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	200	R\$ 3,96	R\$ 792,00
334	269571	Proximetacaína, cloridrato 5mg/ml, solução oftálmica esteril, frasco 5ml	Princípio Ativo: Proximetacaína, cloridrato 5mg/ml, Forma Farmacêutica: solução oftálmica esteril, Unidade: Frasco 5ml	Frascos	100	R\$ 9,22	R\$ 922,00
335	483929	Racecadotril 10mg pó oral	Princípio Ativo: Racecadotril, dosagem:10 mg, forma farmacêutica:pó oral, Unidade: Sache	Envelopes	1800	R\$ 2,86	R\$ 5.148,00
336	311799	Racecadotril 30mg pó oral	Princípio Ativo: Racecadotril, dosagem:30 mg, forma farmacêutica:pó oral, Unidade: Sache	Envelopes	1800	R\$ 2,99	R\$ 5.382,00
337	267735	Ranitidina 25 mg/ml 2 ml Solução Injetável	Princípio Ativo: Ranitidina cloridrato, dosagem:25 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	10000	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
338	435543	Repelente de insetos, repelência contra aedes aegypti, A base de icaridina, deet ou ir3535 (ebaap - etil butilacetilaminopriolato), com Forma Farmacêutica para uso em gestante e puérpera uso tópico 200ml	Princípio Ativo: A base de icaridina, deet ou ir3535 (ebaap - etil butilacetilaminopriolato), com Forma Farmacêutica para uso em gestante e puérpera, Unidade: Frasco Spray 200ml	Sprays	1500	R\$ 15,25	R\$ 22.875,00

339	274918	Retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol pomada oftálmica 3,5gr	Princípio Ativo: Retinol, composição: associado c/aminoácidos+ metionina+ cloranfenicol, concentração:10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg/g, Forma Farmacêutica: Pomada oftálmica, Unidade: Pomada Oftálmica 3,5g	Pomadas	80	R\$ 13,24	R\$ 1.059,20
340	284106	Risperidona 1 mg/ml solução oral 30 ml	Princípio Ativo: Risperidona, dosagem:1 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral, Adicionais: com pipeta dosadora, Unidade: Frasco	Frascos	2000	R\$ 8,84	R\$ 17.680,00
341	272839	Risperidona 1mg cpr	Princípio Ativo: Risperidona, Dosagem: 1 Mg, Forma Farmacêutica Comprimido	Comprimidos	200000	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00
342	394103	Rivaroxabana 10mg comprimido	Princípio Ativo: Rivaroxabana, concentração:10 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
343	412092	Rivaroxabana 15 mg comprimido	Princípio Ativo: Rivaroxabana, concentração:15 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	6000	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
344	412091	Rivaroxabana 20mg comprimido	Princípio Ativo: Rivaroxabana, concentração:20 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	8000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
345	268521	Rocurônio, brometo 10 mg/ml solução injetável 5 ml	Princípio Ativo: Rocurônio brometo, dosagem:10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Unidade: Frasco Ampola	Ampolas	2500	R\$ 12,21	R\$ 30.525,00
346	446105	Sais para reidratação oral 27,9gr pó para solução	Princípio Ativo: Sais para reidratação oral, composição:sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração:90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111 mmol/l, Forma Farmacêutica: Pó para solução oral, Unidade: Envelope	Envelopes	18000	R\$ 1,09	R\$ 19.620,00
347	294887	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose aerossol 200 doses	Princípio Ativo: Salbutamol, dosagem:100mcg/dose, Forma Farmacêutica: Aerosol	Aerossóis	800	R\$ 19,22	R\$ 15.376,00
348	268303	Salbutamol, sulfato 5 mg/ml solução para nebulização 10 ml	Princípio Ativo: Salbutamol, dosagem:5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução para nebulização	Frascos	1000	R\$ 18,61	R\$ 18.610,00
349	332788	Salmeterol, xinafoato + fluticasona 25 + 125 mcg/dose aerossol 120 doses	Salmeterol xinafoato, composição:associado com propionato de fluticasona, concentração:25 mcg + 125 mcg/dose, Forma Farmacêutica: spray oral	Frascos	1200	R\$ 108,52	R\$ 130.224,00
350	272365	Sertralina, cloridrato 50 mg comprimido	Princípio Ativo: Sertralina cloridrato, dosagem:50mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	200000	R\$ 0,32	R\$ 64.000,00

351	412963	Simeticona 40 mg comprimido	Princípio Ativo: Simeticona, concentração:40 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	4800	R\$ 0,21	R\$ 1.008,00
352	412965	Simeticona 75 mg/ml solução oral 15 ml	Princípio Ativo: Simeticona, concentração:75 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral (gotas), Unidade: Frasco	Frascos	1200	R\$ 2,18	R\$ 2.616,00
353	267747	Sinvastatina 20 mg comprimido	Princípio Ativo: Sinvastatina, dosagem:20 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	18000	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00
354	267745	Sinvastatina 40 mg comprimido	Princípio Ativo: Sinvastatina, dosagem:40 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	70000	R\$ 0,24	R\$ 16.800,00
355	366913	Solução Glicofisiológico 500ML - Bolsa/Frasco	Princípio Ativo: Glicose, Associada ao Cloreto de Sódio, Concentração: 5% + 0,9%, Solução Injetável, Sistema Fechado, 500ML Bolsa/Frasco	Bolsas	3000	R\$ 5,82	R\$ 17.460,00
356	270092	Solução Glicose 5% 100ml Bolsa/Frasco	Princípio Ativo: Glicose, Concentração: 5%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado 100ml Bolsa/Frasco	Bolsas	5000	R\$ 5,59	R\$ 27.950,00
357	270092	Solução Glicose 5% 500ml - Bolsa/Frasco	Princípio Ativo: Glicose, Concentração: 5%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado 5% 500ml - Bolsa/Frasco	Bolsas	10000	R\$ 6,78	R\$ 67.800,00
358	303292	Solução Ringer Lactato 500ml - Bolsa/Frasco	Princípio Ativo: Ringer, Composição: Associado com Lactato de Sódio, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado 500ml - Bolsa/Frasco	Bolsas	2000	R\$ 6,03	R\$ 12.060,00
359	352192	Solução Ringer Simples 500ml - Bolsa/Frasco	Princípio Ativo: Ringer, Composição: Simples, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado 500ml - Bolsa/Frasco	Bolsas	2000	R\$ 6,80	R\$ 13.600,00
360	365454	Sorbitol + laurilsulfato de sódio 714 + 7,7 mg/g supositório 6,5 g	Princípio Ativo: Sorbitol, composição:sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração:714 mg + 7,70 mg/g, Forma Farmacêutica: Enema, Unidade: Bisnaga	Bisnagas	500	R\$ 5,38	R\$ 2.690,00
361	272089	Sulfadiazina de prata 1 % pasta 400 g	Princípio Ativo: Sulfadiazina, princípio ativo:de prata, dosagem:1%, Forma Farmacêutica: Creme, Unidade: Pote	Potes	300	R\$ 44,32	R\$ 13.296,00
362	308884	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/ml suspensão oral 100 ml	Princípio Ativo: Sulfametoxazol, composição:associado à trimetoprima, concentração:40mg + 8mg/ml, Forma	Frascos	1200	R\$ 5,34	R\$ 6.408,00

			Farmacêutica: Suspensão oral, Unidade: Frasco				
363	308882	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg comprimido	Princípio Ativo: Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	18000	R\$ 0,23	R\$ 4.140,00
364	448043	Sulfato de zinco Heptaidratado 17,60mg/ml Solução Oral 100ml	Princípio Ativo: Sulfato de zinco heptaidratado, concentração: 17,60 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral, Unidade: Frasco	Frascos	1500	R\$ 27,58	R\$ 41.370,00
365	292345	Sulfato ferroso - 125 mg/ml (correspondente a 25 mg de ferro elementar) solução oral frasco gotejador 30ml	Princípio Ativo: Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg/ml de ferro ii, forma farmacêutica: Solução Oral (gotas), Unidade: Frasco	Frascos	400	R\$ 1,45	R\$ 580,00
366	292344	Sulfato ferroso (40mg de ferro elementar) comprimido	Princípio Ativo: Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii, Unidade: Comprimido	Comprimidos	80000	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
367	268442	Suxametônio, cloreto 100 mg pó para solução injetável	Princípio Ativo: Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, Forma Farmacêutica: pó para solução injetável, Unidade: Frasco Ampola	Ampolas	400	R\$ 24,33	R\$ 9.732,00
368	290168	Suxametônio, cloreto 500 mg pó para solução injetável	Princípio Ativo: Suxametônio cloreto, dosagem: 500 mg, Forma Farmacêutica: pó para solução injetável, Unidade: Frasco Ampola	Ampolas	500	R\$ 30,73	R\$ 15.365,00
369	269818	Terbutalina 0,5 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	2000	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
370	273700	Tiamazol 5mg Comprimido	Princípio Ativo: Tiamazol, Dosagem: 5mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	6000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
371	272343	Tiamina, cloridrato 100 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Tiamina, dosagem: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável	Ampolas	600	R\$ 9,57	R\$ 5.742,00
372	272341	Tiamina, cloridrato 300 mg comprimido	Princípio Ativo: Tiamina, dosagem: 300 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	12000	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00
373	272581	Timolol, maleato 0,5 % solução oftálmica 5 ml	Princípio Ativo: Timolol, concentração: 0,5%, Forma Farmacêutica: Solução oftálmica	Frascos	1100	R\$ 3,21	R\$ 3.531,00
374	352193	Tobramicina + dexametasona 3+1 mg/ml solução oftálmica 5 ml	Princípio Ativo: Tobramicina, composição: associada a dexametasona, concentração: 3 mg + 1 mg/ml, Forma Farmacêutica: suspensão oftálmica	Frascos	150	R\$ 33,66	R\$ 5.049,00

375	292382	Tramadol, cloridrato 50 mg/ml solução injetável 1 ml	Tramadol, cloridrato 50 mg/ml solução injetável 1 ml	Ampolas	12000	R\$ 1,95	R\$ 23.400,00
376	292382	Tramadol, cloridrato 50 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio Ativo: Tramadol cloridrato, dosagem:50 mg/ml, forma farmacêutica:solução injetável 2ml	Ampolas	7000	R\$ 2,09	R\$ 14.630,00
377	268540	Vancomicina 500mg solução injetável	Princípio Ativo: Vancomicina cloridrato, dosagem:500 mg, Forma Farmacêutica: injetável	Ampolas	3000	R\$ 6,52	R\$ 19.560,00
378	279269	Varfarina sódica 5 mg comprimido	Princípio Ativo: Varfarina sódica, dosagem:5 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	8000	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
379	272382	Venlafaxina 75mg Comprimido	Princípio Ativo: Venlafaxina, Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 75mg, Apresentação: Comprimido	Comprimidos	12000	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00
380	449137	Vitaminas do Complexo b (b1,b2,b6,b3) tiamina + riboflavina + piridoxina + nicotinamida	Princípio ativo: Vitaminas do complexo b, composição básica:b1, b2, b3, b6, Unidade: Comprimido	Comprimidos	25000	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
381	363088	Vitaminas do complexo b, b1, b2, b5, b6, pp 2ml	Princípio Ativo: Vitaminas do complexo b, composição básica:b1, b2, b5, b6 e pp, forma farmacêutica:solução injetável	Ampolas	15000	R\$ 1,43	R\$ 21.450,00
382	339565	Tira reagente para medir glicemia capilar	Fita reagente para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue capilar em todas as faixas etárias para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl, aceitando-se valores inferiores e superiores a estes. Faixa de hematócrito de 20% a 65% aceitando valores menores que 20% e superiores a 65%, química desidrogenase. Metodologia de leitura por fotometria ou amperometria. Tamanho da amostra de até 2 microlitros. Não apresentar interferência com analgésicos, antitérmicos e vasoativos. A validade das tiras impressa no frasco deverá ser mantida após sua abertura, tiras que possuem necessidades de anotações manuais para controle de validade podem gerar confusão e possíveis erros aos pacientes. Deverá	Unidades	50000 0	R\$ 0,51	R\$ 255.000,00

			<p>permitir aplicação de gota de sangue complementar na mesma tira quando a amostra for insuficiente para evitar desperdícios com no mínimo 20 segundos.</p> <p>Características do monitor:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitor com codificação automática sem a necessidade de chip, tira código ou outros tipos de procedimentos manuais para facilitar o uso e evitar erros, considera-se codificação automática monitores que não apresentem nenhum código para verificação; • Controle de uso de operação na faixa de temperatura de 10 °C a 40 °C aceitando faixas de temperaturas menores a 10°C e superiores a 40 °C, caso esteja fora da faixa para operação o monitor deverá alertar o usuário; • Monitor deverá possuir alerta ou mensagem de erro para tamanho de amostras de sangue insuficiente; <ul style="list-style-type: none"> • Proteção contra reutilização de tira usada; • Não interferência com equipamentos eletromagnéticos de uso domiciliar (celulares, controles, etc.); • Monitor com desligamento automático em até 90 segundos para economia de bateria; • Memória mínima de 300 testes; <ul style="list-style-type: none"> • Acesso a média dos últimos testes. 				
383	271685	Ácido ascórbico 1g comp - vit c 1gr - efervescente	Princípio Ativo: Ácido ascórbico, dosagem: 1 g, Forma Farmacêutica: comprimido efervescente	Comprimidos	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
384	268290	Ácido bórico 3% + água qsp 100ml água boricada	Princípio Ativo: ácido bórico, dosagem: solução a 3%	Unidades	500	R\$ 4,07	R\$ 2.035,00
385	466491	Bifidobacterium lactis cápsulas, mínimo de 10 bilhões ufc, cápsula (referência prohn)	Princípio Ativo: Probiótico, composição: bifidobacterium lactisconcentração 1: mínimo de 10 bilhões ufc	Capsulas	500	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
386	449681	Colecalciferol vit d 10.000ui	Princípio Ativo: Colecalciferol, concentração : 10.000 ui	Comprimidos	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00
387	431097	Colecalciferol vit d 7.000ui	Princípio Ativo: Colecalciferol, concentração : 7.000 ui	Comprimidos	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00

388	356701	Desogestrel 0,075mg	Princípio Ativo: Desogestrel, concentração: 75 mcg	Capsulas	1500	R\$ 0,25	R\$ 375,00
389	397872	Hidróxido de magnésio 85,5 mg/ml (leite de magnésio) susp oral 120ml	Princípio Ativo: hidróxido de magnésio, concentração: 85,5 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	Frascos	40	R\$ 23,48	R\$ 939,20
390	449021	Lactobacillus acidophilus la 14 - 1.109 ufc cápsulas (referencia prolive)	Princípio Ativo: Probiótico, composição: lactobacillus acidophilus, concentração: 1 bilhão de ufc	Comprimidos	500	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00
391	365454	Laurilsulfato de sódio + sorbitol 714mg/g + 7,70mg/g solução retal bisnaga (referencia minilax) 6,5gr	Princípio Ativo: sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg/g, forma farmacêutica: enema	Tubos	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
392	272327	Oxibutinina 5mg	Princípio Ativo: Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg	Comprimidos	4500	R\$ 1,24	R\$ 5.580,00
393	298548	Óxido de zinco 900 ui/g + palmitato de retinol 5.000ui/g + colecalciferol 150mg/g 45gr	Princípio Ativo: retinol, composição: associada com colecalciferol e óxido de zinco, concentração: 5.000ui + 900ui + 150mg/g, pomada dermatológica 45gr forma farmacêutica: pomada	Tubos	30	R\$ 4,54	R\$ 136,20
394	269596	Picossulfato de sódio monoidratado 7,5mg/ml sol oral 20ml (referência guttalax gotas)	Princípio Ativo: picossulfato sódico, dosagem: 7,5 mg/ml, indicação: gotas	Frascos	40	R\$ 23,51	R\$ 940,40
395	367725	Policresuleno 50mg/g + cloridrato de cinchocaína 10mg/g pomada retal – bisnaga 30gr	Princípio Ativo: Policresuleno, composição: associado à cinchocaína cloridrato, concentração: 50 mg + 10 mg/g, forma farmacêutica: frasco (referência proctyl pomada) pomada retal, característica adicional: com aplicador	Unidades	20	R\$ 71,98	R\$ 1.439,60
396	427719	Prucaloprida 2 mg comprimido	Princípio Ativo: Prucaloprida, concentração: 2 mg unidade: comprimido	Comprimidos	1988	R\$ 10,21	R\$ 20.297,48
397	406231	Solifenacina 10 mg	Princípio Ativo: Solifenacina, composição: sal succinato, concentração: 10 mg	Comprimidos	1500	R\$ 2,91	R\$ 4.365,00
398	362260	Trazodona 150mg (referência donaren® retard er)	Princípio Ativo: Trazodona cloridrato, concentração: 150 mg, forma farmacêutica: liberação controlada	Comprimidos	1500	R\$ 4,66	R\$ 6.990,00
399	455199	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5,0 GR. Tipo: 135gramas/mês (entrega específica de 27 FRASCOS DO MESMO LOTE), conforme descrito nas decisões e ou sugeridos nos receituários médicos (mandado judicial).	IMUNOGLOBULINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 5 G, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL	Frasco-Ampola	400	R\$ 2.743,49	R\$ 1.097.396,00

400	381391	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR COMPATIVEL COM GLICOSÍMETRO MODELO ACCU-CHEK GUIDE - Mandado Judicial	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO: TIRA	Unidades	1800	R\$ 1,89	R\$ 3.402,00	
401	276234	INSULINA ASPARTE 100 U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML (EXCLUSIVAMENTE Fiasp®) - Mandado Judicial	INSULINA, ORIGEM: ASPART, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	Frasco-Ampola	20	R\$ 124,43	R\$ 2.488,60	
VALOR TOTAL R\$ 9.499.085,078								

2.6. Os produtos serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela acima, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores as aprovadas pela Administração, bem como fora do prazo de validade e de suas embalagens.

2.7. Todos produtos, nacionais ou importados, devem constar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa, tais como: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, de acordo com a Legislação Sanitária, se for o caso, e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

2.8. Os itens ofertados deverão atender aos padrões e normas técnicas brasileiras e demais legislações aplicáveis e obedecer aos normativos que os disciplinam, de acordo com a sua natureza.

2.9. Os produtos ao serem fornecidas deverão portar em suas embalagens e/ou material, etiquetas autoadesivas de vinil ou de alumínio com informações impressas de forma permanente e contendo: **NOME DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO).**

2.10. Todo produto deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

2.11. As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período equivalente ao prazo de validade do produto, nas condições citadas anteriormente.

2.12. Os rótulos das embalagens devem possuir a frase: **“PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”**.

2.13. A Contratada adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima.

2.14. É obrigatória a apresentação de cópia da Nota Fiscal decorrente de cada faturamento de fornecimento.

2.15. Todos os lotes entregues deverão apresentar validade de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do prazo de fabricação.

2.16. Caso o produto não possua esta validade a contratada deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto.

2.17.O produto proveniente de troca não deverá apresentar validade inferior a 85%. Porém, caso assim seja necessário, a Contratada deverá apresentar uma nova carta de compromisso de troca.

3. A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E UTILIZAÇÃO

3.1.A reposição periódica do estoque de medicamentos e insumos do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) é essencial para garantir a continuidade e a eficácia do atendimento à saúde da população de Catalão. O CAF tem como responsabilidade distribuir medicamentos a postos de saúde, hospitais e unidades de atendimento, assegurando que os cidadãos possam ter acesso aos tratamentos necessários para o controle e cura de doenças, a prevenção de condições de saúde e o acompanhamento de doenças crônicas.

3.2. A reposição do estoque atende ao interesse público de garantir o acesso contínuo à saúde, um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080/1990, e pela Lei nº 8.142/1990.

3.3.O município de Catalão, ao realizar esta contratação, cumpre seu papel de gestão pública, garantindo que as necessidades de saúde da população sejam atendidas de maneira eficaz, sem interrupções no fornecimento de medicamentos e insumos. Esse esforço de reposição está alinhado com os princípios da universalidade, equidade e integralidade do SUS (Sistema Único de Saúde), que preveem a oferta de serviços de saúde para todos os cidadãos, sem distinção.

3.4. Além da reposição regular de medicamentos no CAF, o município também precisa atender às ordens judiciais decorrentes de ações impetradas contra o município, nas quais se solicita o fornecimento de medicamentos ou tratamentos específicos que não estão disponíveis no estoque regular do SUS ou são de urgência. O atendimento dessas demandas judiciais é uma obrigação do município, para garantir o respeito ao direito fundamental à saúde, conforme os princípios da dignidade da pessoa humana e da efetividade dos direitos sociais.

3.5.O cumprimento das decisões judiciais é essencial para evitar sanções e prejuízos ao erário municipal, bem como para assegurar o acesso imediato a tratamentos indispensáveis à preservação da vida e da saúde do cidadão. Ao garantir a aquisição e fornecimento desses medicamentos, o município de Catalão cumpre com seus deveres legais e assegura a justiça e a equidade no atendimento à saúde pública.

3.6.A contratação dos medicamentos e insumos também está em conformidade com o planejamento anual de contratações do município de Catalão, que busca atender às necessidades da população de forma eficiente, transparente e dentro dos parâmetros legais. A Lei nº 14.133/2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, estabelece a importância do planejamento adequado das aquisições públicas, visando o cumprimento da eficiência, economicidade e interesse público.

3.7. Com base no planejamento anual de contratações, a reposição do estoque do CAF e o atendimento às demandas judiciais se alinham com as necessidades previamente identificadas, com base na demanda real de medicamentos e insumos. A contratação

respeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, garantindo que os processos licitatórios sejam conduzidos de forma transparente e com o melhor custo-benefício para a administração pública.

3.8. A contratação e aquisição de medicamentos e insumos para reposição do estoque do CAF, bem como para atendimento das demandas judiciais, atendem a diversos interesses públicos:

3.9. A reposição do estoque e o atendimento das demandas judiciais asseguram que os cidadãos de Catalão tenham acesso contínuo a medicamentos e tratamentos essenciais para a preservação da saúde e bem-estar.

3.10. A aquisição de medicamentos é uma ferramenta central para a efetividade das políticas públicas de saúde, que buscam garantir a integralidade do atendimento à saúde, prevenindo doenças e tratando condições crônicas e emergenciais.

3.11. O cumprimento das ordens judiciais, por sua vez, reflete a responsabilidade da administração pública de respeitar os direitos constitucionais dos cidadãos, evitando o descumprimento de decisões judiciais que poderiam acarretar danos irreparáveis à população e à imagem do município.

3.12. O processo de licitação e a contratação de medicamentos e insumos respeitam os princípios da eficiência e da economicidade, buscando o melhor preço e a melhor qualidade, com a devida transparência na execução dos contratos administrativos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os fornecedores de medicamentos e insumos devem ser certificados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou outro órgão competente, garantindo que os produtos estejam dentro dos padrões exigidos de qualidade e segurança.

4.2. Todos os medicamentos e insumos adquiridos devem estar em conformidade com as especificações técnicas definidas no edital, assegurando a eficácia do tratamento e a saúde pública da população.

4.3. O fornecedor deve garantir que os medicamentos e insumos tenham validade adequada e que seu armazenamento seja feito de forma a garantir a preservação de suas qualidades, com controles que atendam às normas sanitárias.

4.4. Todos os medicamentos e insumos adquiridos devem estar de acordo com as normas sanitárias e regulamentações estabelecidas pela ANVISA, conforme previsto na Lei nº 6.360/1976 e outras regulamentações pertinentes.

4.5. Sustentabilidade: os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada.

4.6. Indicação de marcas ou modelos: na presente contratação será admitida a indicação das marcas disponíveis no mercado, cujas características estejam de acordo com as especificações detalhadas, exceto, para os itens **237, 399, 400 e 401**, cuja marca está determinada nas especificações, em razão de cumprimento à demanda judicial e programa assistencial aos diabéticos já instituído nas unidades assistidas.

4.7. Os itens 399, 400 e 401, que se destina a atendimento de demanda judicial, conforme anexado as sentença aos autos, exigem em suas determinações, marcas específicas para atendimento das necessidades médicas dos pacientes contemplados. Ademais, o item 399, no relatório médicos, solicita que 27 frascos/unidades do produto, obrigatoriamente deverão ser entregues em lote único.

4.8. O item 237, destinado ao atendimento de programa assistencial aos diabéticos, obrigatoriamente, deverá ser da marca Accu-check, modelo Soft Click, visto ser destinado a pacientes diabéticos portadores de acuidade visual comprometida, inviabilizando assim, a substituição da marca ou modelo.

4.9. Garantia da Contratação: não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.10. Habilitação - Qualificação Técnica

g) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

h) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A Autorização de Funcionamento Comum (AFE) expedida pela ANVISA abrange matriz e filiais. Tal exigência é aplicável apenas às empresas licitantes que por força de disposição legal, devem possuir a “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde”. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Autorização de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

i) Autorização Especial de Funcionamento (AE), para os produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, Portaria do Ministério da Saúde nº 6 de 29.01.99) e suas atualizações (quando aplicável). Justificativa: Ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial (Portaria nº 344/1998), e é concedido mediante cumprimento de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes na Resolução RDC 16/2014;

j) Caso a importação de medicamento seja feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na ANVISA, além da exigência da AFE, é necessária a Declaração do Detentor de Registro DDR;

k) Licença ou Alvará de Funcionamento (LF) dentro do prazo de validade, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Tal exigência é aplicável apenas às empresas licitantes que por força de disposição legal, devem possuir a referida “Licença ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal”. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Licença ou Alvará de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

D) Comprovação de regularidade do farmacêutico responsável no Conselho Regional de Farmácia, conforme prevê a Resolução n.º 577/2013 do Conselho Federal de Farmácia.

4.11. Proposta

4.2.1. Durante o pregão eletrônico, a Licitante deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

4.11.1.1. Fator embalagem dos produtos contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

4.11.1.2. Marca, fabricante e rótulo, nº do Registro da Anvisa, quando aplicável;

4.11.1.3. Prazo de validade;

4.11.1.4. Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado, caso tenha disponível pelo fabricante e/ou fornecedor;

4.11.1.5. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa.

Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

4.11.2. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

4.11.3. Nos preços cotados dos produtos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, produtos, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

4.12. Amostras

4.12.1. A Administração se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.12.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, quando a sede do licitante não for localizada em Catalão - Go. Em se tratando de licitante localizado neste Município, o mesmo terá prazo de 5 (cinco) dias corridos para entrega da amostra requisitada.

4.12.3. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite da Administração.

4.12.4. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

4.12.5. A quantidade das amostras, dos catálogos, dos prospectos, deverá ser de no mínimo uma unidade por item, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

4.12.6. Caso necessário, a Administração se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e

laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas neste Termo de Referência.

4.12.7. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

4.12.7.1. "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;

4.12.7.2. Licitação: número da licitação e do item a que se refere;

4.12.7.3. Fornecedor: nome, telefone e e-mail;

4.12.7.4. Representante: nome, telefone e e-mail.

4.13.8. Não poderão ser afixadas etiquetas na embalagem primária da amostra apresentada, uma vez que a mesma impede/dificulta a análise da embalagem.

4.13.9. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA (se for o caso) ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.13.10. As amostras deverão ser encaminhadas para a BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão-GO, CEP. 75.707-270, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

4.13.11. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico cplsaude@catalao.go.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

4.13.12. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

4.13.12.1. Nome da empresa;

4.13.12.2. CNPJ;

4.13.12.3. Itens enviados;

4.13.12.4. Telefone para contato;

4.13.12.5. Número do Pregão;

4.13.12.6. Data do envio.

4.13.13. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

4.3.14. Serão avaliados os seguintes quesitos:

4.3.14.1. Dentre as características físicas, será avaliado a composição, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção. Isenção de agentes tóxicos, odor, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do produto dentro da embalagem, rotulagem, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do produto, quando aplicável.

4.3.14.2. Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

4.3.14.3. Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

4.3.14.4. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

4.3.15. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

4.3.16. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Administração e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

4.3.17. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

4.3.18. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

4.3.19. Em regra, as amostras, quando disponibilizadas, serão em caráter de doação.

4.3.20. As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

4.3.21. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

4.3.22. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

4.3.23. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

4.3.24. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

4.4. Garantia do Produto

4.4.1. Não haverá exigência de garantia do produto dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à garantia legal.

4.5. Indicação de Marcas

4.5.1. Por se tratar de um item que é licitado de forma recorrente, sabe-se que o descritivo atual garante o padrão desejado de qualidade a ser entregue. Por isso, para essa aquisição não será indicado marca de referência e/ou similar, exceto, para os itens **237, 399, 400 e 401**, cuja marca está determinada nas especificações, em razão de cumprimento à demanda judicial e programa assistencial aos diabéticos já instituído nas unidades assistidas, em acordo com Art. 41, inciso I, alínea a e b.

4.6. Subcontratação

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento

5.1.1. A Administração emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento.

5.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

5.1.2.1. O procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

5.1.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;

5.1.2.3. A Ordem de Fornecimento emitida por cada unidade deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) do quantitativo previsto para o item naquela unidade, ressalvado o acordo entre as partes.

5.2. Prazo e local de entrega

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme indicação na ordem de fornecimento: BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão-GO, CEP. 75.707-270 de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

5.2.2. Os contatos podem ser feito por e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br

5.2.3. A entrega dos produtos solicitados deverá ser cumprida no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados da data de envio da Ordem de Fornecimento, acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas.

5.3. Condições de entrega:

5.3.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

5.3.2. Não serão recebidos produtos que apresentarem prazo de vida útil/validade inferior a 12 meses. Para produtos com validade total abaixo de 12 meses, será aceita validade no mínimo de 85% da validade total.

5.3.3. Não serão recebidos produtos que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

5.3.4. Os produtos que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados, contados da comunicação formal do almoxarifado.

5.3.5. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos produtos entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

5.3.6. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa, inclusive para os termobáteis.

5.3.7. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade.

5.3.8. Os produtos adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

5.3.9. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

5.3.10. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

5.3.11. Os produtos recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Administração.

5.3.12. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

5.4. Recebimento provisório

5.4.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.4.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

5.5. Recebimento definitivo

5.5.1. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor/fiscal do contrato.

5.5.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

5.5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses;

6.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.3. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes.

- 6.3.1.** Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.
- 6.4.** Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.
- 6.5.** A Administração emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Art. 34.
- 6.6.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da contratante.
- 6.7.** Serão designados fiscais, em cada um dos setores, para acompanhamento da execução contratual.
- 6.8.** O representante da Administração/contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 6.9.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 137, inciso I e demais normas contidas no Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, no que couber, da Lei nº 14.133/21.
- 6.10.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 6.11.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade referente ao fornecimento do objeto, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.
- 6.12.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração/contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.
- 6.13.** Os fiscais deverão informar ao gestor da contratação qualquer ocorrência de descumprimento das obrigações da contratada, especificadas neste documento e seus anexos, para fins de registro em processo centralizado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado em conformidade com os produtos efetivamente entregues, no prazo de 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal.
- 7.2.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração/Contratante;

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração/Contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração/Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, a Administração/Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por fornecimento realizado, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

7.14. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, CNPJ nº **03.532.661/0001-56**, com sede administrativa às margens da BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão-GO, CEP. 75.707-270.

7.15. Índice de Medição de Resultados - IMR

7.15.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos produtos, deverá ser aplicado o seguinte índice de Medição de Resultados – IMR:

Tabela 1 – Índice de Medição de Resultados – IMR

Indicador n.º 01 – Entrega Tempestiva dos Produtos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos produtos no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, contado após o recebimento da Ordem de Fornecimento
Instrumento de Medição	Ordem de Fornecimento: Documento com o registro da entrega dos produtos no BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão-GO, CEP. 75.707-270.
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos produtos) – (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) *excluído o dia do recebimento dos produtos **ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/06/2024, com entrega dos produtos realizada em 22/06/2024, o cálculo será: (22/06/2024 – 01/06/2024 = 21 dias percorridos) ***a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega.
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Sanções	O atraso acima de 10 dias, sem a devida justificativa acatada pela área responsável, requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida. As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto. Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela Administração não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 8.3.** Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4.** Pagar à contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;
- 8.6.** A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.7.** Cientificar formalmente a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Catalão - Go para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela contratada;
- 8.8.** Arquivar, entre outros documentos, endossos, registros de sinistro, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do objeto e notificações expedidas;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** A contratada deve cumprir com sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, lote e prazo de validade do produto entregue;
- 9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente, em sua integralidade, ficando a Administração/contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.3.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.4.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF e nem nos sites oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.5.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no fornecimento do objeto.
- 9.6.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração/contratante ou por seus prepostos.

- 9.7.** Paralisar, por determinação da Administração/contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.8.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 9.9.** Submeter previamente, por escrito, à Administração/contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças que fujam às especificações do termo de referência.
- 9.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
- 9.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração/contratante;
- 9.16.** Manter o fiscal/gestor do contrato informado sobre todas as ocorrências durante a execução do contrato;

10. REGISTRO DE PREÇOS – JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO

- 2.1. 10.1.** Trata-se da futura e eventual de aquisição de medicamentos e insumos para reposição dos estoques do Centro de Abastecimento Farmacêutico-CAF, bem como para atender demandas judiciais, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO.
- 2.2. 10.2.** A Lei n.º 14.133/2021 determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no Art. 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023: necessidade de contratações permanentes ou frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas do governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da

economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses. No caso em tela, considerando que a aquisição de futura e eventual de aquisição de medicamentos e insumos para reposição dos estoques do Centro de Abastecimento Farmacêutico-CAF, bem como para atender demandas judiciais, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO, enquadra-se na hipótese prevista no art. 3º, inciso III do Decreto Federal nº 11.462/2023, a solução mais vantajosa no momento para esta Administração é a utilização do Sistema de Registro de Preços em substituição ao Pregão Eletrônico convencional. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de Registro de Preço, haja vista tratar-se de contratação de bens comuns e que permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado, uma vez que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

11. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As Atas de Registro de Preços serão firmadas entre a Administração e as licitantes vencedoras.

11.1.1. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.3. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Administração o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

11.4. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades previstas pela recusa em assiná-la.

12. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos produtos de consumo.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

12.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 2º do art. 98, do Decreto Municipal nº 1.877/23.

12.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 99, parágrafo 4º, do Decreto Municipal nº 1.877/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

12.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

b) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.

12.3. A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

k) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

- l) quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- m) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- n) nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pela Administração;
- o) por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;
- p) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- q) quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- r) quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- s) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
- t) por ordem judicial.

12.3.1. A notificação do órgão ou da Administração para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada nos Diários Oficiais União, Estado ou Município, bem como em jornal diário de grande circulação, por interpretação analógica ao art. 112, inciso II do Decreto Municipal n.º 1.877/2023.

12.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando -se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

12.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

12.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

12.4. Seguindo o Decreto Municipal n.º 1.877/2023, art. 99, parágrafo 3º, não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá o órgão gerenciador – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

- I – que o objeto da ARP configure bem ou serviço imprescindível para a Administração;
- II – a apresentação de justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;
- III – seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;
- IV – seja realizada dentro dos parâmetros e dos limites estabelecidos nos art. 124 e 125 da Lei n.º 14.133/2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Critério de Julgamento das Propostas, Forma de Adjucação

13.1.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e a adjudicação será realizada **por ITEM**.

13.2. Exigências de Habilitação

13.2.1. Habilitação Jurídica

g) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

h) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

i) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

j) No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde por, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

k) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

l) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764/1971.

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

13.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- k) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- l) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- n) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- o) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- p) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

13.2.3. Qualificação Econômico-financeira:

- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição até a data da sessão pública.

13.3. Da Aplicação de Cotas – Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações

13.3.1. Na fase preparatória desta contratação, por meio do Estudo Técnico Preliminar (em anexo aos autos do Processo Administrativo) referente a futura e eventual de aquisição de medicamentos e insumos para reposição dos estoques do Centro de Abastecimento Farmacêutico-CAF, bem como para atender demandas judiciais, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO, apurou-se que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte, por meio da aplicação das cotas exclusiva e reservada para microempresas e empresas de pequeno porte não é capaz de alcançar os objetivos previstos, não sendo vantajoso para a Administração, portanto não deve ser adotado a divisão por cotas, embasado pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, o Decreto Federal n.º 8.538/2015 e a Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás n.º 0008/2016.

13.3.2. Deverá ser aplicado o tratamento favorecido (direito ao desempate e prazo especial para a regularização fiscal) às entidades de menor porte, caso essas apresentem propostas iguais ou de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentada por entidade de médio ou grande porte.

14. PARTICIPAÇÃO EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP

14.1.A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

No caso desta Administração, optou-se pela não divulgação do presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta Administração a qualidade de órgão gerenciador.

Catalão-GO, 07 de abril de 2025.

Mateus Borges Araújo

Membro da Equipe de Planejamento de Compras e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Município de Catalão – Goiás.

Aprovado por: José Paulo Camargo Filho

Coordenador Farmacêutico da Centro de Abastecimento Farmacêutico-CAF da
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Catalão – Goiás.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Apresentamos a nossa Proposta de Preços para a Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual de aquisição de medicamentos e insumos para reposição dos estoques do Centro de Abastecimento Farmacêutico-CAF, bem como para atender demandas judiciais, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO, conforme estipulado no Edital, especificadamente no Termo de Referência (Anexo I).

Local e Data:

Razão Social:

CNPJ n.º:			
Referências Bancárias para pagamento: Conta n.º		Agência:	Banco:
Endereço Completo:			
Telefone:			
Dados do Representante Legal	Nome:		
	Endereço:		
	Profissão:	RG nº	CPF nº
	E-mail:	Tel.:	Tel.:

ITEM	Nº REG.ANVISA	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1		Acebrofilina 10 mg/ml xarope 100 ml	Principio Ativo: Acebrofilina, concentração:10 mg/ml, Forma Farmacêutica: xarope	Frascos	800		
2		Acetazolamida 250 mg comprimido	Principio ativo:Acetazolamida, Concentração: 250 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	3200		
3		Acetilcisteína 100 mg/ml solução injetável 3 ml	Principio Ativo: Acetilcisteína, dosagem:100 mg/ml, forma farmacêutica:solução injetável	Ampolas	2500		
4		Axetilcefuroxima 250mg/5ml pó para suspensão oral	Principio Ativo: Axetilcefuroxima, Dosagem: 250mg/5ml, Forma Farmacêutica: pó para suspensão oral, Unidade: Frasco	Frascos	300		
5		Aciclovir 200mg Cpr	Principio ativo: Aciclovir, Concentração: 200 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	3000		
6		Aciclovir 400mg Cpr	Principio ativo: Aciclovir, Concentração: 400 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	16000		
7		Aciclovir 5% Creme 10G	Principio Ativo: Aciclovir, Dosagem:50 mg/g, Forma Farmacêutica: Creme	Cremses	900		
8		Aciclovir sódico 250mg, pó liofilizado injetável, frasco-ampola	Principio Ativo: Aciclovir, dosagem:250 mg, Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável, Unidade: Frasco-ampola	Ampolas	350		
9		Ácido Acetilsalicílico 100mg Cpr	Principio ativo: Ácido Acetilsalicílico, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	38000		
10		Ácido Ascórbico 100mg/ml Sol. Injetável 5 ML	Principio ativo: Ácido Ascórbico, Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 5 ml	Ampolas	23000		
11		Ácido Fólico 5mg Cpr	Principio ativo: Ácido Fólico, Concentração: 5 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	80000		

12		Ácido Fólico (Folinato de Cálcio) 15mg Cpr	Principio Ativo: Folinato de Cálcio, Concentração: 15mg, Forma Farmacêutica: Comprimidos	Comprimidos	1200		
13		Ácido salicílico + dipropionato de betametasona 20 + 0,64 mg/ml - solução tópica 30ml	Principio Ativo: Betametasona, composição:sal dipropionato, associada ao ácido salicílico, concentração:0,64 mg + 20 mg/ml, Forma Farmacêutica: solução tópica	Frascos	500		
14		Ácido Tranexâmico 50mg/ml Sol. Injetável 5 ML	Principio ativo: Ácido Tranexâmico, Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampolas	5000		
15		Ácido Valpróico (valproato de sódio) - 50 mg/ml xpe 100 ML	Principio ativo: Ácido Valpróico (Valproato de Sódio), Concentração:50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Xarope, Unidade: Frasco 100 ml	Frascos	800		
16		Ácido Valpróico (valproato de sódio) 250mg Cpr	Principio ativo: Ácido Valpróico (Valproato de Sódio), Concentração:250 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	10000		
17		Ácido Valpróico (valproato de sódio) 500mg Cpr	Principio ativo: Ácido Valpróico (Valproato de Sódio), Concentração:500 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	60000		
18		Ácidos Graxos Essenciais 200ML	Principio Ativo: Ácidos Graxos Essenciais, Composição:(Triglicerídeos, Ac.Cáprico,Caprílico e Linoléico), Componentes:Leticina de soja, Óleos de girassol e copaiba, Outros Componentes:Associados com vitaminas "A" e "E", Concentração:Polihexanida a 0,2%, Forma Farmacêutica: Loção cremosa Hidratante	Frascos	4000		
19		Adenosina, Fosfato 3 mg/ml Solução Injetável 2 ML	Principio ativo: Adenosina, Fosfato, Concentração: 3 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Unidade: Ampola 2ml	Ampolas	1000		
20		Água Bidestilada 10ML	Principio Ativo: Água Destilada, Aspecto Físico:Bidestilada, Estéril, Apirogênica Unidade: Ampola 10ml	Ampolas	50000		
21		Água Destilada 1000ML	Principio Ativo: Água Destilada, Aspecto Físico:Destilada, Estéril, Apirogênica Unidade: Frasco 1000ml	Frascos	500		
22		Água Destilada 500ML	Principio Ativo: Água Destilada, Aspecto Físico:Destilada, Estéril, Apirogênica Unidade: Frasco 500ml	Frascos	1000		

23		Albendazol 40 mg/ml Suspensão oral 10 ML	Princípio ativo: Albendazol, Concentração: 40 mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão oral, Unidade:	Frascos	3900		
24		Albendazol 400mg Comprimido Mastigável	Princípio ativo: Albendazol, Concentração: 400 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido mastigável, Unidade: Comprimido	Comprimidos	10000		
25		Albumina humana 20 % solução injetável 50 ml	Princípio Ativo: Albumina humana, concentração:20%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frascos	100		
26		Alendronato de Sódio 70mg comprimido	Princípio ativo: Alendronato de Sódio, Concentração: 70 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	22000		
27		Alopurinol 100mg comprimido	Princípio ativo: Alopurinol, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	40000		
28		Alopurinol 300mg comprimido	Princípio ativo: Alopurinol, Concentração: 300 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	35000		
29		Alteplase 50mg/50ml	Alteplase, Concentração: 50mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo p/ Injetável + Diluente, Unidade: Frasco Ampola	Ampolas	40		
30		Ambroxol, Cloridrato 3 mg/ml xarope 100 ML	Princípio ativo: Ambroxol, Cloridrato, Concentração: 3 mg/ml, Forma Farmacêutica: Xarope, Unidade: Frasco 100ml	Frascos	4000		
31		Ambroxol, Cloridrato 6 mg/ml xarope 100 ML	Princípio ativo: Ambroxol, Cloridrato, Concentração: 6 mg/ml, Forma Farmacêutica: Xarope, Unidade: Frasco 100 ml	Frascos	4000		
32		Amicacina 250 mg/ml 2ml	Princípio Ativo: Amicacina Sulfado, Dosagem: 250mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	1000		
33		Amicacina, sulfato 50 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio Ativo: Amicacina sulfato, dosagem:50 mg/ml, Forma Farmacêutica:solução injetável, Unidade: ampola 2ml	Ampolas	600		
34		Aminofilina 100mg comprimido	Princípio ativo: Aminofilina, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	50000		
35		Aminofilina 24 mg/ml Solução Injetável 10ml	Princípio Ativo: Aminofilina, Dosagem:24 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Unidade: Ampola 10ml	Ampolas	2000		
36		Amiodarona, Cloridrato 200mg Comprimido	Princípio ativo: Amiodarona, Cloridrato, Concentração: 200 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	110000		

37		Amiodarona, Cloridrato 50 mg/ml Solução Injetável 3 ml	Princípio ativo: Amiodarona, Cloridrato, Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 3 ml	Ampolas	2000		
38		Amitriptilina, Cloridrato 25mg Comprimido	Princípio ativo: Amitriptilina, Cloridrato, Concentração: 25 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	450000		
39		Amitriptilina, Cloridrato 75mg Comprimido	Princípio ativo: Amitriptilina, Cloridrato, Concentração: 75 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	15000		
40		Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 100mg Solução Injetável	Princípio Ativo: Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 100mg, forma farmacêutica: pó líofilo p/ injetável	Ampolas	1000		
41		Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg Comprimido	Princípio ativo: Amoxicilina + Clavulanato de Potássio, Concentração 500mg + 125mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	25000		
42		Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg+ 12,5mg/ml Suspensão oral 75ml	Princípio ativo: Amoxicilina + Clavulanato de Potássio, Concentração: 50 mg + 12,5 mg/ ml, Forma Farmacêutica: Suspensão oral, Unidade: Frasco 75 ml	Frascos	1000		
43		Amoxicilina 500mg Capsula	Princípio ativo: Amoxicilina, Concentração: 500mg, Forma Farmacêutica: Capsula	Cápsulas	190000		
44		Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão 60ml	Princípio ativo: Amoxicilina, Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Pó para suspensão, Unidade: Frasco 60 ml	Frascos	4000		
45		Ampicilina + Sulbactam 1g + 500mg Solução Injetável	Princípio Ativo: Ampicilina, apresentação: associada com sulbactam, dosagem: 1g + 500mg, tipo uso: injetável	Ampolas	1000		
46		Ampicilina 500mg Solução Injetável	Princípio Ativo: Ampicilina, Concentração: 500mg, Forma Farmacêutica: Pó para Solução Injetável	Ampolas	1000		
47		Anlodipino, Besilato 10mg Comprimido	Princípio ativo: Anlodipino, Besilato, Concentração: 10 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	70000		
48		Anlodipino, Besilato 5mg Comprimido	Princípio ativo: Anlodipino, Besilato, Concentração: 5 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	60000		
49		Anfotericina B Lipossomal pó 50 mg Injetável	Princípio Ativo: Anfotericina b, dosagem: 50 mg, características adicionais: lipossomal, aplicação: injetável	Ampolas	50		
50		Atenolol 100mg Comprimido	Princípio Ativo: Atenolol, Concentração 100mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	4000		

51		Atenolol 25mg Comprimido	Principio Ativo: Atenolol, Concentração 25mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimi dos	90000		
52		Atenolol 50mg Comprimido	Principio Ativo: Atenolol, Concentração 50mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimi dos	20000 0		
53		Atropina, Sulfato 0,25mg/ml Solução Injetável 1ml	Principio Ativo: Atropina Sulfato, Dosagem: 0,25mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Unidade: Ampola 1ml	Ampolas	2000		
54		Azitromicina 40mg/ml 600mg pó para suspensão 15ml	Principio ativo: Azitromicina, Concentração: 40 mg/ml, Forma Farmacêutica: Pó para suspensão oral, Unidade: Frasco com 15ml	Frascos	4000		
55		Azitromicina 40mg/ml 900mg Pó para suspensão 22,5ml	Principio ativo: Azitromicina, Concentração: 40 mg/ml, Forma Farmacêutica: Pó para suspensão oral, Unidade: Frasco com 22,5ml	Frascos	4000		
56		Azitromicina 500mg Comprimido	Principio ativo: Azitromicina, Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimi dos	30000		
57		Azitromicina 500mg pó para solução injetável	Principio ativo: Azitromicina, Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco ampola	Ampolas	3600		
58		Baclofeno 10mg Comprimido	Principio ativo: Baclofeno, Concentração: 10 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimi dos	50000		
59		Beclometasona, dipropionato 250 mcg/dose aerossol oral 200 doses, com inalador	Principio Ativo: Beclometasona dipropionato, concentração: 250 mcg/dose, Forma Farmacêutica: aerossol oral, característica adicional: com inalador	Sprays	500		
60		Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui Pó para suspensão Injetável	Principio ativo: Benzilpenicilina Benzatina, Concentração: 1.200.000ui, Forma Farmacêutica : Pó para solução injetável, Unidade: Frasco Ampola	Ampolas	8000		
61		Benzilpenicilina Benzatina 600.000ui Pó para suspensão Injetável	Principio ativo: Benzilpenicilina Benzatina, Concentração: 600.000ui, Forma Farmacêutica : Pó para solução injetável, Unidade: Frasco Ampola	Ampolas	4000		
62		Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó para solução injetável	Principio Ativo: Benzilpenicilina potássica, dosagem: 5.000.000ui, Forma Farmacêutica : Pó para solução injetável, Unidade: Frasco Ampola	Ampolas	1000		

63		Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000ui +100.000 ui pó para solução injetável	Princípio Ativo: Benzilpenicilina potássica, composição: associada à penicilina procainada, dosagem: 100.000ui + 300.000ui, Forma Farmacêutica : Pó para solução injetável, Unidade: Frasco Ampola	Ampolas	1000		
64		Benzocaína, Gel Tópico 12g	Princípio Ativo: Benzocaína, Concentração: 20%, Forma Farmacêutica: Gel Tópico, Uso Em Mucosa Oral E Gengiva, Uso Em Úlceras, Feridas E Outras Lesões.	Potes	150		
65		Benzoilmetronidazol 40mg/ml 100ml suspensão oral	Princípio Ativo: Benzoilmetronidazol, Concentração: 40 mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	Frascos	400		
66		Betametasona, Acetato + Betametasona, Fosfato dissódico 3+ 3 mg/ml Suspensão Injetável 1ml	Princípio Ativo: Betametasona, Composição: Acetato, Apresentação: Associada com Betametasona Fosfato, Dosagem: 3mg + mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável	Ampolas	6000		
67		Bicarbonato de Sódio 8,4% Solução Injetável 10ml	Princípio ativo: Bicarbonato de Sódio, Concentração: 8,4 %, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 10 ml	Ampolas	6000		
68		Bicarbonato de Sódio 8,4% Solução Injetável 250ml	Princípio ativo: Bicarbonato de Sódio, Concentração: 8,4 %, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Frasco/Bolsa 250 ml	Frascos	800		
69		Biperideno, cloridrato 2 mg comprimido	Princípio ativo: Biperideno, Cloridrato, Concentração: 2 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	65000		
70		Biperideno, cloridrato 4 mg comprimido de liberação prolongada	Princípio ativo: Biperideno, Cloridrato, Concentração: 4 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido de liberação prolongada, Unidade: Comprimido	Comprimidos	10000		
71		Bromoprida 10mg Comprimido	Princípio ativo: Bromoprida, Concentração: 10 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	80000		
72		Bromoprida 4 mg/ml solução oral 20 ml	Princípio ativo: Bromoprida, Concentração: 4 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral, Unidade: Frasco 20 ml	Frascos	1500		
73		Bromoprida 5 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Bromoprida, Concentração: 5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: ampola 2ml	Ampolas	23000		
74		Budesonida 32 mcg/dose suspensão nasal 120 doses	Princípio ativo: Budesonida, Concentração: 32 mcg/dose, Forma Farmacêutica: Suspensão nasal, Unidade: Frasco 120 doses	Frascos	4000		

75		Budesonida 50 mcg/dose suspensão nasal 120 doses	Princípio ativo: Budesonida, Concentração: 50 mcg/dose, Forma Farmacêutica: Suspensão nasal, Unidade: Frasco 120 doses	Frascos	5600		
76		Captopril 25mg Comprimido	Princípio ativo: Captopril, Concentração: 25 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	60000		
77		Captopril 50mg Comprimido	Princípio ativo: Captopril, Concentração: 50 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	23000		
78		Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral 100 ml	Princípio ativo: Carbamazepina, Concentração: 20 mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão oral, Unidade: Frasco 100 ml	Frascos	800		
79		Carbamazepina 200mg Comprimido	Princípio ativo: Carbamazepina, Concentração: 200 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	30000 0		
80		Carbamazepina 400mg Comprimido	Princípio ativo: Carbamazepina, Concentração: 400 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	50000		
81		Carbonato de cálcio + colecalciferol 600 mg + 400 ui comprimido	Princípio ativo: Carbonato de Cálcio + Colecalciferol, Concentração: 600 mg + 400 ui, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	16000 0		
82		Carbonato de lítio 300 mg comprimido	Princípio ativo: Carbonato de Lítio, Concentração: 300 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	20000 0		
83		Carmelose sódica 5 mg/ml solução oftálmica 15ml	Princípio ativo: Carmelose Sódica, Concentração: 5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oftálmica, Unidade: Frasco 15 ml	Frascos	400		
84		Carvão ativado pó 250g	Princípio Ativo: Carvão ativado, Forma Farmacêutica: Pó	Potes	50		
85		Carvedilol 12,5 mg comprimido	Princípio ativo: Carvedilol, Concentração: 12,5 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	80000		
86		Carvedilol 25mg comprimido	Princípio ativo: Carvedilol, Concentração: 25 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	20000		
87		Carvedilol 3,125 mg comprimido	Princípio ativo: Carvedilol, Concentração: 3,125 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	80000		

88		Carvedilol 6,25 mg comprimido	Principio ativo: Carvedilol, Concentração: 6,25 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	90000		
89		Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral 60 ml	Principio ativo: Cefalexina, Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão oral, Unidade: Frasco 60 ml	Frascos	1900		
90		Cefalexina 500 mg comprimido	Principio ativo: Cefalexina, Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	64000		
91		Cefalotina 1 g pó para solução injetável	Principio Ativo: Cefalotina sódica, concentração:1 g, Forma Farmacêutica:pó liófilo p/ injetável	Ampolas	800		
92		Cefazolina 1 g pó para solução injetável	Principio Ativo: Cefazolina sódica, concentração:1 g, Forma Farmacêutica:pó p/ solução injetável	Ampolas	800		
93		Cefdinir 250mg/5ml suspensão oral 100ml	Principio Ativo: Cefdinir, Concentração: 250mg/5ml, Forma Farmacêutica: Pó para suspensão oral, Unidade: Frasco 100ml	Frascos	50		
94		Cefepima, cloridrato 1 g pó para solução injetável	Principio ativo: Cefepima, Cloridrato, Concentração: 1 g, Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco ampola	Ampolas	7000		
95		Ceftriaxona sódica 1 g pó para solução injetável	Principio ativo: Ceftriaxona Sódica, Concentração: 1 g, Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco ampola iv	Ampolas	13000		
96		Ceftriaxona sódica 500 mg pó para solução injetável com Diluente	Principio ativo: Ceftriaxona Sódica, Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco ampola + Diluente anestésico	Ampolas	3000		
97		Cetoconazol 2% creme 20 g	Principio ativo: Cetoconazol, Concentração: 2 %, Forma Farmacêutica: Creme, Unidade: Bisnaga 20g	Cremses	500		
98		Cetoconazol 2% xampu 100 ml	Principio ativo: Cetoconazol, Concentração: 2 %, Forma Farmacêutica: Xampu, Unidade: Frasco 100 ml	Frascos	200		
99		Cetoprofeno 100 mg pó para suspensão injetável	Principio ativo: Cetoprofeno, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Pó para suspensão injetável, Unidade: Frasco Ampola	Ampolas	15000		
100		Cetoprofeno 50 mg/ml solução injetável 2 ml	Principio Ativo: Cetoprofeno, concentração:50 mg/ml, Forma Farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola	Ampolas	7000		
101		Cianocobalamina 2.500 mcg/ml solução injetável 2 ml	Principio ativo: Cianocobalamina, Concentração: 2.500 mcg/ml, Forma Farmacêutica: Solução	Ampolas	800		

			injetável 2ml, Unidade: Ampola 2ml.				
102		Cimetidina 150 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Cimetidina, Concentração: 150 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 2 ml	Ampolas	15000		
103		Cinarizina 75 mg comprimido	Princípio ativo: Cinarizina, Concentração: 75 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	3000		
104		Ciprofloxacino, cloridrato 2 mg/ml solução injetável 200 ml	Princípio ativo: Ciprofloxacino, Cloridrato, Concentração: 2 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Frasco 200 ml	Frascos	300		
105		Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg comprimido	Princípio ativo: Ciprofloxacino, Cloridrato, Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	30000		
106		Claritromicina 50 mg/ml pó para suspensão 60 ml	Princípio Ativo: Claritromicina, dosagem:50 mg/ml, Forma Farmacêutica: granulado para suspensão oral	Frascos	600		
107		Claritromicina 500 mg comprimido	Princípio ativo: Claritromicina, Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	6000		
108		Claritromicina 500 mg pó liofilizado para solução injetável	Princípio Ativo: Claritromicina, dosagem:500 mg, Forma Farmacêutica : pó liofilizado para solução injetável	Ampolas	1000		
109		Clindamicina, cloridrato de 300mg	Princípio ativo: Clindamicina, Cloridrato, Concentração: 300 mg, Forma Farmacêutica: Cápsula	Cápsulas	22000		
110		Clindamicina, Fosfato 10mg/g Gel Dermatológico	Princípio Ativo: Clindamicina, Contração: 10mg/g, Forma Farmacêutica: Gel	Géis	100		
111		Clindamicina, fosfato 150 mg/ml solução injetável 4 ml	Princípio ativo: Clindamicina, Fosfato, Concentração: 150 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 4 ml	Ampolas	2500		
112		Clomipramina, cloridrato 10mg comprimido	Princípio ativo: Clomipramina, Cloridrato, Concentração: 10 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	10000		
113		Clomipramina, cloridrato 25mg comprimido	Princípio ativo: Clomipramina, Cloridrato, Concentração: 25 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	20000		
114		Clonazepam 0,5 mg comprimido	Princípio ativo: Clonazepam, Concentração: 0,5 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	60000		

115		Clonazepam 2 mg comprimido	Principio ativo: Clonazepam, Concentração: 2 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	130000		
116		Clonazepam 2,5mg/ml solução oral 20ml	Principio ativo: Clonazepam,Clonazepam, Concentração: 2,5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral, Unidade: Frasco 20ml	Frascos	500		
117		Clonidina 150 MCG/ML SOL INJ IT/IM/IV/EPI 1ml	Principio Ativo: Clonidina Cloridrato, Concentração: 0,15 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Unidade: Ampola 1ml	Ampolas	200		
118		Clopidogrel, bissulfato 75 mg comprimido	Principio ativo: Clopidogrel, Bissulfato, Concentração: 75 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	3000		
119		Cloreto de potássio 15% solução injetável 10 ml	Principio Ativo: Cloreto de potássio, dosagem:15%, Forma Farmacêutica: solução injetável	Ampolas	3000		
120		Cloreto de potássio 19,10% solução injetável 10 ml	Principio Ativo: Cloreto de potássio, dosagem:19,1%, Forma Farmacêutica :solução injetável	Ampolas	4000		
121		Cloreto de sódio 0,9 % solução nasal 30 ml	Principio ativo: Cloreto de Sódio, Concentração: 0,9 %, Forma Farmacêutica: Solução nasal, Unidade: Frasco 30ml	Frascos	2200		
122		Cloreto De Sódio 0,9% Solução Injetável 100ML Sistema Fechado - Bolsa/Frasco	Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cloreto de Sodio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmacêutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa Ou Equiv. Isento de Pvc Em Sistema Fechado 100ml; Via de Administracao Intravenosa	Bolsas	60000		
123		Cloreto De Sódio 0,9% Solução Injetável 250ML Sistema Fechado - Bolsa/Frasco	Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cloreto de Sodio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmacêutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa Ou Equiv. Isento de Pvc Em Sistema Fechado 250ml; Via de Administracao Intravenosa	Bolsas	70000		
124		Cloreto De Sódio 0,9% Solução Injetável 500ML Sistema Fechado - Bolsa/Frasco	Especificação Técnica: Medicamentos Gerais de Uso Humano; Cloreto de Sodio 9mg/ml (0,9%); Forma Farmacêutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa Ou Equiv. Isento de Pvc Em Sistema Fechado 500ml; Via de Administracao Intravenosa	Bolsas	30000		
125		Cloreto de sódio 20% solução injetável 10 ml	Principio ativo: Cloreto de Sódio, Concentração: 20 %, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 10ml	Ampolas	20000		

126		Cloreto De Sódio, 0,9%, Solução Injetável, Ampola 10MI	Cloreto de Sódio , Concentração 0,9 % , Forma Farmacêutica Solução Injetável, Unidade: Ampola 10ml	Ampolas	30000		
127		Clorpromazina 40mg/ml solução oral	Princípio: Clorpromazina, Concentração: 40mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Oral Gotas, Unidade: Frasco.	Frascos	500		
128		Clorpromazina, cloridrato 100 mg comprimido	Princípio ativo: Clorpromazina, Cloridrato, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	64000		
129		Clorpromazina, cloridrato 25 mg comprimido	Princípio ativo: Clorpromazina, Cloridrato, Concentração: 25mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	12000		
130		Clorpromazina, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 5ml	Princípio Ativo: Clorpromazina, dosagem:5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	1200		
131		Colagenase + cloranfenicol 0,6 ui + 10 mg/g pomada 30 g	Princípio ativo: Colagenase + Cloranfenicol, Concentração: 0,6 ui + 10mg/g, Forma Farmacêutica: Pomada, Unidade: Bisnaga 30g	Pomadas	3000		
132		Colagenase 0,6 ui/g pomada 30 g	Princípio ativo:Colagenase, Concentração: 0,6 ui/g, Forma Farmacêutica: Pomada, Unidade: Bisnaga 30g	Pomadas	700		
133		Colchicina 0,5 mg comprimido	Princípio ativo: Colchicina, Concentração: 0,5 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	12000		
134		Deslanosídeo 0,2 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Deslanosídeo, Concentração: 0,2 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 2ml	Ampolas	1000		
135		Desloratadina 0,5mg/ml xarope 100ml	Princípio Ativo: Desloratadina, concentração:0,5 mg/ml, forma farmacêutica:xarope, Unidade: 100ml	Frascos	500		
136		Dexametasona 0,1 % creme 10 g	Princípio ativo: Dexametasona, Concentração: 0,1 % , Forma Farmacêutica: Creme, Unidade: Bisnaga 10g	Cremes	3000		
137		Dexametasona 4 mg/ml sol inj (amp) 2,5ml	Princípio ativo: Dexametasona, Fosfato Dissódico, Concentração: 4 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 2,5 ml	Ampolas	10000		
138		Dexametasona 4mg Comprimido	Princípio Ativo: Dexametasona, dosagem:4 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	20000		
139		Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml solução oral 100 ml	Princípio ativo: Dexclorfeniramina, Maleato, Concentração: 0,4mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral, Unidade: Frasco 100 ml	Frascos	4000		

140		Dexmedetomidina 100mcg/ml 2ml	Princípio Ativo: Dexmedetomidina cloridrato, concentração:100 mcg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável	Ampolas	400		
141		Diazepam 10 mg comprimido	Princípio ativo: Diazepam,Concentração: 10 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	100000		
142		Diazepam 5 mg comprimido	Princípio ativo: Diazepam, Concentração: 5 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	3000		
143		Diazepam 5 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Diazepam, Concentração: 5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 2ml	Ampolas	2000		
144		Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável 3 ml	Princípio Ativo: Diclofenaco sódico, dosagem:25mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 3ml	Ampolas	15000		
145		Difenidramina, cloridrato 50 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Difenidramina cloridrato, concentração:50mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 1ml	Ampolas	1200		
146		Digoxina 0,25mg comprimido	Princípio Ativo: Digoxina, Concentração: 0,25 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	3000		
147		Dimenidrinato + piridoxina + glicose + frutose 3 + 5 + 100 +100 mg/ml solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Dimenidrinato, apresentação:associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem:3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, Forma Farmacêutica:solução injetável 10ml	Ampolas	14000		
148		Dimenidrinato + piridoxina 25 + 5 mg/ml solução oral 20 ml	Princípio Ativo: Dimenidrinato, apresentação:associado com piridoxina cloridrato, dosagem:25mg + 5mg/ml, Forma Farmacêutica:solução oral - gotas, Unidade: Frasco 20ml	Frascos	600		
149		Dimenidrinato + piridoxina 50 + 50 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Dimenidrinato, apresentação:associado com piridoxina cloridrato, dosagem:50mg + 50mg/ml, Forma Farmacêutica:solução injetável, Unidade: Ampola 1ml	Ampolas	10000		
150		Dipirona sódica 500 mg comprimido	Princípio ativo: Dipirona Sódica, Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade:Comprimido	Comprimidos	300000		
151		Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Dipirona Sódica, Concentração: 500 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 2 ml	Ampolas	30000		

152	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral 20 ml	Princípio ativo: Dipirona Sódica, Concentração: 500 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral, Unidade: Frasco	Frascos	5200		
153	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/ml solução injetável 20 ml	Princípio ativo: Dobutamina, Cloridrato, Concentração: 12,5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Ampola, Unidade: Ampola 20ml	Ampolas	1000		
154	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Dopamina, dosagem:5 mg/ml, Forma Farmacêutica: solução injetável, Unidade: Ampola 10ml	Ampolas	800		
155	Doxazosina 2mg comprimido	Princípio ativo: Doxazosina, Mesilato, Concentração: 2 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	18000		
156	Efedrina, sulfato 50 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Efedrina, apresentação:sulfato, dosagem:50 mg/ml, Forma Farmacêutica:solução injetável, Unidade: ampola 1ml	Ampolas	1200		
157	Enalapril, maleato 10 mg comprimido	Princípio ativo: Enalapril, Maleato, Concentração: 10 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	20000		
158	Enalapril, maleato 20 mg comprimido	Princípio ativo:Enalapril, Maleato, Concentração: 20 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	80000		
159	Enoxaparina sódica 40 mg solução injetável 0,4 ml	Princípio Ativo: Enoxaparina, concentração 40mg/ml, Forma Farmacêutica solução injetável, características adicionais 1 seringa preenchida	Seringas	4600		
160	Enoxaparina sódica 60 mg solução injetável 0,6 ml	Princípio Ativo: Enoxaparina, concentração 60mg/ml, Forma Farmacêutica solução injetável, características adicionais 1 seringa preenchida	Seringas	3000		
161	Epinefrina 1 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio ativo: Epinefrina, Concentração: 1 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 1ml	Ampolas	4000		
162	Escetamina, cloridrato 50mg/ml solução injetável 10ml	Princípio ativo: Escetamina, Cloridrato, Concentração: 50 mg/ml,Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Frasco ampola 10 ml	Ampolas	500		
163	Escopolamina butilbrometo, 10 mg/ ml solução oral frasco 20 ml	Princípio Ativo: Escopolamina butilbrometo, dosagem:10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral, Unidade: Frasco	Frascos	700		
164	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 4 + 500 mg/ml solução injetável 5ml	Princípio ativo: Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona Sódica, Concentração: 4 + 500 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução	Ampolas	15000		

			injetável, Unidade: Ampola 5 ml				
165		Escopolamina, butilbrometo 10 mg comprimido	Princípio ativo: Escopolamina, Butilbrometo, Concentração: 10 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	75000		
166		Escopolamina, butilbrometo 20 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio ativo: Escopolamina, Concentração: 1 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 1ml	Ampolas	1800		
167		Esmolol 10mg/ml, Solução Injetável 10ml	Princípio Ativo: Esmolol cloridrato, dosagem: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampolas	200		
168		Espaçador, com máscara adulto ultra-flexível bivalvulada, adaptador universal para spray aerossol, transparente, câmara inquebrável	Espaçador, aplicação: com máscara adulto ultra-flexível bivalvulada, tipo: adaptador universal para spray aerossol, características adicionais: transparente, câmara inquebrável	Unidades	800		
169		Espaçador, com máscara infantil ultra-flexível bivalvulada, adaptador universal para spray aerossol, transparente, câmara inquebrável	Espaçador, aplicação: com máscara infantil ultra-flexível bivalvulada, tipo: adaptador universal para spray aerossol, características adicionais: transparente, câmara inquebrável	Unidades	300		
170		Espironolactona 100mg comprimido	Princípio Ativo: Espironolactona, dosagem: 100 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	3000		
171		Espironolactona 25 mg comprimido	Princípio ativo: Espironolactona, Concentração: 25 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	120000		
172		Estriol - 1 mg/g creme vaginal 50 g + aplicadores	Princípio Ativo: Estriol, dosagem: 1 mg/g, Forma Farmacêutica: creme vaginal	Cremes	1400		
173		Estrogenios conjugados 0,625mg comprimido	Princípio ativo: Estrogênios Conjugados, Concentração: 0,625 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	3000		
174		Etilefrina, cloridrato 10 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio ativo: Etilefrina, Cloridrato, Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 1 ml	Ampolas	600		
175		Etomidato 2 mg/ml solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Etomidato, dosagem: 2 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampolas	800		

176		Fenilefrina + tetracaina 1 + 10 mg/ml solução oftálmica	Principio Ativo: Tetracaína cloridrato, composição: associada à fenilefrina, concentração: 1% + 0,1%, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica	Frascos	200		
177		Fenitoína 20mg/ml suspensão oral	Principio Ativo: Fenitoína Sódica, Dosagem: 20 mg/ml, Apresentação: Suspensão Oral	Frascos	500		
178		Fenitoína sódica 100 mg comprimido	Principio ativo: Fenitoína Sódica, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	50000		
179		Fenitoína sódica 50 mg/ml solução injetável 5 ml	Principio ativo: Fenitoína Sódica, Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 5 ml	Ampolas	3000		
180		Fenobarbital 100 mg comprimido	Principio ativo: Fenobarbital, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	60000		
181		Fenobarbital 100 mg/ml solução injetável 2 ml	Principio ativo: Fenobarbital, Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 2ml	Ampolas	1200		
182		Fenobarbital 40 mg/ml solução oral 20 ml	Principio ativo: Fenobarbital, Concentração: 40 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral, Unidade: Frasco 20 ml	Frascos	600		
183		Fentanila, citrato 0,05 mg/ml solução injetável 10 ml	Principio Ativo: Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Unidade: Ampola 10ml	Ampolas	1000		
184		Fentanila, citrato 0,05 mg/ml solução injetável 2ml	Principio Ativo: Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 2ml	Ampolas	4000		
185		Ferro III, Sacarato Hidróxido Férrico 20mg/ml ampola 5ml	Principio Ativo: Sacarato de hidróxido férrico 20 mg/mL 5 mL 100 mg . Forma farmacêutica: solução injetável. Unidade: ampola com 5 mL. Referência: Noripurum EV	Ampolas	1200		
186		Ferripolimaltose 100 mg/ml solução oral 30 ml	Principio ativo: Ferripolimaltose, Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral, Unidade: Frasco 30 ml	Frascos	200		
187		Finasterida 5 mg comprimido	Principio ativo: Finasterida, Concentração: 5mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	2700		
188		Fitomenadiona 10 mg/ml solução injetável 1 ml im	Principio ativo: Fitomenadiona, Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 1ml	Ampolas	2000		

189		Fluconazol 2mg/ml Bolsa sistema fechado 100ml	Principio Ativo: Fluconazol, Dosagem: 2mg/ml, Forma Farmacêutica: Bolsa de sistema fechado solução injetável	Bolsas	1200		
190		Fluconazol 150 mg cápsula	Principio ativo: Fluconazol, Concentração: 150 mg, Forma Farmacêutica: Cápsula, Unidade: Cápsula	Cápsulas	10000		
191		Flumazenil 0,1 mg/ml solução injetável 5 ml	Principio ativo: Flumazenil, Concentração: 0,1 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 5ml	Ampolas	600		
192		Flunarizina, dicloridrato 10 mg comprimido	Principio ativo: Flunarizina, Dicloridrato, Concentração: 10 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	900		
193		Fluoresceína, 1% Solução Oftálmica	Principio Ativo: Fluoresceína, concentração: 1%, aplicação: Solução Oftálmica, Unidade: Frasco	Frascos	50		
194		Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico 16 + 6 % enema 130 ml	Principio ativo: Fosfato de Sódio Monobásico + fosfato de sódio dibásico 16 + 6 %, Forma Farmacêutica: Enema, Unidade: Frasco	Frascos	600		
195		Furosemida 10 mg/ml solução injetável 2 ml	Principio ativo: Furosemida, Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 2 ml	Ampolas	10000		
196		Furosemida 40 mg comprimido	Principio ativo: Furosemida, Concentração: 40 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	180000		
197		Gentamicina, sulfato 40 mg/ml solução injetável 2 ml	Principio ativo: Gentamicina, Sulfato, Concentração: 40 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 2 ml	Ampolas	7000		
198		Glibenclamida 5 mg comprimido	Principio ativo: Glibenclamida, Concentração: 5 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	8000		
199		Glicerol 120 mg/ml enema 500 ml	Principio ativo: Glicerol, Concentração: 120 mg/ml, Forma Farmacêutica: Enema, Unidade: Frasco 500 ml	Frascos	600		
200		Glicerol 72mg Supositório Retal Adulto	Principio Ativo: Glicerol, Dosagem: 95%, Forma Farmacêutica: Supositório Adulto	Supositórios	200		
201		Glicerol 72mg Supositório Retal Pediatrico	Principio Ativo: Glicerol, Dosagem: 95%, Forma Farmacêutica: Supositório Infantil	Supositórios	300		
202		Gliclazida 30 mg comprimido de liberação prolongada	Principio ativo: Gliclazida, Concentração: 30 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	280000		

203		Gliclazida 60 mg comprimido de liberação prolongada	Princípio ativo: Gliclazida, Concentração: 60 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido de liberação prolongada, Unidade: Comprimido	Comprimidos	120000		
204		Gliconato de cálcio 10 % solução injetável 10 ml	Princípio ativo: Gliconato de Cálcio, Concentração: 10 %, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 10ml	Ampolas	2000		
205		Glicose 25 % solução injetável 10 ml	Princípio ativo: Glicose, Concentração: 25 %, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 10 ml	Ampolas	5000		
206		Glicose 50 % solução injetável 10 ml	Princípio ativo: Glicose, Concentração: 50 %, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 10 ml	Ampolas	7600		
207		Haloperidol 1 mg comprimido	Princípio Ativo: Haloperidol, dosagem:1 mg Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	1500		
208		Haloperidol 2 mg/ml solução oral 20 ml	Princípio ativo: Haloperidol, Concentração: 2mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral, Unidade: Frasco 20 ml	Frascos	600		
209		Haloperidol 5 mg comprimido	Princípio ativo: Haloperidol, Concentração: 5 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	30000		
210		Haloperidol 5 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio ativo: Haloperidol, Concentração: 5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 1ml	Ampolas	1000		
211		Haloperidol, sal decanoato ,50mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio ativo: Haloperidol, apresentação:sal decanoato, concentração:50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 1 ml	Ampolas	1800		
212		Heparina sódica 5000 ui/ml solução injetável 5 ml	Princípio ativo: Heparina Sódica, Concentração: 5000 ui/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Unidade: Frasco Ampola 5ml	Ampolas	400		
213		Heparina sódica 5000/0,25 ui/ml solução injetável 0,25 ml	Princípio ativo: Heparina Sódica, Concentração: 5000/0,25 ui/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 0,25 ml	Ampolas	600		
214		Hidralazina 50mg Drágeas	Princípio Ativo: Hidralazina, Dosagem: 50 Mg, Forma Farmacêutica: Drágeas	Comprimidos	6000		
215		Hidralazina, cloridrato 20 mg/ml solução injetável	Princípio ativo: Hidralazina, Cloridrato, Concentração: 20 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampolas	800		
216		Hidroclorotiazida 25mg comprimido	Princípio ativo:Hidroclorotiazida, Concentração: 25 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimidos	33000		

217		Hidrocortisona, acetato 10mg/g creme 30 g	Principio ativo: Hidrocortisona, Acetato, Concentração: 10 mg/g, Forma Farmacêutica: Creme, Unidade: Bisnaga	Bisnagas	600		
218		Hidrocortisona, succinato sódico 100mg pó para solução injetável	Principio ativo: Hidrocortisona, Succinato Sódico, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco ampola	Ampolas	12000		
219		Hidrocortisona, succinato sódico 500mg pó para solução injetável	Principio ativo: Hidrocortisona Succinato Sódico, Concentração: 500mg, Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco Ampola	Ampolas	10000		
220		Hidróxido de alumínio 60 mg/ml suspensão oral 100 ml	Principio ativo: Hidróxido de Alumínio, Concentração: 61,5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral, Unidade: Frasco	Frascos	1400		
221		Hidroxizina, cloridrato 2 mg/ml xarope 100 ml	Principio Ativo: Hidroxizina cloridrato, concentração:2 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Oral, Unidade: Frasco	Frascos	500		
222		Ibuprofeno 100 mg/ml suspensão oral 20 ml	Principio Ativo: Ibuprofeno, dosagem:100 mg/ml, forma farmacêutica:suspensão oral, Unidade: Frasco 20ml	Frascos	2000		
223		Ibuprofeno 300 mg comprimido	Principio Ativo: Ibuprofeno, dosagem:300 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	20000		
224		Ibuprofeno 600mg Comprimido	Principio Ativo: Ibuprofeno, dosagem:600 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	60000		
225		Imipramina, cloridrato 25 mg comprimido	Principio Ativo: Imipramina, cloridrato, dosagem: 25 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	19000		
226		Imunoglobulina anti-rho (d) 300 mcg solução injetável 2 ml	Principio Ativo: Imunoglobulina humana, tipo:anti rho(d), concentração:150 mcg/ml, Forma Farmacêutica:solução injetável	Ampolas	150		
227		Insulina glargina 100 ui/ml solução injetável 3 ml	Principio Ativo: Insulina, origem:glargina, dosagem:100ui/ml, aplicação:injetável, Unidade: Ampola 3ml	Ampolas	15000		
228		Ipratrópio, brometo 0,02 mg/dose pó para inalação oral 200 doses	Principio Ativo: Ipratrópio brometo, dosagem:0,02mg/dose, Forma Farmacêutica: aerossol + frasco dosificador	Frascos	100		
229		Ipratrópio, brometo 0,25 mg/ml solução para inalação 20 ml	Principio Ativo: Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução para inalação	Frascos	1200		
230		Isoflavona de soja (Glycine max (L.) Merr.) 50 a 120mg de Isoflavonas Cápsula	Principio Ativo: Isoflavona de soja (Glycine max (L.) Merr.)Dosagem: 50 a 120mg de Isoflavonas, Unidade: Cápsula	Cápsulas	3000		

231		Isossorbida, dinitrato 5 mg comprimido sublingual	Principio Ativo: Isossorbida, principio ativo:sal dinitrato, dosagem:5 mg, Forma Farmacêutica: comprimido sublingual	Comprimidos	1200		
232		Isossorbida, mononitrato 20 mg comprimido	Principio Ativo: Isossorbida,sal mononitrato, dosagem:20 mg, Forma Farmacêutica: comprimido	Comprimidos	3000		
233		Ivermectina 6 mg comprimido	Principio Ativo: Ivermectina, concentração:6 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	10000		
234		Lactobacillus acidophilus + Lactobacillus paracasei + Bifidobacterium lactis + Bifidobacterium lactis + Bifidobacterium bifidum Capsulas	Principio Ativo: Probiótico, composição:lactobacillus acidophilus,lactobacillus paracasei, adicional:bifidobacterium bifidum, bifidobacterium lactis, concentração:20 bilhões de ufc, Unidade: Cápsula, Referência: 20bi	Cápsulas	3000		
235		Lactulose 667 mg/ml xarope 120 ml	Principio Ativo: Lactulose, concentração:667 mg/ml, Forma Farmacêutica: Xarope, Unidade: Frasco	Frascos	3000		
236		Lanceta, 28gx0,36mm, aço inoxidável, ultra fina, descartável, estéril, com sistema protetor	Lanceta, material lâmina:aço inoxidável,ponta afiada,trifacetada, uso:descartável, características adicionais:estéril, embalagem individual, tipo:ultra fina, 28G, com sistema de proteção, mecanismo de segurança com retração da agulha após o uso, uso unico , não permite reutilização, descarte seguro.	Unidades	32000		
237		Lanceta, aço inoxidável, trifacetada, ultra fina, descartável, estéril	Lancetas para punção digital compatível com lancetador accu-chek softclix. Especificações: em aço inoxidável, ponta em bisel e revestimento de silicone, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso, diâmetro da agulha: 0,4 mm. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Máximo de 200 lancetas por embalagem. Indicar marca, fabricante e procedência do produto ofertado. O produto deverá ser acompanhado de manual de instruções em português e exibir no corpo, a marca do fabricante.	Unidades	120000		

238		Levetiracetam 100mg/ml solução oral 150ml	Princípio Ativo: Levetiracetam, concentração:100 mg/ml, forma farmacêutica:solução oral, Unidade: Frasco 150ml	Frascos	200		
239		Levodopa + benserazida 200 + 50 mg comprimido	Princípio Ativo: Levodopa, composição:associado à benserazida, dosagem:200mg + 50mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	60000		
240		Levodopa + carbidopa 200 + 50 mg comprimido	Princípio Ativo: Levodopa, composição:associado à Carbidopa, dosagem:200mg + 50mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	10000		
241		Levodopa + carbidopa 250 + 25 mg comprimido	Princípio Ativo: Levodopa, composição:associado à Carbidopa, dosagem:200mg + 25mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	10000		
242		Levofloxacino 5 mg/ml solução injetável 100 ml	Princípio Ativo: Levofloxacino, dosagem:5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Bolsa ou similar	Bolsas	1200		
243		Levomepromazina 25 mg comprimido	Princípio Ativo: Levomepromazina, dosagem:25 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	90000		
244		Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	Princípio Ativo: Levotiroxina sódica, dosagem:100 mcg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	90000		
245		Levotiroxina sódica 12,5 mcg comprimido	Princípio Ativo: Levotiroxina sódica, dosagem: 12,5 mcg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	30000		
246		Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	Princípio Ativo: Levotiroxina sódica, dosagem:25 mcg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	100000		
247		Levotiroxina sódica 37,5 mcg comprimido	Princípio Ativo: Levotiroxina sódica, dosagem: 37,5 mcg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	30000		
248		Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	Princípio Ativo: Levotiroxina sódica, dosagem:50 mcg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	120000		
249		Levotiroxina sódica 75 mcg comprimido	Princípio Ativo: Levotiroxina sódica, dosagem:75 mcg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	90000		
250		Lidocaína, cloridrato + epinefrina 10 mg/ml + 1.200.000 ui solução injetável 20ml	Princípio Ativo: Lidocaína cloridrato, composição:associada com epinefrina, dosagem:1% + 1:200.000, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Unidade: Frasco Ampola	Frascos	1000		
251		Lidocaína, cloridrato + epinefrina 20 mg/ml + 1:200.000 ui solução injetável 20 ml	Princípio Ativo: Lidocaína cloridrato, composição:associada com epinefrina, dosagem:2% + 1:200.000, Forma Farmacêutica: solução injetável, Unidade: Frasco Ampola	Frascos	1000		
252		Lidocaína, cloridrato 10 % spray tópico 50 ml	Princípio Ativo: Lidocaína cloridrato, dosagem:10%, Forma Farmacêutica: spray	Frascos	100		

253		Lidocaína, cloridrato 20 mg/g gel 30 g	Princípio Ativo: Lidocaína cloridrato, dosagem:2%, Forma Farmacêutica: geléia	Geleias	2300		
254		Lidocaína, cloridrato 20 mg/ml, sem vasoconstrictor solução injetável 20 ml	Princípio Ativo: Lidocaína cloridrato, dosagem:2%, Forma Farmacêutica: injetável, sem vasoconstrictor, Unidade: Frasco-Ampola	Ampolas	2000		
255		Loratadina 1 mg/ml xarope 100 ml	Princípio Ativo: Loratadina, concentração:1mg/ml, Forma Farmacêutica: xarope, Unidade: Frasco	Frascos	4000		
256		Loratadina 10 mg comprimido	Princípio Ativo: Loratadina, concentração:10mg, Comprimido	Comprimidos	90000		
257		Losartana potássica 100 mg comprimido	Princípio Ativo: Losartana potássica, dosagem:100 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	3000		
258		Losartana potássica 50 mg comprimido	Princípio Ativo: Losartana potássica, dosagem:50 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	50000		
259		Macrogol 13,125g + bicarbonato de sódio 0,1775g + cloreto de potássio 0,0466g + cloreto de sódio 14gr	Princípio ativo: macrogol 3350, composição: bicarbonato de sódio, cloretos de sódio e potássio, 0,3507 g pó (referência muvinlax sachê)0,3507 g pó (referência muvinlax sachê) concentração: 13,125 g + 177,5 mg + 46,6 mg + 350,7 mg, forma farmacêutica: pó para preparação extemporânea	Sachês	2000		
260		Magnésio, sulfato 10 % solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Sulfato de magnésio, concentração:10%, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	2000		
261		Magnésio, sulfato 50 % solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Sulfato de magnésio, concentração:50%, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	600		
262		Manitol 20 % solução injetável 250 ml	Princípio Ativo: Manitol, dosagem:20%, Forma Farmacêutica: Solução injetável, características adicionais:sistema fechado	Frascos	280		
263		Mebendazol 20 mg/ml suspensão oral 30 ml	Princípio Ativo: Mebendazol, dosagem:20 mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão oral, Unidade: Frasco	Frascos	400		
264		Meropeném 1 g pó para solução injetável	Princípio Ativo: Meropenem, dosagem:1 g, Forma Farmacêutica: injetável, Unidade: Frasco-Ampola	Ampolas	3000		
265		Metaraminol, hemitartrato 10 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Metaraminol, hemitartrato 10 mg/ml Forma Farmacêutica: solução injetável Unidade: ampola 1 ml	Ampolas	500		
266		Metformina, cloridrato 500 mg comprimido	Princípio Ativo: Metformina cloridrato, dosagem:500 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	20000		

267		Metformina, cloridrato 850 mg comprimido	Princípio Ativo: Metformina cloridrato, dosagem:850 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	42000		
268		Metildopa 250 mg comprimido	Princípio Ativo: Metildopa, dosagem:250 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	60000		
269		Metildopa 500 mg comprimido	Princípio Ativo: Metildopa, dosagem:500 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	75000		
270		Metilergometrina, maleato 0,2 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Metilergometrina maleato, dosagem:0,2 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável	Ampolas	1000		
271		Metilfenidato, Cloridrato 10mg comprimido	Princípio Ativo: Metilfenidato cloridrato, dosagem:10 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	50000		
272		Metilprednisolona, succinato 500 mg pó para solução injetável 8 ml	Princípio Ativo: Metilprednisolona, princípio ativo:sal succinato, dosagem:500 mg, Forma Farmacêutica: pó liofilizado + diluente, solução injetável	Frasco-Ampola	800		
273		Metoclopramida, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio Ativo: Metoclopramida cloridrato, dosagem:5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável	Ampolas	5000		
274		Metoprolol, succinato 100 mg comprimido de liberação prolongada	Princípio Ativo: Metoprolol, sal succinato, dosagem: 100 mg, Forma Farmacêutica: comprimido de liberação controlada	Comprimidos	18000		
275		Metoprolol, succinato 25 mg comprimido de liberação prolongada	Princípio Ativo: Metoprolol, sal succinato, dosagem: 25 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido de liberação controlada	Comprimidos	60000		
276		Metoprolol, succinato 50 mg comprimido de liberação prolongada	Princípio Ativo: Metoprolol, sal succinato, dosagem: 50 mg, Forma Farmacêutica: comprimido de liberação controlada	Comprimidos	72000		
277		Metronidazol (Benzoilmetronidazol) 40mg/ml suspensão oral 100ml	Princípio Ativo: Benzoilmetronidazol, Concentração: 40mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral, Unidade: Frasco	Frascos	400		
278		Metronidazol 100 mg/g creme vaginal 50 g	Princípio Ativo: Metronidazol, concentração:100 mg/g, Forma Farmacêutica: gel vaginal, característica adicional:com aplicador, Unidade: Bisnaga	Bisnagas	1200		
279		Metronidazol 250 mg comprimido	Princípio Ativo: Metronidazol, dosagem:250 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	30000		
280		Metronidazol 400 mg comprimido	Princípio Ativo: Metronidazol, dosagem:400 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	10000		
281		Metronidazol 5 mg/ml solução injetável 100 ml	Princípio Ativo: Metronidazol, dosagem:5mg/ml, Forma Farmacêutica: solução injetável	Bolsas	600		

282		Micafungina 100mg pó líofilo para solução injetável	Princípio Ativo: Micafungina, composição:sódica, concentração:100 mg, forma farmacêutica:pó líofilo p/ injetável	Ampolas	50		
283		Miconazol, nitrato 2 % creme vaginal 80 g	Princípio Ativo: Miconazol nitrato, dosagem:2%, apresentação: Creme vaginal, Característica Adicional: com aplicador	Cremses	800		
284		Midazolam, cloridrato 1 mg/ml solução injetável 5 ml	Princípio Ativo: Midazolam, dosagem:1 mg/ml, aplicação: injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	500		
285		Midazolam, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Midazolam, dosagem:5 mg/ml, aplicação: injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	1000		
286		Midazolam, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 3 ml	Princípio Ativo: Midazolam, dosagem:5 mg/ml, aplicação: injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	1000		
287		Milrinona 1mg/ml 10ml	Princípio Ativo: Milrinona, dosagem: 1 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	50		
288		Morfina, sulfato 0,1 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Morfina, apresentação:sulfato, concentração: 0,1 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Ampolas	400		
289		Morfina, sulfato 10 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Morfina, apresentação:sulfato, concentração: 10mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável	Ampolas	2600		
290		Nalbufina, cloridrato 10 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Nalbufina cloridrato, dosagem:10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável	Ampolas	1200		
291		Naloxona, cloridrato 0,4 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg/ml, Forma Farmacêutica: solução injetável	Ampolas	900		
292		Neomicina + bacitracina 5 + 250 mg + ui/g pomada 10g	Princípio Ativo: Neomicina, composição:associada com bacitracina, concentração:5mg + 250ui/g, Forma Farmacêutica:pomada, Unidade: Pomada 10g	Pomadas	3000		
293		Neomicina + bacitracina 5 + 250 mg + ui/g pomada 50g	Princípio Ativo: Neomicina, composição:associada com bacitracina, concentração:5mg + 250ui/g, Forma Farmacêutica: Pomada, Unidade: Pomada 50g	Pomadas	2400		
294		Nifedipino 20 mg comprimido	Princípio Ativo: Nifedipino, dosagem: 20 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	20000		
295		Nimesulida 100 mg comprimido	Princípio Ativo: Nimesulida, dosagem: 100 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	70000		
296		Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral 50 ml	Princípio Ativo: Nistatina, dosagem: 100.000 ui/ml, Forma Farmacêutica: suspensão oral	Frascos	800		

297		Nistatina 25.000 ui/g creme vaginal 60 g	Principio Ativo: Nistatina, dosagem: 25.000 ui/g, Forma Farmacêutica: creme vaginal	Cremes	400		
298		Nitrofurantoína 100 mg comprimido	Principio Ativo: Nitrofurantoína, dosagem: 100 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	10000		
299		Nitroglicerina 5 mg/ml solução injetável 5 ml	Principio Ativo: Nitroglicerina, dosagem: 5 mg/ml, Forma Farmacêutica: solução injetável, Unidade: Ampola 5 ml	Ampolas	600		
300		Nitroprusseto de sódio 25 mg/ml solução 2 ml	Principio Ativo: Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg/ml, Forma Farmacêutica: solução injetável, Unidade: Ampola 2ml	Ampolas	450		
301		Norepinefrina 2 mg/ml solução injetável 4 ml	Principio Ativo: Norepinefrina, concentração: 2 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Unidade: Ampola 4ml	Ampolas	2000		
302		Nortriptilina, Cloridrato 10mg Comprimido	Principio Ativo: Nortriptilina Cloridrato, Dosagem: 10Mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	10000		
303		Nortriptilina, Cloridrato 25mg Comprimido	Principio Ativo: Nortriptilina Cloridrato, Dosagem: 25Mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	10000		
304		Nortriptilina, Cloridrato 50mg Comprimido	Principio Ativo: Nortriptilina Cloridrato, Dosagem: 50mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	10000		
305		Nortriptilina, Cloridrato 75mg Comprimido	Principio Ativo: Nortriptilina Cloridrato, Dosagem: 75mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	10000		
306		Óleo mineral (petrolato) solução oral 100 ml	Principio Ativo: Petrolato, Oleo Mineral, Aspecto físico: líquido, tipo: laxativo, uso: oral	Frascos	1000		
307		Omeprazol 20 mg cápsula	Principio Ativo: Omeprazol, concentração: 20 mg, Unidade: Cápsula	Cápsulas	200000		
308		Omeprazol 40 mg pó para solução injetável	Principio Ativo: Omeprazol, concentração: 40 mg, Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco-Ampola	Ampolas	15000		
309		Ondansetrona, cloridrato 2 mg/ml solução injetável 2ml	Principio Ativo: Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, Forma Farmacêutica: injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	8000		
310		Ondansetrona, cloridrato 4 mg/ml 2 ml	Principio Ativo: Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg/ml, Forma Farmacêutica: injetável, Unidade: Ampola 2ml	Ampolas	9000		
311		Ondansetrona, cloridrato 4 mg comprimido	Principio Ativo: Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	50000		
312		Ondansetrona, cloridrato 8 mg comprimido	Principio Ativo: Ondansetrona cloridrato, dosagem: 8 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	12000		

313		Ondansetrona 4mg/5ml solução oral 100ml	Princípio Ativo: Ondansetrona cloridrato, concentração:0,8 mg/ml, forma farmacêutica:solução oral, Unidade: Frasco: 100ml	Frascos	400		
314		Oxacilina sódica 500 mg pó para solução injetável	Princípio Ativo: Oxacilina, dosagem:500 mg, Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco-Ampola	Ampolas	10000		
315		Oxibuprocaína 4mg/ml 10ml	Princípio Ativo: Oxibuprocaína, concentração:4 mg/ml, forma farmacêutica:solução oftálmica, Unidade: Frasco	Frascos	300		
316		Paracetamol 200 mg/ml solução oral 15 ml	Princípio Ativo: Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg/ml, Forma Farmacêutica: solução oral	Frascos	3200		
317		Paracetamol 500 mg comprimido	Princípio Ativo: Paracetamol, dosagem: 500mg, Unidade: comprimido	Comprimi dos	90000		
318		Permetrina 10 mg/ml loção 60 ml	Princípio Ativo: Permetrina, dosagem:10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Loção, Unidade: Frasco	Frascos	4000		
319		Peróxido de benzoíla 5 % gel 20 g	Princípio Ativo: Peróxido de benzoíla, concentração:5%, Forma Farmacêutica: Gel tópico	Géis	150		
320		Petidina 50 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio Ativo: Petidina cloridrato, dosagem:50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável	Ampolas	1200		
321		Piperacilina sódica + tazobactam sódica 4g + 500mg pó para solução injetável	Princípio Ativo: Piperacilina, composição:associada com tazobactama, concentração:4g + 500mg, Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco Ampola	Ampolas	1500		
322		Poliestirenosulfon ato de cálcio 900 mg pó 30 g	Princípio Ativo: Poliestirenosulfonato, composição:de cálcio, concentração: 900 mg/g, Forma Farmacêutica: Pó para suspensão oral	Comprimi dos	400		
323		Polimixina b + neomicina + fluocinolona + lidocaína solução otológica 10ml	Princípio Ativo: Polimixina b, composição:associada com neomicina, fluocinolona e lidocaína, concentração:10.000 ui + 3,5 mg + 0,25 mg + 20 mg/ml, forma farmacêutica: Solução otológica	Frascos	600		
324		Prednisolona 3 mg/ml solução oral 60 ml	Prednisolona, composição:fosfato sódico, concentração: 3 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral, Unidade: Frasco	Frascos	4200		
325		Prednisona 20 mg comprimido	Princípio Ativo: Prednisona, dosagem: 20 mg, Unidade: Comprimido	Comprimi dos	49000		
326		Prednisona 5 mg comprimido	Princípio Ativo: Prednisona, dosagem: 5 mg, Unidade: Comprimido	Comprimi dos	18000		
327		Prometazina, cloridrato 25 mg comprimido	Princípio Ativo: Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg, Unidade: Comprimido	Comprimi dos	90000		

328		Prometazina, cloridrato 25 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio Ativo: Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável	Ampolas	10000		
329		Propafenona, cloridrato 300mg Comprimido	Princípio Ativo: Propafenona cloridrato, dosagem:300 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	9000		
330		Propiltiouracila 100 mg comprimido	Princípio Ativo: Propiltiouracil, dosagem:100 mg, Comprimido	Comprimidos	3000		
331		Propofol 10 mg/ml emulsão injetável 20 ml	Princípio Ativo: Propofol, Dosagem: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Emulsão injetável, Unidade: Frasco Ampola 20 ml	Ampolas	1500		
332		Propranolol, cloridrato 40 mg comprimido	Princípio Ativo: Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	36000		
333		Protamina 1000Ui/ml, Solução Injetável Ampola 5ml	Princípio Ativo: Protamina cloridrato, concentração:1%, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	200		
334		Proximetacaína, cloridrato 5mg/ml, solução oftálmica esteril, frasco 5ml	Princípio Ativo: Proximetacaína, cloridrato 5mg/ml, Forma Farmacêutica: solução oftálmica esteril, Unidade: Frasco 5ml	Frascos	100		
335		Racecadotrila 10mg pó oral	Princípio Ativo: Racecadotrila, dosagem:10 mg, forma farmacêutica:pó oral, Unidade: Sache	Envelopes	1800		
336		Racecadotrila 30mg pó oral	Princípio Ativo: Racecadotrila, dosagem:30 mg, forma farmacêutica:pó oral, Unidade: Sache	Envelopes	1800		
337		Ranitidina 25 mg/ml 2 ml Solução Injetável	Princípio Ativo: Ranitidina cloridrato, dosagem:25 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	10000		
338		Repelente de insetos, repelência contra aedes aegypti, A base de icaridina, deet ou ir3535 (ebaap - etil butilacetilaminopriionato), com Forma Farmacêutica para uso em gestante e puérpera uso tópico 200ml	Princípio Ativo: A base de icaridina, deet ou ir3535 (ebaap - etil butilacetilaminopriionato), com Forma Farmacêutica para uso em gestante e puérpera, Unidade: Frasco Spray 200ml	Sprays	1500		
339		Retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol pomada oftálmica 3,5gr	Princípio Ativo: Retinol, composição:associado c/aminoácidos+ metionina+ cloranfenicol, concentração:10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg/g, Forma Farmacêutica: Pomada oftálmica, Unidade: Pomada Oftálmica 3,5g	Pomadas	80		

340	Risperidona 1 mg/ml solução oral 30 ml	Princípio Ativo: Risperidona, dosagem:1 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral, Adicionais: com pipeta dosadora, Unidade: Frasco	Frascos	2000		
341	Risperidona 1mg cpr	Princípio Ativo: Risperidona, Dosagem: 1 Mg, Forma Farmacêutica Comprimido	Comprimidos	200000		
342	Rivaroxabana 10mg comprimido	Princípio Ativo: Rivaroxabana, concentração:10 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	3000		
343	Rivaroxabana 15 mg comprimido	Princípio Ativo: Rivaroxabana, concentração:15 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	6000		
344	Rivaroxabana 20mg comprimido	Princípio Ativo: Rivaroxabana, concentração:20 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	8000		
345	Rocurônio, brometo 10 mg/ml solução injetável 5 ml	Princípio Ativo: Rocurônio brometo, dosagem:10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Unidade: Frasco Ampola	Ampolas	2500		
346	Sais para reidratação oral 27,9gr pó para solução	Princípio Ativo: Sais para reidratação oral, composição:sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração:90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111 mmol/l, Forma Farmacêutica: Pó para solução oral, Unidade: Envelope	Envelopes	18000		
347	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose aerossol 200 doses	Princípio Ativo: Salbutamol, dosagem:100mcg/dose, Forma Farmacêutica: Aerosol	Aerossóis	800		
348	Salbutamol, sulfato 5 mg/ml solução para nebulização 10 ml	Princípio Ativo: Salbutamol, dosagem:5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução para nebulização	Frascos	1000		
349	Salmeterol, xinafoato + fluticasona 25 + 125 mcg/dose aerossol 120 doses	Salmeterol xinafoato, composição:associado com propionato de fluticasona, concentração:25 mcg + 125 mcg/dose, Forma Farmacêutica: spray oral	Frascos	1200		
350	Sertralina, cloridrato 50 mg comprimido	Princípio Ativo: Sertralina cloridrato, dosagem:50mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	200000		
351	Simeticona 40 mg comprimido	Princípio Ativo: Simeticona, concentração:40 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	4800		

352	Simeticona 75 mg/ml solução oral 15 ml	Princípio Ativo: Simeticona, concentração:75 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral (gotas), Unidade: Frasco	Frascos	1200		
353	Sinvastatina 20 mg comprimido	Princípio Ativo: Sinvastatina, dosagem:20 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	18000		
354	Sinvastatina 40 mg comprimido	Princípio Ativo: Sinvastatina, dosagem:40 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	70000		
355	Solução Glicofisiológico 500ml - Bolsa/Frasco	Princípio Ativo: Glicose, Associada ao Cloreto de Sódio, Concentração: 5% + 0,9%, Solução Injetável, Sistema Fechado, 500ml Bolsa/Frasco	Bolsas	3000		
356	Solução Glicose 5% 100ml Bolsa/Frasco	Princípio Ativo: Glicose, Concentração: 5%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado 100ml Bolsa/Frasco	Bolsas	5000		
357	Solução Glicose 5% 500ml - Bolsa/Frasco	Princípio Ativo: Glicose, Concentração: 5%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado 5% 500ml - Bolsa/Frasco	Bolsas	10000		
358	Solução Ringer Lactato 500ml - Bolsa/Frasco	Princípio Ativo: Ringer, Composição: Associado com Lactato de Sódio, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado 500ml - Bolsa/Frasco	Bolsas	2000		
359	Solução Ringer Simples 500ml - Bolsa/Frasco	Princípio Ativo: Ringer, Composição: Simples, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado 500ml - Bolsa/Frasco	Bolsas	2000		
360	Sorbitol + laurilsulfato de sódio 714 + 7,7 mg/g supositório 6,5 g	Princípio Ativo: Sorbitol, composição:sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração:714 mg + 7,70 mg/g, Forma Farmacêutica: Enema, Unidade: Bisnaga	Bisnagas	500		
361	Sulfadiazina de prata 1 % pasta 400 g	Princípio Ativo: Sulfadiazina, princípio ativo:de prata, dosagem:1%, Forma Farmacêutica: Creme, Unidade: Pote	Potes	300		
362	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/ml suspensão oral 100 ml	Princípio Ativo: Sulfametoxazol, composição:associado à trimetoprima, concentração:40mg +	Frascos	1200		

			8mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão oral, Unidade: Frasco				
363		Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg comprimido	Princípio Ativo: Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	18000		
364		Sulfato de zinco Heptaidratado 17,60mg/ml Solução Oral 100ml	Princípio Ativo: Sulfato de zinco heptaidratado, concentração: 17,60 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução oral, Unidade: Frasco	Frascos	1500		
365		Sulfato ferroso - 125 mg/ml (correspondente a 25 mg de ferro elementar) solução oral frasco gotejador 30ml	Princípio Ativo: Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg/ml de ferro ii, forma farmacêutica: Solução Oral (gotas), Unidade: Frasco	Frascos	400		
366		Sulfato ferroso (40mg de ferro elementar) comprimido	Princípio Ativo: Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii, Unidade: Comprimido	Comprimidos	80000		
367		Suxametônio, cloreto 100 mg pó para solução injetável	Princípio Ativo: Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, Forma Farmacêutica: pó para solução injetável, Unidade: Frasco Ampola	Ampolas	400		
368		Suxametônio, cloreto 500 mg pó para solução injetável	Princípio Ativo: Suxametônio cloreto, dosagem: 500 mg, Forma Farmacêutica: pó para solução injetável, Unidade: Frasco Ampola	Ampolas	500		
369		Terbutalina 0,5 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola	Ampolas	2000		
370		Tiamazol 5mg Comprimido	Princípio Ativo: Tiamazol, Dosagem: 5mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimidos	6000		
371		Tiamina, cloridrato 100 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Tiamina, dosagem: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável	Ampolas	600		
372		Tiamina, cloridrato 300 mg comprimido	Princípio Ativo: Tiamina, dosagem: 300 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	12000		
373		Timolol, maleato 0,5 % solução oftálmica 5 ml	Princípio Ativo: Timolol, concentração: 0,5%, Forma Farmacêutica: Solução oftálmica	Frascos	1100		
374		Tobramicina + dexametasona 3+1 mg/ml solução oftálmica 5 ml	Princípio Ativo: Tobramicina, composição: associada a dexametasona, concentração: 3 mg + 1 mg/ml, Forma	Frascos	150		

			Farmacêutica: suspensão oftálmica				
375		Tramadol, cloridrato 50 mg/ml solução injetável 1 ml	Tramadol, cloridrato 50 mg/ml solução injetável 1 ml	Ampolas	12000		
376		Tramadol, cloridrato 50 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio Ativo: Tramadol cloridrato, dosagem:50 mg/ml, forma farmacêutica:solução injetável 2ml	Ampolas	7000		
377		Vancomicina 500mg solução injetável	Princípio Ativo: Vancomicina cloridrato, dosagem:500 mg, Forma Farmacêutica: injetável	Ampolas	3000		
378		Varfarina sódica 5 mg comprimido	Princípio Ativo: Varfarina sódica, dosagem:5 mg, Unidade: Comprimido	Comprimidos	8000		
379		Venlafaxina 75mg Comprimido	Princípio Ativo: Venlafaxina, Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 75mg, Apresentação: Comprimido	Comprimidos	12000		
380		Vitaminas do Complexo b (b1,b2,b6,b3) tiamina + riboflavina + piridoxina + nicotinamida	Princípio ativo: Vitaminas do complexo b, composição básica:b1, b2, b3, b6, Unidade: Comprimido	Comprimidos	25000		
381		Vitaminas do complexo b, b1, b2, b5, b6, pp 2ml	Princípio Ativo: Vitaminas do complexo b, composição básica:b1, b2, b5, b6 e pp, forma farmacêutica:solução injetável	Ampolas	15000		
382		Tira reagente para medir glicemia capilar	Fita reagente para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue capilar em todas as faixas etárias para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl, aceitando-se valores inferiores e superiores a estes. Faixa de hematócrito de 20% a 65% aceitando valores menores que 20% e superiores a 65%, química desidrogenase. Metodologia de leitura por fotometria ou amperometria. Tamanho da amostra de até 2 microlitros. Não apresentar interferência com analgésicos, antitérmicos e vasoativos. A validade das tiras impressa no frasco deverá	Unidades	500000		

			<p>ser mantida após sua abertura, tiras que possuem necessidades de anotações manuais para controle de validade podem gerar confusão e possíveis erros aos pacientes. Deverá permitir aplicação de gota de sangue complementar na mesma tira quando a amostra for insuficiente para evitar desperdícios com no mínimo 20 segundos.</p> <p>Características do monitor:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitor com codificação automática sem a necessidade de chip, tira código ou outros tipos de procedimentos manuais para facilitar o uso e evitar erros, considera-se codificação automática monitores que não apresentação nenhum código para verificação; • Controle de uso de operação na faixa de temperatura de 10 °C a 40 °C aceitando faixas de temperaturas menores a 10°C e superiores a 40 °C, caso esteja fora da faixa para operação o monitor deverá alertar o usuário; • Monitor deverá possuir alerta ou mensagem de erro para tamanho de amostras de sangue insuficiente; <ul style="list-style-type: none"> • Proteção contra reutilização de tira usada; • Não interferência com equipamentos eletromagnéticos de uso domiciliar (celulares, controles, etc.); <ul style="list-style-type: none"> • Monitor com desligamento automático em até 90 segundos para economia de bateria; • Memória mínima de 300 testes; • Acesso a média dos últimos testes. 				
383		Ácido ascórbico 1g comp - vit c 1gr - efervescente	Princípio Ativo: Ácido ascórbico, dosagem: 1 g, Forma Farmacêutica:	Comprimidos	500		

			comprimido efervescente				
384		Ácido bórico 3% + água qsp 100ml água boricada	Princípio Ativo: ácido bórico, dosagem: solução a 3%	Unidades	500		
385		Bifidobacterium lactis cápsulas, mínimo de 10 bilhões ufc, cápsula (referência prohn)	Princípio Ativo: Probiótico, composição: bifidobacterium lactis concentração 1: mínimo de 10 bilhões ufc	Capsulas	500		
386		Colecalciferol vit d 10.000ui	Princípio Ativo: Colecalciferol, concentração: 10.000 ui	Comprimidos	200		
387		Colecalciferol vit d 7.000ui	Princípio Ativo: Colecalciferol, concentração: 7.000 ui	Comprimidos	500		
388		Desogestrel 0,075mg	Princípio Ativo: Desogestrel, concentração: 75 mcg	Capsulas	1500		
389		Hidróxido de magnésio 85,5 mg/ml (leite de magnésio) susp oral 120ml	Princípio Ativo: hidróxido de magnésio, concentração: 85,5 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	Frascos	40		
390		Lactobacillus acidophilus la 14 - 1.109 ufc cápsulas (referencia prolive)	Princípio Ativo: Probiótico, composição: lactobacillus acidophilus, concentração: 1 bilhão de ufc	Comprimidos	500		
391		Laurilsulfato de sódio + sorbitol 714mg/g + 7,70mg/g solução retal bisnaga (referencia minilax) 6,5gr	Princípio Ativo: sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg/g, forma farmacêutica: enema	Tubos	500		
392		Oxibutinina 5mg	Princípio Ativo: Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg	Comprimidos	4500		
393		Óxido de zinco 900 ui/g + palmitato de retinol 5.000ui/g + colecalciferol 150mg/g 45gr	Princípio Ativo: retinol, composição: associada com colecalciferol e óxido de zinco, concentração: 5.000ui + 900ui + 150mg/g, pomada dermatológica 45gr forma farmacêutica: pomada	Tubos	30		
394		Picossulfato de sódio monoidratado 7,5mg/ml sol oral 20ml (referência guttalax gotas)	Princípio Ativo: picossulfato sódico, dosagem: 7,5 mg/ml, indicação: gotas	Frascos	40		
395		Policresuleno 50mg/g + cloridrato de cinchocaína 10mg/g pomada retal - bisnaga 30gr	Princípio Ativo: Policresuleno, composição: associado à cinchocaína cloridrato, concentração: 50 mg + 10 mg/g, forma farmacêutica: frasco (referência proctyl pomada) pomada retal, característica adicional: com aplicador	Unidades	20		
396		Prucaloprida 2 mg comprimido	Princípio Ativo: Prucaloprida, concentração: 2 mg unidade: comprimido	Comprimidos	1988		

397	Solifenacina 10 mg	Princípio Ativo: Solifenacina, composição: sal succinato, concentração: 10 mg	Comprimidos	1500		
398	Trazodona 150mg (referência donaren® retard er)	Princípio Ativo: Trazodona cloridrato, concentração:150 mg, forma farmacêutica: liberação controlada	Comprimidos	1500		
399	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5,0 GR. Tipo: 135gramas/mês (entrega específica de 27 FRASCOS DO MESMO LOTE), conforme descrito nas decisões e ou sugeridos nos receituários médicos (mandado judicial).	IMUNOGLOBULINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 5 G, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL	Frasco-Ampola	400		
400	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR COMPATIVEL COM GLICOSÍMETRO MODELO ACCU-CHEK GUIDE - Mandado Judicial	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO: TIRA	Unidades	1800		
401	INSULINA ASPARTE 100 U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML (EXCLUSIVAMENTE Fiasp®) - Mandado Judicial	INSULINA, ORIGEM: ASPART, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	Frasco-Ampola	20		
VALOR TOTAL:						

Declaramos,

a) O preenchimento das seguintes informações: descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação n.º 90017/2025.

b) O prazo de validade MÍNIMO da proposta é de 60 (SESSENTA) DIAS, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

c) Declaramos estar inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa.

d) Somos cientes de que não será aceito o pedido para a alteração dos valores apresentados por meio desta proposta, sob a alegação de erro, omissão ou quaisquer outros pretextos, visto que a indicação e apresentação dos mesmos são de responsabilidade nossa;

e) Temos capacidade técnico-operacional para fornecimento OU prestação de serviços, para os quais apresentamos nossa proposta.

Catalão, ____ de ____ de ____.

**Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Com carimbo da empresa)**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **XXX**

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

A Secretaria ..., por intermédio do Fundo Municipal ..., inscrito no CNPJ sob n.º ..., com sede ..., Catalão/GO, CEP.: 75.707-270, por meio do seu gestor, Senhor ..., nomeado pelo Decreto n.º ..., portador da Matrícula Funcional n.º, residente e domiciliada nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, visando Eventual Contratação de Empresa(s) para....., da Secretaria Municipal Saúde – Fundo Municipal de Saúde, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2025/2026, oriundos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 90017/2025, tipo Menor Preço por Item, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 2025010128, sujeitando-se as partes à Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 1.877, de 20 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME n.º 79, de**

12 de setembro de 2024, Instrução Normativa TCM/GO n.º 0009/2023 e legislação complementar aplicável.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vista à eventual contratação de empresa(s) para o, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 90017/2025** e seus Anexos, que figuram como parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<u>FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS TELEFÔNICOS E ELETRÔNICOS – E-MAIL, REPRESENTANTE)</u>						
<u>ITEM</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UN.</u>	<u>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>MARCA/FABRICANTE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>

2.2. Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços

2.2.1. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2.2. A ordem de classificação será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.2.3. A classificação a que se referem os itens 2.2.1, 2.2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

2.2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e seus Anexos e neste Instrumento.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada/aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata (inclusive em situações de provável desabastecimento), demonstração que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e haja a concordância do fornecedor ou beneficiário da ata.

- 3.1.1.** A Administração poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.1.2.** Após a autorização da Administração, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.1.2.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Administração, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.2.** O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.
- 3.3.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item **3.1** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 3.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item **3.1** não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.5.** Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- 3.6.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.
- 3.7.** Os Órgãos participantes do procedimento licitatório formalizarão seu pedido de fornecimento por meio de nota de empenho.
- 3.8.** A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo –lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.
- 3.9.** Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

3.10. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação.

3.11. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

4. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (cadastro reserva), na Ata de Vencedores do certame, que foi firmada mediante prévia negociação de aceitabilidade de cotação do objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

4.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

4.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.5. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

4.6. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Formalização da Ata de Registro de Preços

4.7. As Atas de Registro de Preços serão firmadas entre a Unidade Requisitante e as licitantes vencedoras.

4.7.1. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

4.9. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Administração o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

4.10. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades previstas pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

5. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos materiais e insumos.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

5.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 2º do art. 98, do Decreto Municipal nº 1.877/23.

5.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 99, parágrafo 4º, do

Decreto Municipal nº 1.877/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

5.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.

5.3. A Administração poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

b) quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

d) nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela Administração, prevista no edital e na ARP;

e) por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;

f) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

g) quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

- h) quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- i) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
- j) por ordem judicial.

5.3.1. A notificação do órgão ou da Administração para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada nos Diários Oficiais União, Estado ou Município, bem como em jornal diário de grande circulação, por interpretação analógica ao art. 112, inciso II do Decreto Municipal n.º 1.877/2023.

5.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando -se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

5.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

5.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

5.4. Seguindo o Decreto Municipal n.º 1.877/2023, art. 99, parágrafo 3º, não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá o órgão gerenciador promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

- I** – que o objeto da ARP configure bem ou serviço imprescindível para a Administração;
- II** – a apresentação de justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;
- III** – seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados

no mercado;

IV – seja realizada dentro dos parâmetros e dos limites estabelecidos nos art. 124 e 125 da Lei n.º 14.133/2021.

6. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO

6.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.

6.2. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei.

6.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação e legislação pertinente.

6.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133/2021; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Licitação.

6.6. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas no Edital de Licitação.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação e Legislação pertinente.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador as ocorrências previstas na Lei n.º 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

8.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9. DO FORO

9.1. É competente o Foro da Comarca de Catalão – Go para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes.

Catalão, GO, aos _____ dias do mês de _____ de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR

**EMPRESAS
DETENTORAS DA ATA SRP**

ANEXO I
CADASTRO DE RESERVA

ITEM I

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ
1º		
2º		
3º		